



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 72

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			60
Casa Civil.....			60
Secretaria de Estado de Governo.....	1	34	60
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	36	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		37	61
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	39	62
Secretaria de Estado de Educação.....	7	45	67
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		48	69
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	48	69
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		51	71
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		52	72
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	52	73
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	11	54	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			73
Secretaria de Estado da Mulher.....		54	75
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	12	54	75
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		55	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		55	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	12	55	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		55	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		56	76
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		56	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	13	56	80
Secretaria de Estado de Turismo.....		57	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	13	58	80
Controladoria Geral.....		58	
Defensoria Pública.....		58	82
Procuradoria-Geral.....		59	82
Tribunal de Contas.....	13		82
Ineditorial.....			82

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março

2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº 00141-00000729/2023-67, protocolo nº (109969829), resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 48, de 17 de março de 2023, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2023, páginas 07 e 08.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada em Brasília - DF - Funarte - Setor de Divulgação Lote 2 - Eixo Monumental, pela Associação de Educação Esporte, Cultura e Economia Criativa, CNPJ 04.764.724/0001-62, para a realização do evento BRASÍLIA CAPITAL IBERO-AMERICANA DE CULTURAS ocorrido no(s) dia(s) 14, 15 e 16 de Abril de 2023, objeto dos autos do processo nº 00141-00000883/2023-39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 136, de 31 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 05, de 06 de janeiro de 2023, página 07, o Processo nº 00142.000377/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com a Instrução Normativa nº 02, de 28 de maio de 2014 SEPLAG/DF resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância para apuração dos fatos noticiados no processo 0144-000159/2011.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, instituída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE JUNHO DE 2020, DODF Nº 120, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020 página 54, publicada no Diário Oficial nº 120, de 29 de junho de 2020, alterada pela Ordem de Serviço nº 57, de 08 de agosto de 2022, DODF nº 150, de 10 de agosto de 2022, encaminhar para apuração o processo nº 0144-000159/2011.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (tinta dias) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito as Ordens de Serviço nº 22, de 26 de abril de 2022, Ordem de Serviço nº 23, de 26 de abril de 2022, Ordem de Serviço nº 24, de 26 de abril de 2022 e a Ordem de Serviço nº 25, de 26 de abril de 2022, publicada no DODF nº 120, de 03 de maio de 2022, página 11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Instrução Normativa nº 02, de 28 de maio de 2014 SEPLAG/DF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo nº 0144-000221/2017.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, instituída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE JUNHO DE 2020, DODF Nº 120, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020 página 54, publicada no Diário Oficial nº 120, de 29 de junho de 2020, alterada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, de 08 de agosto de 2022, DODF nº 150, de 10 de agosto de 2022, encaminhar para apuração o processo nº 0144-000221/2017.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta dias) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Instrução Normativa nº 02, de 28 de maio de 2014 SEPLAG/DF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo nº 0144-000236/2017.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, instituída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE JUNHO DE 2020, DODF Nº 120, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020 página 54, publicada no Diário Oficial nº 120, de 29 de junho de 2020, alterada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, de 08 de agosto de 2022, DODF nº 150, de 10 de agosto de 2022, encaminhar para apuração o processo nº 0144-000236/2017.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta dias) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Instrução Normativa nº 02, de 28 de maio de 2014 SEPLAG/DF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo nº 0144-000499/2016.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, instituída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE JUNHO DE 2020, DODF Nº 120, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020 página 54, publicada no Diário Oficial nº 120, de 29 de junho de 2020, alterada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, de 08 de agosto de 2022, DODF nº 150, de 10 de agosto de 2022, encaminhar para apuração o processo nº 0144-000499/2016.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (tinta dias) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Instrução Normativa nº 02, de 28 de maio de 2014 SEPLAG/DF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo nº 0144-000141/2017.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, instituída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE JUNHO DE 2020, DODF Nº 120, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020 página 54, publicada no Diário Oficial nº 120, de 29 de junho de 2020, alterada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, de 08 de agosto de 2022, DODF nº 150, de 10 de agosto de 2022, encaminhar para apuração o processo nº 0144-000141/2017.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (tinta dias) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42 do Decreto 38.094 de 28 de março de 2017 e nos termos dos arts. 211, 212, início II e 236 todos da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 15, de 09 de fevereiro de 2022, para apurar fatos constantes dos relatórios de sindicância nº I e II constante do processo SEI nº 145.000.417/2015.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII do artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e

Considerando o disposto no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização nº 00300-00001244/2020-22, instaurada pela Portaria Conjunta nº 29, de 30 de março de 2021, publicada no DODF nº 66 (09/04/2021 - pag. 19).

Art. 2º Decidir em acolher, na íntegra, o Relatório SEI-GDF nº 11/2021 - RA-AC/GAB/CPAR do Processo Administrativo de Responsabilização, e determinar o arquivamento do presente PAR, com fulcro do Parágrafo único do art. 11, do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, em respeito a inaplicabilidade da Lei Federal nº 12.846.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII do artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e

Considerando o disposto no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização nº 00300-00001692/2020-26, instaurada pela Portaria Conjunta nº 30, de 30 de março de 2021, publicada no DODF nº 66 (09/04/2021 - pag. 19/20).

Art. 2º Decidir em acolher, na íntegra, o Relatório SEI-GDF nº 7/2021 - RA-AC/GAB/CPAR do Processo Administrativo de Responsabilização, e determinar o arquivamento do presente PAR, com fulcro do Parágrafo único do art. 11, do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, em respeito a inaplicabilidade da Lei Federal nº 12.846.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII do artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Considerando o disposto no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização nº 00300-00001242/2020-33, instaurada pela Portaria Conjunta nº 26, de 30 de março de 2021, publicada no DODF nº 66 (09/04/2021 - pag. 18).

Art. 2º Decidir em acolher, na íntegra, o Relatório SEI-GDF nº 13/2021 - RA-AC/GAB/CPAR do Processo Administrativo de Responsabilização, e determinar o arquivamento do presente PAR, com fulcro do Parágrafo único do art. 11, do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, em respeito à inaplicabilidade da Lei Federal nº 12.846.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 16, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII do artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Considerando o disposto no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização nº 00300-00001247/2020-66, instaurada pela Portaria Conjunta nº 25, de 30 de março de 2021, publicada no DODF nº 66 (09/04/2021 - pag. 18).

Art. 2º Decidir em acolher, na íntegra, o Relatório SEI-GDF nº 14/2021 - RA-AC/GAB/CPAR do Processo Administrativo de Responsabilização, e determinar o arquivamento do presente PAR, com fulcro do Parágrafo único do art. 11, do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, em respeito à inaplicabilidade da Lei Federal nº 12.846.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 17, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao Art. 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Sindicância nº 00300-00001479/2022-86, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 109 (20/10/2022), publicada no DODF nº 202, (26/10/2022 - pag. 27).

Art. 2º Decidir em acolher, parcialmente, o Relatório Final da Comissão Especial de Sindicância, e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o inciso II, do Art. 215, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 19, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, em consonância com que dispõe o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, a Instrução Normativa nº 03, de 15 de novembro de 2021 - TCDF e a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 - CGDF, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, no âmbito da Administração Regional de Águas Claras - RA/AC.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0174419-4, como Presidente, SÔNIA NONATA SOUSA LIMA, matrícula nº 174.763-0, Membro, LÚCIA MAGNA SILVA DAMÁSIO, matrícula nº 174.554-9, Membro e MARCELO LOPES E SILVA, matrícula 1.430.941-6, Membro Suplente.

Art. 3º Designar o servidor MARCELO LOPES E SILVA, matrícula 1.430.941-6, para substituir o Presidente da Comissão Tomadora nas suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 26/2023

Recorrente: TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA. Advogado: MAURÍCIO GARCIA PALLARES ZOCKUN. OAB/SP Nº 156.594. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00001410/2023-36 - SEI/DF

Origem da decisão: NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 84, § 2º, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 27/2023

Recorrente: JOSE FRANCISCO DA SILVA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00001529/2023-17 - SEI/DF
Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 105257411, fl. 03). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de abril de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 38/2023

Recorrente: EDV PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00002636/2022-73 - SEI/DF

Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS/ NÚCLEO DE IMUNIDADES

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão contida no Ato Declaratório nº 467/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, que cassou o Ato Declaratório nº 367/2019 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, que suspendia a cobrança de ITBI na transmissão de imóveis, sob o argumento de que a atividade preponderante da pessoa jurídica adquirente advém da locação de bens imóveis, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 101776167). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de abril de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 67/2021 (*)

Recorrente: TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA. Advogado(a): LEONARDO MAZZILLO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA, irredigida com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 309/2016 (Acórdão nº 124/2020), processo fiscal nº 0040-001068/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 55543879), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 04/02/2021 (doc. SEI 55543877). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021, página 10.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 57/2023

Recorrente: IGUAÇU PRIME COMERCIO DO VESTUARIO LTDA. Advogado: GUILHERME AUGUSTO BECKER OAB/PR 51.716. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

IGUAÇU PRIME COMERCIO DO VESTUARIO LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00000184/2022-82, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 2/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI106071585), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/02/2023 (doc. SEI106071575). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
25/04/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 25 de abril de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0128-001535/2017, Tributo ICMS, RE 24/2022, Recorrente MM CITY DO BRASIL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

b) Processo n. 00040.00000503/2019-54, Tributo ICMS, ED 18/2020, Embargante MÍDIAS UP LTDA-ME, Advogado Paulo Sérgio Farripas de Moraes Júnior OAB/DF 39.692, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

c) Processo n. 0040-001068/2012, Tributo ICMS, RE 67/2021, Recorrente TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, Advogado Leonardo Mazzillo OAB/SP 195.279, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

d) Processo n. 0128.002526/2014, Tributo ICMS, ED 93/2021, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Menezes OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo n. 0128.002248/2014, Tributo ICMS, ED 28/2022, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

f) Processo n. 0128-002439/2015, Tributo ICMS, ED 23/2022, Embargante ORGANIZAÇÃO LEÃO DO NORTE LTDA, Advogado Izaak Broder OAB/BA 17.521, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Salles.

g) Processo n. 0125-000709/2015, Tributo ICMS, RJV 6/2022, Recorrente SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 12 de abril de 2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
24/04/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de abril de 2023, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DO JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00022894/2019-68, Tributo ICMS, RV 134/2022, Recorrente R30 CRIAÇÕES EIRELI ME, Advogada Edna Rabelo Quirino Rodrigues OAB/DF 7785, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 00040-00001496/2021-22, Tributo ITCD, REN 003/2021, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida JULIANO PORTO PEREIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

c) Processo n. 00040-00000001213/2020-61, Tributo ITBI, Recurso RV 77/2021, Recorrente ALEXANDRE DE MELLO CAVALCANTI, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

d) Processo n. 00040-00009828/2019-01, Tributo IPTU/TLP, RV 45/2019, Recorrente VECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

e) Processo n. 00040-00053380/2018-16, Tributo ICMS, RV 47/2022, Recorrente DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 12 de abril de 2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
24/04/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que

constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de abril de 2023, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 00040.00067129/2018-96, Tributo ICMS, RV 110/2022, Recorrente EDMILSON GOMES CARDOSO, Advogado Daniel Ferreira Lopes OAB/DF 38.898, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.
- b) Processo nº 0128-001790/2015, Tributo ICMS, RV 405/2018 e REN 38/2018, Recorrentes e Recorrida ALIMENTOS WILSON LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Advogado Franklyn Gomes Silveira OAB/DF 57.563, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.
- c) Processo n. 00040-00004947/2019-69, Tributo ICMS, RV 88/2022, Recorrente RECICLAGEM FORTALEZA INDUSTRIA E COMÉRCIO, Advogado Rodrigo Mikhail Atie Aji OAB/GO 16.285, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.
- d) Processo n. 00040-00033135/2020-64, Tributo ICMS, RV 106/2021, Recorrente CACHAÇARIA BATISTA LTDA, Advogado Cândido Castejon OAB/MG 68.952, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.
- e) Processo n. 0128-001488/2016, Tributo ICMS, REN 47/2018, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida FBZ COMÉRCIO DE CARNES EIRELI, Advogada Maria Aparecida de Castro Ferreira Morgado OAB/GO 16.732, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo presencialmente ou de forma virtual, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 12 de abril de 2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 131, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, no Considerando a Lei nº 8.080, Art. 14, de 19 de setembro de 1990 quanto responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde (SUS) de ordenar a formação de recursos humanos e incrementar o desenvolvimento científico e tecnológico na área da saúde;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº 330, de 04 de novembro de 2003, que resolve aplicar os Princípios e Diretrizes para a Gestão do Trabalho no SUS - NOB/RH - SUS, como Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências; e suas alterações;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.515, de 26 de julho de 2016, que institui o Programa de Gestão Regional da Saúde - PRS para as Regiões de Saúde e Unidades de Referência Distrital;

Considerando a Portaria SES nº 126, de 25 de julho de 2016, que regulamenta a Concessão de Treinamento em Serviço para servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e para Profissionais de Saúde não pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da SES/DF, nas Unidades administrativas e de Saúde, bem como Entidades Vinculadas à SES/DF;

Considerando a Portaria SES nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal e define os princípios e diretrizes para a organização da Atenção Primária fundamentada na Estratégia Saúde da Família;

Considerando o Decreto Distrital nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde, das Unidades de Referência Assistencial e das Unidades de Referência Distrital, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências;

Considerando o Anexo XXII Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica;

Considerando a Lei Distrital nº 6.133, de 06 de abril de 2018, que estabelece a Estratégia Saúde Família como modelo da atenção primária do Distrito Federal e promove medidas para seu fortalecimento;

Considerando a Portaria SES nº 341, de 12 de abril de 2018, que regulamenta a organização da assistência Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde;

Considerando a necessidade de qualificar a assistência à saúde na Atenção Primária, sob a égide dos princípios e diretrizes da Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispor sobre o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (Qualis-APS) do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal (SUS/DF).

Capítulo I - DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 2º O Qualis-APS busca qualificação da gestão e dos serviços prestados pela Atenção Primária à Saúde (APS) do Distrito Federal, articulando ações de avaliação, de capacitação e a certificação de equipes e, de acordo com as seguintes diretrizes:

I- qualificação e participação ativa de todos os atores envolvidos durante o processo de implementação do programa, considerando que o êxito depende da motivação e da proatividade dos participantes.

II- instituição de uma cultura da avaliação na APS/DF juntos aos profissionais de saúde e gestores por meio da indução e acompanhamento de processos e resultados;

III - sistematização dos conhecimentos e da troca de experiências desenvolvidas na APS do SUS/DF;

IV- reorientação, integração e promoção de ações educacionais inovadoras;

Art. 3º São objetivos do Qualis-APS:

I- desenvolver padrões de qualidade a serem alcançados pelas equipes e gestores da APS;

II- realizar diagnóstico da situação das equipes de APS subsidiado pelos padrões estabelecidos;

III - contribuir para o fortalecimento do processo de monitoramento no âmbito da APS;

IV- estimular processo contínuo e progressivo de planejamento, negociação e contratualização com os atores envolvidos;

V- instituir a cultura da autoavaliação entre os profissionais da APS;

VI- garantir a transparência do processo de diagnóstico e avaliação da APS;

VII- promover o contínuo acompanhamento das ações e resultados do Programa por parte dos profissionais e da sociedade;

VIII- envolver, mobilizar e responsabilizar os gestores da Administração Central, das Superintendências de Região de Saúde, das Diretorias Regionais de Atenção Primária à Saúde, das Gerências de Serviços de Atenção Primária, das eSF, das eSB, dos Nasf, demais equipes de APS para populações específicas e dos usuários no processo de mudança de cultura de gestão e qualificação da APS;

IX- contribuir na consolidação do modelo de organização da APS no DF com base na Estratégia Saúde da Família (ESF);

X- reorientar as ofertas educacionais com base no processo de diagnóstico e avaliação da APS;

XI - instituir espaço permanente de construção coletiva entre a gestão central do SUS/DF e gestores regionais, fundamentado no apoio institucional e no empoderamento dos profissionais;

XII- Produção científica sobre o programa e seus resultados, como também monitoramento e avaliação na APS do Distrito Federal.

Art. 4º Para a operacionalização das diretrizes do Qualis-APS, as ações desenvolvidas no âmbito do programa devem estar fundamentadas em um eixo de desenvolvimento contínuo, que abarque:

I- apoio institucional, a partir de estratégias de suporte da gestão central da SES às Regiões de Saúde e destas para as GSAP e equipes em parceria com as instituições de ensino e/ou pesquisa envolvidas no Programa;

II- educação permanente, por meio das ações educacionais promovidas pelas diferentes áreas da SES, orientadas e integradas a partir das necessidades identificadas nas autoavaliações e nos Planos de Ação para Qualidade consolidados e nos resultados da última avaliação, criando um plano de Educação Permanente para as regiões de saúde;

III- educação continuada, com oferta de ações educacionais inovadoras para os profissionais e gestores da APS, concernentes ao modelo da ESF;

IV- monitoramento dos indicadores de saúde contratualizados no Acordo de Gestão Local (AGL) a ser realizado pelas equipes de saúde da família, pela gestão local (GSAP), regional (DIRAPS) e pela gestão central da SES;

V- pesquisa de satisfação dos usuários na utilização dos serviços ofertados na APS;

VI- construção coletiva, fundamentada no envolvimento dos profissionais no processo decisório de definição dos critérios de avaliação, na instituição de espaço permanente de diálogo entre a gestão central e a gestão regional da APS e na elaboração ativa do Plano de Ação para Qualidade.

Capítulo II - DA COMPOSIÇÃO DOS CICLOS

Art. 5º O Qualis-APS está organizado em ciclos compostos por 4 (quatro) fases, sendo os ciclos do programa contínuos, com repetição das fases a cada novo ciclo, promovendo melhorias crescentes na qualidade.

Parágrafo único. As fases, de que trata o caput, são divididas em:

I - Autoavaliação;

II - Elaboração e execução do Plano de Ação para Qualidade (PAQ);

III - Avaliação in loco;

IV - Certificação.

Art. 6º As diretrizes previstas no art. 2º devem orientar todas as ações para o desenvolvimento dos ciclos.

Art. 7º Todas as equipes e gestores da APS deverão ser contempladas pelo programa e participar de cada fase do ciclo.

Seção I - Da Autoavaliação

Art. 8º A autoavaliação será realizada pelas equipes da APS por meio de um instrumento de autoavaliação, no qual cada equipe avalia o cumprimento de um conjunto de padrões de qualidade.

Seção II - Da Elaboração e Execução do Plano de Ação para Qualidade (PAQ)

Art. 9º O Plano de Ação para Qualidade consiste na elaboração, pactuação e execução de um plano para a melhoria da qualidade que deverá ser construído com base nas últimas autoavaliação e certificação realizadas, visando adequar seus processos de trabalho para atingir os padrões estabelecidos pelo Qualis-APS em cada ciclo, definidos no manual instrutivo do programa.

Seção III - Da Avaliação in loco

Art. 10. A avaliação in loco se refere à coleta de dados, incluindo visita a cada Unidade Básica de Saúde (UBS) e suas equipes, com posterior análise dos dados e dos indicadores com vistas à certificação.

§ 1º A coleta de dados se dará por meio da verificação de evidências para um conjunto de padrões, abrangendo aspectos de estrutura, processos e resultados.

§ 2º Os dados de estrutura servirão para a avaliação e definição da tipologia das UBS do Distrito Federal.

§ 3º Os indicadores adotados na avaliação serão consonantes com os instrumentos de contratualização regional desta secretaria.

§ 4º Os padrões e indicadores de que trata o caput serão definidos no manual instrutivo em cada ciclo do programa, delineados em processo amplamente participativo.

§ 5º Os padrões e indicadores são definidos em cada ciclo, podendo ser adequados para promover melhorias crescentes na qualidade.

Art. 11. A avaliação será realizada com apoio de instituições de ensino e/ou pesquisa, que executarão a coleta de dados.

Seção IV - Da Certificação

Art. 12. A certificação será o reconhecimento da qualidade do serviço prestado por meio da análise dos resultados, segundo os critérios de avaliação.

Art. 13. As equipes e UBS serão classificadas e poderão receber a certificação na seguinte ordem decrescente:

I- 5 ípês roxos;

II- 4 ípês amarelos;

III- 3 ípês amarelos;

IV- 2 ípês brancos;

V- 1 ípê branco.

Capítulo III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Todas as equipes deverão contar com apoio técnico da gestão da APS nos diferentes níveis hierárquicos da SES/DF para aprimoramento de seus processos, visando atingir o padrão de excelência.

Art. 15. Cumprindo com o princípio da transparência no âmbito da administração pública, os resultados do Programa Qualis-APS deverão ser publicizados, a cada ciclo de avaliação do programa, por meio dos instrumentos oficiais de planejamento e monitoramento da SES/DF.

Art. 16 A SES/DF pode estabelecer parcerias com instituições de ensino e/ou pesquisa, no escopo do Qualis-APS, para desenvolver atividades dentro de sua expertise.

Art. 17. O Programa Qualis-APS será coordenado pela Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS), que será responsável pela elaboração, atualização e publicização do Manual Instrutivo do Qualis-APS.

Parágrafo único. A metodologia utilizada para a certificação do Qualis-APS será disponibilizada através de nota metodológica.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Fica revogada a Portaria nº 39, de 23 de janeiro de 2019.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA ROSARIO S/A, Licença Sanitária RLE nº: SIM 53900265721, Autorização nº: 1359/2023, CNPJ:

00.447.821/0027-00, Endereço: SHC/SUL CL QUADRA 106 BLOCO A LOJA 25 - ASA SUL/DF; RAIÁ DROGASIL S/A, CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO: 00060-00569132/2022-51, Autorização nº: 1360/2023, CNPJ: 61.585.865/3093-30, Endereço: CL 115 LOTE D LOJA 01 - SANTA MARIA/DF; DROGARIA ROSARIO S/A, Licença Sanitária RLE 53900288543, Autorização nº: 1361/2023, CNPJ: 00.447.821/0043-20, Endereço: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, S/N, CENTRO, LOTE 91 - SÃO SEBASTIÃO/DF para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 373, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a Comissão Revisora de PAD, instituída pela Portaria nº 142, de 05 de abril de 2022, publicada no DODF nº 67, de 07 de abril de 2022, o Processo 00060-00073028/2021-85, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de revisão do Processo Disciplinar 0060-003745/2015 (PAD nº 137/2015).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 374, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 27ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00558179/2020-28 (SIN nº 001/2022).

II - Processo 00060-00540533/2021-49 (SIN nº 002/2022).

III - Processo 00060-00227439/2021-05 (SIN nº 003/2022).

IV - Processo 00060-00165388/2021-11 (SIN nº 004/2022).

V - Processo 00060-00030801/2021-19 (SIN nº 005/2022).

VI - Processo 00060-00532980/2020-43 (SIN nº 006/2022).

VII - Processo 00060-00332933/2021-82 (SIN nº 007/2022).

VIII - Processo 00060-00196390/2022-12 (SIN nº 014/2022).

IX - Processo 00060-00455900/2022-91 (SIN nº 001/2023).

X - Processo 00060-00438937/2022-54 (SIN nº 002/2023).

XI - Processo 00060-00062440/2022-51 (SIN nº 003/2023).

XII - Processo 00060-00594757/2021-71 (SIN nº 010/2023).

XIII - Processo 00060-00428189/2022-00 (SIN nº 011/2023).

XIV - Processo 00060-00400526/2022-96 (SIN nº 012/2023).

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 375, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 29ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00149092/2021-44 (SIN nº 008/2022).

II - Processo 00060-00226420/2021-33 (SIN nº 009/2022).

III - Processo 00060-00140205/2022-27 (SIN nº 010/2022).

IV - Processo 00060-00146255/2022-18 (SIN nº 011/2022).

V - Processo 00060-00140167/2022-11 (SIN nº 012/2022).

VI - Processo 00060-00004870/2022-58 (SIN nº 013/2022).

VII - Processo 00060-00396777/2022-69 (SIN nº 017/2022).

VIII - Processo 00060-00397214/2022-98 (SIN nº 019/2022).

IX - Processo 00060-00316108/2022-11 (SIN nº 021/2022).

X - Processo 00060-00458063/2022-51, (SIN nº 004/2023).

XI - Processo 00060-00438596/2021-36 (SIN nº 005/2023).

XII - Processo 00060-00018337/2022-73 (SIN nº 006/2023).

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 376, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 30ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00056637/2022-51 (SIN nº 015/2022).

II - Processo 00060-00463325/2021-19 (SIN nº 016/2022).

III - Processo 00060-00241406/2022-41 (SIN nº 018/2022).

IV - Processo 00060-00094296/2021-31 (SIN nº 020/2022).

V - Processo 00060-00428374/2022-96 (SIN nº 022/2022).

VI - Processo 00060-00346325/2022-36 (SIN nº 007/2023).

VII - Processo 00060-00011908/2022-49 (SIN nº 008/2023).

VIII - Processo 00060-00500063/2022-61 (SIN nº 009/2023).

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 298, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre constituição e atuação da Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção à Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, e à Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015, que aprova o Plano Distrital de Educação - PDE, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica para atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Distrital de Educação - PDE, que estabeleça objetivos e metas a serem alcançadas no Distrito Federal.

Art. 2º A indicação do Coordenador e dos membros da Equipe Técnica será feita pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, dentre os servidores que compõem a unidade.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica:

I - subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação durante a vigência do Plano Distrital de Educação - PDE;

II - instituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão a produção das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação, a fim de garantir organização, efetividade e fluidez ao processo de monitorar continuamente as metas e as estratégias do PDE, nos moldes da legislação vigente;

III - atuar no levantamento e na sistematização dos dados e das informações referentes ao PDE;

IV - identificar as instâncias responsáveis pelo cumprimento das metas/estratégias do PDE, de acordo com as atribuições regimentais e construir a Matriz de Responsabilização;

V - encaminhar memorandos/ofícios a todas as instâncias representativas, de acordo com a Matriz de Responsabilização, para posicionamento sobre o cumprimento das estratégias, respeitando os prazos estabelecidos pela Equipe Técnica;

VI - manter atualizada a Ficha de Monitoramento, constante do Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Ministério da Educação - MEC, a partir das respostas obtidas pelas instâncias representativas;

VII - auxiliar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio de atividades de levantamento, sistematização de dados e informações referentes ao PDE, para que possa desencadear as proposições;

VIII - registrar e manter atualizados todos os documentos e informações referentes ao processo de monitoramento do PDE;

IX - elaborar e encaminhar o Relatório Anual de Monitoramento do PDE à SUPLAV para anuência e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Estado de Educação para validação, publicação e envio à Comissão de Monitoramento e Avaliação para análise do andamento das metas e estratégias;

X - sistematizar, a cada dois anos, as conclusões e recomendações da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com vistas à elaboração do Relatório de Avaliação - Versão Preliminar;

XI - emitir Versão Final do Relatório de Avaliação do PDE, após validação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

XII - restituir o Relatório de Avaliação do PDE - Versão Final à Comissão de Monitoramento e Avaliação para as providências cabíveis.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Educação publicará o Relatório de Avaliação do PDE - Versão Final, por meio de sites oficiais.

Art. 5º Os casos não previstos nesta Portaria serão dirimidos pela SUPLAV.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 594, de 04 de novembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas e trinta minutos do dia 07 de Março de 2023, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência para a 14ª Reunião Ordinária, mandato 2022-2024, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Daniella Freitas Frade, Dieison Borges dos Santos, Fernando Almeida Cortizo, Geraldo Guttemberg Soares Junior, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, José Wilson Cabral Filho, Leandro Freitas Silva, Lúcio Ziegelman Lahm, Márcia dos Santos Rozenwald, Raphael Barros Dorneles, Romilda Pereira Lima, Samuel Morgan Teixeira Costa, Wesley Ferro Nogueira. O Presidente abriu a Reunião para tratarem dos seguintes assuntos: 1. A Conselheira Márcia dos Santos Rozenwald – DETRAN/DF, se declarou impedida de julgar o processo nº 0113-015418/2014. 2. O Presidente decidiu que os pareceres dos Conselheiros Geraldo Guttemberg Soares e Daniella Freitas Frade, serão entregue na próxima reunião, por não haver decisão anexado no SE-GDF. 3. O Conselheiro Jecy Kenne Gonçalves Umbelino solicitou vistas do processo nº 0055-038738/2017, anteriormente distribuído ao Conselheiro Fernando Almeida Cortizo. 4. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 0055-040840/2017, Auto de Infração nº: S002846964, Interessado: ABNER DAVI CHAVES ROSA, Recorrente: ABNER DAVI CHAVES ROSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00034314/2018-85, Auto de Infração nº: GE01066494, Interessado: ADRIANO DE AVILA FURIATI, Recorrente: ADRIANO DE AVILA FURIATI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 0055-026154/2012, Auto de Infração nº: S001344540, Interessado: ALESSANDRO NADER PINHEIRO DE ABREU, Recorrente: ALESSANDRO NADER PINHEIRO DE ABREU E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00113-00029920/2018-89, Auto de Infração nº: Y001460937, Interessado: ALEXANDRE HENRIQUE DO NASCIMENTO GOMES, Recorrente: ALEXANDRE HENRIQUE DO NASCIMENTO GOMES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENT; processo nº: 00055-00004620/2019-19, Auto de Infração nº: S003527591, Interessado: ALEXANDRE MANHAES DE OLIVEIRA, Recorrente: ALEXANDRE MANHAES DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENT; processo nº: 0113-015664/2015, Auto de Infração nº: Y001187147, Interessado: ALEXANDRE NEVES MEDEIROS, Recorrente: ALEXANDRE NEVES MEDEIROS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00114523/2018-52, Auto de Infração nº: S002917821, Interessado: ALEXANDRE VIANA PAES SOARES, Recorrente: ALEXANDRE VIANA PAES SOARES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENT; processo nº: 0113-007641/2014, Auto de Infração nº: Y001012180, Interessado: ANA PAULA RODRIGUES LIMA, Recorrente: ANA PAULA RODRIGUES LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 0055-024336/2010, Auto de Infração nº: SUSPENSÃO CNH, Interessado: ANDERSON EVANGELISTA SILVA, Recorrente: ANDERSON EVANGELISTA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 0113-007637/2016, Auto de Infração nº: Y0001149306, Interessado: ANDRE LUIS DA ALMEIDA GIUSTI, Recorrente: ANDRE LUIS DA ALMEIDA GIUSTI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00042864/2019-08, Auto de Infração nº: CP00734623, Interessado: ANDREA SOUZA OLIVEIRA TIMO, Recorrente: ANDREA SOUZA OLIVEIRA TIMO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00000728/2019-32, Auto de Infração nº: SUSPENSÃO CNH, Interessado: ANTONIO ABRAHAO BAYMA SOUSA, Recorrente: ANTONIO ABRAHAO BAYMA SOUSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENT; processo nº: 00055-00093150/2021-74, Auto de Infração nº: S003257321, Interessado: ANTONIO MARCOS BOIBA SILVA, Recorrente: ANTONIO MARCOS BOIBA SILVA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00168925/2018-77, Auto de Infração nº: S003158107, Interessado: ANTONIO PAULO DE FREITAS MORAIS, Recorrente: ANTONIO PAULO DE FREITAS MORAIS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: José Wilson Cabral Filho - SITTRATER/DF; processo nº: 0055-018630/2015, Auto de Infração nº: S002358509, Interessado: ARGENTAL FERNANDES CALDAS NETO, Recorrente: ARGENTAL FERNANDES CALDAS NETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 0055-007508/2012, Auto de Infração nº: S001279869, Interessado: ARLEN NEUBER PEREIRA SOARES, Recorrente: ARLEN NEUBER PEREIRA SOARES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00028862/2020-31, Auto de Infração nº: S002453707, Interessado: ARLEY LIMA GOMES, Recorrente: ARLEY LIMA GOMES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 0113-017244/2014, Auto de Infração nº: Y001060307, Interessado: AURELICE MELO DA

SILVA, Recorrente: AURELICE MELO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 0055-024239/2015, Auto de Infração nº: SUSPENSÃO CNH, Interessado: BRUNO DIEGO ROCHA MONTEIRO, Recorrente: BRUNO DIEGO ROCHA MONTEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 0055-007454/2011, Auto de Infração nº: S000998435, Interessado: BRUNO SOUZA DE ALMEIDA, Recorrente: BRUNO SOUZA DE ALMEIDA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00078228/2019-14, Auto de Infração nº: S003159303, Interessado: BRUNO WILLIAN GOMES DA SILVA, Recorrente: BRUNO WILLIAN GOMES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 0113-018039/2015, Auto de Infração nº: Y001051683, Interessado: CANDIDO IVO DOS SANTOS, Recorrente: CANDIDO IVO DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 0055-027686/2017, Auto de Infração nº: SA01435436, Interessado: CARLOS AFONSO DE BORBA BENEVIDES, Recorrente: CARLOS AFONSO DE BORBA BENEVIDES E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00067444/2021-41, Auto de Infração nº: S003081951, Interessado: CARYNE CRISTINA SANTOS FERREIRA, Recorrente: CARYNE CRISTINA SANTOS FERREIRA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00046013/2019-26, Auto de Infração nº: S002437491, Interessado: CASSIA FERNANDA NUNES DRUMOND, Recorrente: CASSIA FERNANDA NUNES DRUMOND, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00009477/2019-51, Auto de Infração nº: CP00540040, CP00539909, CP00539816, CP00539847, CP00539893, Interessado: CELIA REGINA MENDES DE ARAUJO, Recorrente: CELIA REGINA MENDES DE ARAUJO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00081156/2019-84, Auto de Infração nº: S003200483, Interessado: CLAUDIO HENRIQUE DE ANDRADE, Recorrente: CLAUDIO HENRIQUE DE ANDRADE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 0055-007989/2013, Auto de Infração nº: S001605327, Interessado: DANIEL DE CASTRO NOBRE, Recorrente: DANIEL DE CASTRO NOBRE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 0055-025604/2014, Auto de Infração nº: SA00180271, Interessado: DANIEL PEREIRA LIMA, Recorrente: DANIEL PEREIRA LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: José Wilson Cabral Filho - SITTRATER/DF; processo nº: 00113-00009885/2019-62, Auto de Infração nº: G000528413, Interessado: DANIEL VERGUEIRO MACHADO, Recorrente: DANIEL VERGUEIRO MACHADO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: José Wilson Cabral Filho - SITTRATER/DF; processo nº: 0055-008848/2014, Auto de Infração nº: S001903315, Interessado: DAVI DENILSON DOS SANTOS, Recorrente: DAVI DENILSON DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 00055-00004793/2019-37, Auto de Infração nº: S002912800, Interessado: DILSON CARLOS REHEM, Recorrente: DILSON CARLOS REHEM, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: José Wilson Cabral Filho - SITTRATER/DF; processo nº: 0113-014683/2014, Auto de Infração nº: S001027234, Interessado: DONIZETE SANTOS DA SILVA, Recorrente: DONIZETE SANTOS DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 0055-020581/2013, Auto de Infração nº: S001826742, Interessado: EDUARDO PEREIRA DE BRITO, Recorrente: EDUARDO PEREIRA DE BRITO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00107508/2018-58, Auto de Infração nº: S002933566, Interessado: ELIANE RIBEIRO DA SILVA, Recorrente: ELIANE RIBEIRO DA SILVA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 0113-017725/2015, Auto de Infração nº: Y001152454, Interessado: ELIAS GONCALVES DO NASCIMENTO, Recorrente: ELIAS GONCALVES DO NASCIMENTO, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 0113-006001/2016, Auto de Infração nº: G000498900, Interessado: ELISANGELA DE SOUSA MARTINS, Recorrente: ELISANGELA DE SOUSA MARTINS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 0055-034083/2016, Auto de Infração nº: S002345445, Interessado: ELIZETE DE SOUZA CARVALHO, Recorrente: ELIZETE DE SOUZA CARVALHO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 0113-009956/2014, Auto de Infração nº: Y001019818, Interessado: EMIVAL ANTONIO RAMOS DA SILVA, Recorrente: EMIVAL ANTONIO RAMOS DA SILVA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 0113-012349/2014, Auto de Infração nº: Y001030344, Interessado: FRANCISCO ROSANI DE MELO, Recorrente: FRANCISCO ROSANI DE MELO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00071335/2019-11, Auto de Infração nº: SA01657148, Interessado: GUSTAVO GINDRI QUADROS, Recorrente: GUSTAVO GINDRI QUADROS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 0113-001114/2014, Auto de Infração nº: G000466761, Interessado: HYLQUER FERNANDO ALVIM PEREIRA, Recorrente: HYLQUER FERNANDO ALVIM PEREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: José Wilson Cabral Filho - SITTRATER/DF; processo nº: 00055-00065739/2021-82, Auto de Infração nº: SA02596176, Interessado: IARA MATOS MAGALHAES, Recorrente: IARA MATOS MAGALHAES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00000497/2019-67, Auto de Infração nº: S003540128, Interessado: JEFFERSON SOUSA GOMES DE LIMA, Recorrente: JEFFERSON SOUSA GOMES DE LIMA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00003125/2020-26, Auto de Infração nº: SA01669295, Interessado: JOSIMAR FRAGOSO DE ANDRADE, Recorrente: JOSIMAR FRAGOSO DE ANDRADE E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF;

processo nº: 00055-00073439/2019-52, Auto de Infração nº: S002946046, Interessado: KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, Recorrente: KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00020530/2019-75, Auto de Infração nº: SA01803038, Interessado: LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA, Recorrente: LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 00055-00060489/2019-70, Auto de Infração nº: SA01652605, Interessado: LEONARDO CAVALCANTI PRUDENTE, Recorrente: LEONARDO CAVALCANTI PRUDENTE E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00083625/2021-14, Auto de Infração nº: S003404167, Interessado: LEONARDO KESSER ALMEIDA MAGALHAES, Recorrente: LEONARDO KESSER ALMEIDA MAGALHAES E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00134208/2018-41, Auto de Infração nº: S002430507, Interessado: LUAN LIMA DE ARAUJO, Recorrente: LUAN LIMA DE ARAUJO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00099051/2021-04, Auto de Infração nº: FT00067322, Interessado: LUCIANO NAKAGOMI LEBARBENCHON, Recorrente: LUCIANO NAKAGOMI LEBARBENCHON E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00009448/2020-23, Auto de Infração nº: S002287502, Interessado: LUIZ GONZAGA DE LIRA, Recorrente: LUIZ GONZAGA DE LIRA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00133016/2018-18, Auto de Infração nº: S002437140, Interessado: MARCOS ROBERTO LORENCO DE OLIVEIRA, Recorrente: MARCOS ROBERTO LORENCO DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00126643/2018-01, Auto de Infração nº: S002928916, Interessado: MARCUS VINICIUS BASTOS LOPES, Recorrente: MARCUS VINICIUS BASTOS LOPES E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 00113-00015654/2019-98, Auto de Infração nº: Y001617281, Interessado: MARILIA FERNANDA DE MORAIS, Recorrente: MARILIA FERNANDA DE MORAIS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 0113-011782/2014, Auto de Infração nº: Y001029391, Interessado: NADIR PEREIRA DA SILVA, Recorrente: NADIR PEREIRA DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 0113-003037/2012, Auto de Infração nº: Y000835864, Interessado: ROGERIO ALVES PASSOS, Recorrente: ROGERIO ALVES PASSOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 0113-016479/2016, Auto de Infração nº: Y0001193642, Interessado: RONEY FABIANO VIANA DO NASCIMENTO, Recorrente: RONEY FABIANO VIANA DO NASCIMENTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 0055-013296/2016, Auto de Infração nº: SUSPENSÃO CNH, Interessado: SERGIO ADRIANE DA SILVA, Recorrente: SERGIO ADRIANE DA SILVA, decisão: ARQUIVAMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00168394/2018-12, Auto de Infração nº: S003533011, Interessado: WALKYRIA DE PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Recorrente: WALKYRIA DE PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00091891/2021-11, Auto de Infração nº: CP00590793, Interessado: WELLINTON QUINTINA DE OLIVEIRA, Recorrente: WELLINTON QUINTINA DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF. 5. Encerramento. A Reunião foi encerrada às vinte e três horas, o Assessor do Conselho FRANCISCO OLIVEIRA MELO lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 14ª Reunião Ordinária do mandato 2022-2024 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - Contrandife.

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 63, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Aprova a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Casa Militar para o período de 2020 a 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 55 do Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Casa Militar do Distrito Federal (PDTIC/CM), o qual norteia as ações e investimentos no período de 2020 a 2023, que visam aprimorar a gestão da tecnologia da informação e comunicação na Casa Militar e contribuir para o alcance da missão institucional, com fundamento na reunião do CGTIC ocorrida no dia 09 de março de 2023.

Art. 2º Determinar a Subchefia de Gestão Administrativa (SGA) a publicação do PDTIC revisado em Boletim Interno da Casa Militar.

Art. 3º Determinar à Assessoria de Comunicação e Ouvidoria (ASCOM) a disponibilização do PDTIC revisado no site da Casa Militar (<http://www.casamilitar.df.gov.br>).

Art. 4º Determinar que as unidades orgânicas da Casa Militar regulem suas atividades relativas à tecnologia da informação e comunicação observando o contido no PDTIC, bem como que qualquer contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Casa Militar deve ser precedida de parecer emitido pela Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação (SUSIC).

Art. 5º O PDTIC poderá ser revisado a qualquer tempo por deliberação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Casa Militar (CGTIC).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 2023

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na Decisão nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve:

PUBLICAR o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 31 de março de 2023.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	33	12	0	6	45	CEL	2	0	0	0	2	0
TC	78	69	32	10	9	111	TC	6	5	0	0	1	5
MAJ	199	199	42	10	0	251	MAJ	16	9	0	0	7	9
CAP	261	218	10	0	43	228	CAP	34	17	0	0	17	17
1º TEN	195	0	0	0	195	0	1º TEN	17	15	0	0	2	15
2º TEN	195	195	0	19	0	214	2º TEN	25	0	0	0	25	0
Total	967	714	96	39	253	849	Total	100	46	0	0	54	46
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	3	1	0	1	4	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	12	0	0	0	12	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	10	0	0	10	10	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	10	0	0	0	10	2º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	15	7	0	0	8	7	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	43	1	0	19	44	Total	6	5	0	0	1	5
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	3	1	0	17	4
MAJ	1	1	0	0	0	1	CAP	70	2	0	0	68	2
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	68	5	0	63	73
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	0	0	0	132	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	2	0	0	3	2	Total	353	73	6	0	280	79
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	1	0	0	1	1	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	1	0	0	3	1	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	1	0	0	9	1	2º TEN	2	0	0	0	2	0
2º TEN	12	0	0	0	12	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	3	0	0	25	3	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	0	0	0	1	0
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	0	0	0	4	0
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	1	0	0	0	1
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	1	0	0	2	1
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	3	0	0	1	3
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	0	0	0	4	0
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	5	0	0	7	5
Aspirantes Policiais Militares													
ASP PM				Numerado				Total					
Total				80				80					

* atualizada em 31 de março de 2023.

* Portaria DGP de 03 de abril de 2023, Documento SEI/GDF: 109768167 publicada no BRCP/PMDF nº 031, de 04 de abril de 2023.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 53, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 109984747 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00004627/2021-55, Portaria nº 153, de 30/04/2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 16, de 31 de Janeiro de 2023, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 54, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 110121757, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00070863/2019-45, Portaria nº 399, de 16/12/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 55, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 110112604, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00042454/2021-73, Portaria nº 215, de 23 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 06, prorrogada pela Portaria nº 117, de 18 de maio de 2022, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 56, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 110177373 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00022908/2022-71, Portaria nº 48, de 22/03/2022, publicada no DODF nº 57, de 24/03/2022, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 24, de 08 de Fevereiro de 2023, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 58, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 109961687 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00038504/2020-37, Portaria nº 110, de 30 de março de 2021, publicada no DODF nº 63, de 06 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 62, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 110187491 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00085502/2021-18, Portaria nº 02 de 21/01/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 280, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento nos Anexos I, II, III e IV, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00031600/2023-05, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2023, do BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A., CNPJ 05.040.481/0004-25, para o uso de código de código de gravames financeiros de compra e venda com reserva de domínio; penhor de veículos; alienação fiduciária em garantia; arrendamento mercantil ou leasing, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 281, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016 e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00085057/2021-96, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento anual 2022 e a alteração societária da empresa credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EDUCATRÂNSITO LTDA ME, nome de fantasia: CFC ACELERA DF, inscrito no CNPJ sob nº 18.156.633/0001-59, localizada na QNJ 46, Lote 52, Salas 03 e 04, CEP: 72140-460, Taguatinga Norte, Brasília DF, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 323, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 152, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00073079/2022-26 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 24, de 13 de março de 2023, publicada no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00056434/2022-01, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO

DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, § 2º, e art. 81, inciso I, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "e", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, c/c as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00029565/2019-10, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 2/2023 - SEJUS/CEDICON/COMPROC, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00029565/2019-10, instaurado por intermédio da Portaria nº 29, de 04 de julho de 2019, publicada no DODF nº 125, de 05 de julho de 2019, página 32.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RETIFICAÇÃO

Na Resolução de Registro Nº 214, publicada no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2022, página 30, ONDE SE LÊ: "...Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, referente a Entidade Núcleo de Gerenciamento de Projetos para Empresas Juniores, CNPJ 30.189.343/0001-07...", LEIA-SE: "...Assessoramento e Pesquisa...".

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 225, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Registro da entidade Centro de Formação de Aprendizizes e Trabalhadores - CEFORT.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI, e seguintes do seu Regimento Interno, da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022, e deliberação na 334ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro da entidade Centro de Formação de Aprendizizes e Trabalhadores - CEFORT, CNPJ 24.726.236/0016-54, Processo SEI nº 00400-00049670/2022-62 conforme anexo único.

Art. 2º Caso a entidade não solicitar a reavaliação ou a renovação do respectivo registro na data prevista no anexo único desta Resolução terá seu registro cancelado junto ao CDCA/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS
Presidente

Anexo Único

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Processo	Data do Registro ou da Renovação	Regime de Atendimento	Data para solicitar reavaliação bianual	Data para solicitar renovação do registro
Centro de Formação de Aprendizizes e Trabalhadores - CEFORT	24.726.236/0016-54	00400-00049670/2022-62	28/04/2023	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	06/04/2025	14/12/2027

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL/JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de abril de 2023, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185 até 1 (uma) hora antes do início da sessão para receber o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA
Presidente JAR/DF-LEGAL

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA

Data: 20 de abril de 2023, quinta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: CENTER PARQUE - PARQUE DE DIVERSOES NICOLANDA LTDA - ME. Processo: nº: 04017-00009544/2022-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CLÁUDIO MARTINS GOMES. Processo: nº: 04017-00015987/2022-34 E O PROCESSO ORIGINAL É 04017-00025542/2022-62. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ATACADÃO DIA A DIA LTDA. Processo: nº: 04017-00009426/2021-15. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JAILSON DE JESUS OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00002949/2021-31. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA. Processo: nº: 04017-00000692/2021-82. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MONTAL MONTAGEM DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA. Processo: nº: 04017-00009633/2022-51. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: RW COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00024568/2021-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MASTERPLAC COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA ME. Processo: nº: 04017-00004021/2021-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: VÂNIA MARIA FRANCO. Processo: nº: 04017-00015573/2022-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BONNAPAN PÃES E DELÍCIAS LTDA. Processo: nº: 04017-00019775/2022-26. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS MAIS BARATO. Processo: nº: 04017-00020392/2020-39. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: IRMÃOS MARINHO LTDA. Processo: nº: 04017-00017416/2020-72. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: COMÉRCIO DE CARNES SUPER BOM LTDA. Processo: nº: 04017-00023358/2021-05. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GRAFIFLEX SHEKINAH IMPRESSÃO EM OFFSET BOBINAS, RÓTULOS E ETIQUETAS LTDA - ME. Processo: nº: 04017-00007129/2021-35. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FORTALEZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 04017-00010007/2021-26. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FRANCISCO DE BRITO LEITE NETO. Processo: nº: 04017-00033311/2022-22. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA JOSE FELIX SILVA. Processo: nº: 04017-00002838/2022-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DOM CROCANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00020946/2022-60. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DISK ENTULHO TAGUATINGA LTDA. Processo: nº: 04017-00014239/2022-34. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: REDENÇÃO ALIMENTOS EIRELI (SUPERMERCADO MAIS PERTO). Processo: nº: 04017-00025398/2022-64. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PIVOT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00003661/2022-64. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FRATELLÃO BAR E PIZZARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00007877/2021-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARQUES & RAFAELLE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI ME. Processo: nº: 04017-00009217/2021-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: SEVERINO ALVES XAVIER. Processo: nº: 04017-00015395/2022-12. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CERRADO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00030312/2022-15. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CIALAKE NEGÓCIOS E LAZER EIRELI ME. Processo: nº: 04017-00024681/2022-79. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: LYENE DE PÂMELLA BEQUIMAN PEDROSA. Processo: nº: 04017-00007818/2022-21. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CIL - CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS. Processo: nº: 04017-00032359/2022-13. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: BGP PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Processo: nº: 04017-00033254/2022-81. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: KAREN AMALIA NORONHA DE ALMEIDA E OUTROS. Processo: nº: 04017-00006851/2022-33. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PAULO SANTOS E GOMES. Processo: nº: 00361-00010650/2019-09. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SILVIA REGINA DALTRO DO COUTO. Processo: nº: 00361-00052424/2017-25. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT. Processo: nº: 04017-00029435/2022-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).

JANAÍNA DA SILVA SOUZA
Vice-Presidente JAR/DF-LEGAL

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA
Data: 20 de Abril de 2023, quinta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: IGREJA PENTECOSTAL A VERDADE QUE LIBERTA. Processo: nº: 04017-00000566/2023-90. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MOURÃO SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA. Processo: nº: 04017-00020078/2022-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA APARECIDA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00019266/2022-01. (AUTO DE

INFRAÇÃO). Recorrente: RECICLAGEM GUARÁ LTDA - ME. Processo: nº: 04017-0003309/2022-53. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ITAPOÃ CARNE DE SOL. Processo: nº: 04017-00018645/2022-76. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SEBASTIÃO BEZERRA DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00003352/2019-99. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BRAZÓLIA COZINHA E BAR LTDA. Processo: nº: 04017-00006585/2022-49. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DESCUBRA BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00007192/2022-52. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JARBAS CAMPOS PARDIM. Processo: nº: 04017-00007174/2022-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: Maurício Maia De Souza. Processo: nº: 00361-00006031/2018-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MODERNIZZA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI ME. Processo: nº: 04017-00030229/2022-46. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: FERNANDO SOARES SOUZA. Processo: nº: 04017-00013102/2021-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ITAPOÃ CARNE DE SOL LTDA. Processo: nº: 04017-00019251/2022-35. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BAR E PETISCARIA PONCE EIRELI. Processo: nº: 04017-00022827/2021-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: YOSHIO E MOTTA RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00023310/2022-70. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relatora: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Recorrente: KETHYENE CHAVES DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00015063/2021-57. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: COMERCIO DE ALIMENTOS SUPERMIX LTDA. Processo: nº: 04017-00005706/2021-54. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMINIO DO ED. METRÓPOLE SHOPPING & RESIDÊNCIA. Processo: nº: 04017-00018637/2022-20. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DROGARIA DANTAS DOIS LTDA. Processo: nº: 04017-00014586/2022-67. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ABENÇOADO BAR E RESTAURANTE EIRELI-EPP. Processo: nº: 04017-00004257/2022-16. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA. Processo: nº: 04017-00008715/2022-88. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: TAGUALOC ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Processo: nº: 04017-00012938/2022-40. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BLT COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00014589/2022-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MV HIDROJET SANEAMENTO EIRELI. Processo: nº: 04017-00012340/2022-51. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BLT COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00029909/2021-36. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: COMÉRCIO DE CARNES SUPERBOM LTDA - EPP. Processo: nº: 04017-00019008/2022-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AGRÍCIO FERNANDES DE LUCENA E SILVA - ME. Processo: nº: 04017-00000854/2023-44. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: COMÉRCIO DE CARNES SUPER BOM LTDA. Processo: nº: 04017-00004844/2022-05. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOSÉ DOMINGOS DE MEDEIROS. Processo: nº: 04017-00011119/2020-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: VALDEMIR PEDRO DE ALCANTARA JÚNIOR. Processo: nº: 04017-00033013/2022-32. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO. Processo: nº: 04017-00031991/2022-40. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: LUIZ ROBERTO GRIEBLER. Processo: nº: 04017-00010379/2020-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ROSELIA OLIVINDO DA COSTA. Processo: nº: 04017-00031947/2022-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DIOMAR CORREA DA COSTA NETO. Processo: nº: 04017-00017444/2022-51. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ALLAN DA COSTA LELIS MACEDO. Processo: nº: 04017-00031952/2022-42. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EUSILENE BELMIRA RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00001783/2023-05. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARCELO ANTÔNIO OSSLER MALAGUTTI. Processo: nº: 04017-00001543/2023-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: COKI COLABORATIVE KITCHENS. Processo: nº: 04017-00032109/2022-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ELETROFERR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Processo: nº: 04017-00004260/2022-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO A DA QI 08. Processo: nº: 04017-00029140/2022-37. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CLEIDER GONZAGA DE MELLO. Processo: nº: 04017-00021225/2022-77. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BLB RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00022726/2022-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MVP COMÉRCIO DE IMÓVEIS EIRELI. Processo: nº: 04017-00031445/2022-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LASTRO RESTAURANTE E COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM SERVIR BEBIDAS LTDA. Processo: nº: 04017-00018353/2022-33. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: VALDEMIR PEDRO DE ALCÂNTARA JÚNIOR. Processo: nº: 04017-00029018/2022-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VANDERLEI CALDEIRAS DE JESUS (ESPÓLIO DE ALVINA PEREIRA DE JESUS). Processo: nº: 04017-00034308/2021-45. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: OSMAR DIAS DE LIMA. Processo: nº: 00361-00019413/2018-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VANDERSON MARCELO RAMOS MOREIRA. Processo: nº: 04017-00001298/2023-23. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA - ADEB. Processo: nº: 04017-00002675/2023-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VITÓRIA HELENA VIEIRA DE AZEVEDO MUNIZ. Processo: nº: 04017-00029613/2022-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ADRIANO PEREIRA DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00029260/2022-34. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA. Processo: nº: 04017-00020829/2020-34. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Esclarece sobre o procedimento administrativo quanto ao prazo previsto no art. 23, da Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que trata da Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

Considerando que o art. 23, da Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, a qual trata da Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, define que o prazo para requerer a regularização vai até o dia 15 de abril de 2023;

Considerando que a data de 15 de abril de 2023 é sábado, dia não útil;

Considerando, ainda, que não haverá expediente administrativo nesta Secretaria de Estado na data de 15 de abril de 2023; resolve:

Art. 1º Estabelecer que o recebimento dos requerimentos de regularização que tenham como esteio a Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, será efetuado até o primeiro dia útil imediatamente subsequente à data de 15 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 27 DE MARÇO DE 2023 (*)

Determina as responsabilidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal quanto à organização do evento em comemoração ao 63º Aniversário de Brasília.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Determinar as responsabilidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal quanto à organização do evento em comemoração ao 63º Aniversário de Brasília.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa Federal será responsável pelas contratações artísticas do evento em comemoração ao 63º Aniversário de Brasília.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal será responsável pelas contratações relativas à estrutura do evento em comemoração ao 63º Aniversário de Brasília, conforme informações encaminhadas pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente às especificações de cada contratação artística.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 62, de 30 de março de 2023, página 46.

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 27 DE MARÇO DE 2023 (*)

Determina as responsabilidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal quanto à organização do evento em comemoração ao 63º Aniversário de Brasília.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Determinar as responsabilidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal quanto à organização do evento em comemoração ao 63º Aniversário de Brasília.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa Federal será responsável pelas contratações artísticas do evento em comemoração ao 63º Aniversário de Brasília.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal será responsável pelas contratações relativas à estrutura do evento em comemoração ao 63º Aniversário de Brasília, conforme informações encaminhadas pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente às especificações de cada contratação artística.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 62, de 30 de março de 2023, página 46.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 33, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei Federal nº 11.445, de 2017, Contrato de Concessão nº 1/2006, Resolução Adasa nº 14, de 2011, Nota Jurídica nº 35/2023 - ADASA/AJL (108547935), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003143/2022-28, e considerando a Proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa, referente à reclamação interposta pela usuária Sra. Débora Cristina Jardim Vaz, sob protocolo Re-253090/2022, onde relata que houve aumento abrupto de consumo na fatura emitida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, Resolve: acolher a proposta de solução administrativa de conflito apresentada pelo Ouvidor no âmbito da Reclamação Re-253090/2022, de autoria de Débora Cristina Jardim Vaz contra a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, determinando-se que a Concessionária expeça nova fatura referente ao mês de junho de 2022 com base na média dos 12 (doze) meses que antecedem a fatura reclamada, com fundamento no art. 90, I, §3º, no art. 92, §3º, incisos I e II, e art. 94 da Resolução Adasa nº 14, de 2011, com redação vigente à época do fato, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 34, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011 e nº 3, de 2012, Nota Técnica nº 19/2023 - ADASA/SAE/COFA (108391221), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000518/2023-89, e considerando o Recurso de revisão interposto pela usuária, Sra. Francisca Lopes Ribeiro, face à decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, por supostas irregularidades encontradas no sistema de água em fiscalização na unidade do interessado, localizada no endereço residencial em Planaltina - Distrito Federal, Resolve: (i) conhecer do Recurso de Revisão interposto pela Recorrente, Francisca Lopes Ribeiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 647.***.***-91, residente e domiciliada em Planaltina, Distrito Federal (inscrição nº 75284-3), eis que tempestivo, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, que considerou procedente, em parte, o seu pleito; (ii) dar provimento parcial ao Recurso de Revisão interposto pela Recorrente, Francisca Lopes Ribeiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 647.***.***-91, residente e domiciliada em Planaltina, Distrito Federal (inscrição nº 75284-3), para manter a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, relacionada ao termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI - PAN nº 008463, tipificada como "tubo irregular no PV/Intervenção indevida na rede de esgotos", reduzindo-se, porém, o valor da multa pecuniária fixada em R\$ 2.507,50 (dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 2.131,37 (dois mil cento e trinta e um reais e sete centavos), por força das Resoluções Adasa nº 14/2011 (art.141, § 2º) e Adasa nº 03/2012 (art. 20, § 1º), que determinam que quando da aplicação da multa a Concessionária deverá observar a capacidade de pagamento do usuário, as circunstâncias agravantes e atenuantes da irregularidade cometida, bem como os limites legais, regulamentares e contratuais, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução nº 13, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos constantes no processo nº 00196- 00000498/2019-98.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE GESTÃO
CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO,
INDÚSTRIA E AGRICULTURA

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 (*)

Defere pedido de revogação administrativa de cancelamento e Migração de incentivo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir revogação administrativa de cancelamento do processo nº 0160.001035/1999, referente a empresa beneficiada FARIA E LEITE LTDA. EPP, conforme disposto no § 1º do Art.8º da Lei nº 6.468/2019 e Art. 23 do Decreto 41.015/2020.

Art. 2º Aprovar o pedido de Migração ao Pro/DF II, devendo a beneficiada apresentar um PVS – Projeto de Viabilidade Simplificada de acordo com o art. 11, § 1º da lei nº 6.468/2019.

Art. 3º Aprovar as alterações contratuais realizadas pela empresa, referente a denominação social, acréscimo no objetivo social e quadro societário, conforme a Resolução Normativa nº 04N/2018 (arts. 1º a 3º).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 181, de 26 de setembro de 2023, página 37.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 12/2023

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2023(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5336

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 500/2001-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Fundação Educacional do DF; 2) 7259/2006-e, Auditoria de Regularidade, RA-RA-XXV - SCIA; 3) 29476/2006-e, Tomada de Contas Especial, 1ª ICE - Divisão de Auditoria; 4) 24070/2012-e, Representação, Secretaria de Saúde; 5) 2760/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 6) 9620/2016-e, Tomada de Contas Especial, BRB; 7) 30516/2016-e, Tomada de Contas Especial, SES; 8) 6040/2017-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Auditoria; 9) 7755/2017-e, Licitação, SE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO; 10) 5561/2018-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 11) 19880/2018-e, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 12) 6474/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 13) 17866/2019-e, Licitação, Secretária de Estado de Saúde - SES; 14) 1079/2020-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 15) 3349/2020-e, Tomada de Contas Especial, CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA; 16) 3586/2020-e, Tomada de Contas Especial, ROTA DO SOL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI; 17) 9010/2020-e, Tomada de Contas Especial, G4P; TCDF; 18) 00600-00004167/2021-12-e, Tomada de Contas Especial, Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, Nelson Simões da Silva, Maria Amélia Teles.; 19) 00600-00011963/2021-01-e, Consulta, PMDF; 20) 00600-00000094/2022-62-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 21) 00600-00000301/2022-89-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS;

22) 00600-00001395/2022-11-e, Representação, G2P; 23) 00600-00002772/2022-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00005216/2022-15-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 25) 00600-00011804/2022-80-e, Representação, TCDF/SESPE; 26) 00600-00015015/2022-18-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 27) 00600-00000751/2023-52-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF; 28) 00600-00001936/2023-84-e, Análise de Concessão, SIRAC; 29) 00600-00002592/2023-21-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 30) 00600-00003052/2023-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 31) 00600-00003061/2023-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 32) 00600-00003066/2023-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 33) 00600-00003112/2023-49-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 34) 00600-00003489/2023-06-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 35) 00600-00003498/2023-99-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 36) 00600-00003583/2023-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 37) 00600-00003584/2023-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 38) 00600-00003714/2023-04-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 39) 00600-00003736/2023-66-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 40) 00600-00003813/2023-88-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 482/2004-e, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 2) 10495/2012-e, Tomada de Contas Especial, STC; 3) 20240/2013-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEC; 4) 23648/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 5) 12157/2015-e, Denúncia, SES; 6) 25849/2016-e, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 7) 37502/2016-e, Representação, Cidadão; 8) 26726/2017-e, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 9) 31444/2017-e, Representação, MPJTCDF; 10) 14080/2018-e, Representação, SINDICATO; 11) 27808/2018-e, Licitação, SE - Secretaria de Estado de Educação; 12) 18633/2019-e, Representação, DIASP2; 13) 18838/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 00600-00007561/2020-13-e, Tomada de Contas Especial, SES; 15) 00600-00008709/2020-37-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 16) 00600-00010056/2020-56-e, Representação, MPJTCDF; 17) 00600-00003459/2021-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00006544/2021-40-e, Denúncia, Cidadão; 19) 00600-00008100/2021-49-e, Tomada de Contas Especial, DAYANNE RENATA TEMÓTEO DA SILVA, MARCO ANTÔNIO TOFFETI CAMPANELLA; 20) 00600-00004076/2022-50-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 21) 00600-00006293/2022-84-e, Representação, MPCJTCDF; 22) 00600-00008635/2022-09-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 23) 00600-00009833/2022-81-e, Tomada de Contas Especial, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; 24) 00600-00001829/2023-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00002287/2023-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00002556/2023-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 27) 00600-00003713/2023-51-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 14112/2014-e, Tomada de Contas Especial, SEJUS; 2) 30967/2014-e, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 7193/2015-e, Tomada de Contas Especial, GPCF; 4) 22381/2015-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, NOVACAP; 5) 33891/2018-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS, CGDF; 6) 00600-00003961/2020-50-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00012703/2021-45-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 8) 00600-00012947/2021-28-e, Representação, TCDF; 9) 00600-00010168/2022-79-e, Estudos Especiais, Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE; 10) 00600-00012804/2022-05-e, Licitação, POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF; 11) 00600-00013452/2022-05-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; 12) 00600-00002930/2023-24-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, TCDF; 13) 00600-00003068/2023-77-e, Representação, MPJTCDF; junto a diaspp3;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 26065/2005-e, Tomada de Contas Especial, SEG; 2) 19900/2011-e, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 3) 39114/2016-e, Representação, MPJTCDF; 4) 00600-00000841/2020-09-e, Tomada de Contas Especial, RA II; 5) 00600-00002836/2020-22-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 6) 3330/2020-e, Tomada de Contas Especial, VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA LTDA; 7) 3411/2020-e, Tomada de Contas Especial, VIAÇÃO VALMIR AMARAL; 8) 00600-00005777/2020-44-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 9) 00600-00012604/2021-63-e, Representação, TCDF; 10) 00600-00006452/2022-41-e, Solicitações de Informações, Câmara Legislativa do Distrito Federal; 11) 00600-00008374/2022-19-e, Análise de Defesa, RÁPIDO VENEZA LTDA; 12) 00600-00011886/2022-62-e, Representação, MPDFT; 13) 00600-00012402/2022-01-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 14) 00600-00014198/2022-54-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 15) 00600-00000839/2023-74-e, Representação, TCDF; 16) 00600-00000892/2023-75-e, Representação, TCDF; 17) 00600-00001737/2023-76-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 18) 00600-00001935/2023-30-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00002076/2023-04-e, Licitação, Tribunal de Contas do DF; 20) 00600-00003115/2023-82-e, Representação, SEFIPE;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 7715/1991-e, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 2) 19948/2012-e, Tomada de Contas Especial, MINISTERIO PUBLICO DO TCDF; 3) 00600-00000093/2022-18-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 4) 00600-00012165/2022-70-e, Inspeção, Secretaria de Estado de Educação do DF;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 32956/2008-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, BRB S/A; 2) 3438/2020-e, Tomada de Contas Especial, COOTRANSP- COOPERATIVA DE TRANSPORTES

LTDA; 3) 00600-00005899/2021-11-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 4) 00600-00010369/2021-95-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF; 5) 00600-00002748/2022-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00002991/2022-19-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE; 7) 00600-00003653/2022-96-e, Representação, MPCJTCDF; 8) 00600-00001854/2023-30-e, Representação, Cidadão; AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 36404/2008-e, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 2) 00600-00002793/2022-47-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 3) 00600-00005009/2022-52-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 4) 00600-00008162/2022-31-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 5) 00600-00011304/2022-48-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS;

Sessão Administrativa Nº 1154

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 32913/2015-e, Representação, Presidência do TCDF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00012582/2022-12-e, Plano Geral de Ação, TCDF; 2) 00600-00012619/2022-11-e, Edição de Normativo, TCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 18607/2012-e, Solicitações de Informações, DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00005177/2022-48-e, Edição de Normativo, Tribunal de Contas do Distrito Federal;

Sessão Reservada Nº 1451

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 13011/2019-e, Análise de Denúncia, Cidadão/Ouvidoria; 2) 00600-00012639/2021-01-e, Representação, G1P; 3) 00600-00003842/2022-69-e, Representação, MPCJTCDF; 4) 00600-00002113/2023-76-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 15902/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 2) 00600-00001342/2023-73-e, Denúncia, Ouvidoria - Cidadão; 3) 00600-00003166/2023-12-e, Denúncia, CIDADÃO;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00012720/2022-63-e, Denúncia, DENUNCIANTE; 2) 00600-00014963/2022-36-e, Representação, MPCJTCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00013940/2022-12-e, Licitação, BANCO DE BRASÍLIA - BRB; 2) 00600-00002521/2023-28-e, Denúncia, Ouvidoria - Cidadão; 3) 00600-00004121/2023-57-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5334

Aos 29 dias de março de 2023, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DA SILVA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5334, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5333, Administrativa nº 1151 e Reservada nº 1448, todas de 22.03.23.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Despacho 629/23, do gabinete da Presidência, noticiando elogios recebidos na Ouvidoria deste Tribunal, dirigidos à Conselheira ANILCÉIA MACHADO e ao Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, em virtude do excelente trabalho prestado à sociedade do Distrito Federal.

- Ofício nº 225/23, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, comunicando que o Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE substituirá o Procurador-Geral, no período de 27 a 31.03.23, e que exercerá, cumulativamente, as atribuições da 1ª e da 4ª Procuradoria.

- Ofício nº 248/23, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, comunicando a alteração das férias da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, para o período de 08.05 a 06.06.23.

- Comunicação do juízo da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal, encaminhando a decisão proferida no Processo de Pedido de Providências 0004039-33.2017.8.07.0015 relacionadas ao funcionamento das cantinas dos presídios do Distrito Federal, para fins de instrução do Processo nº 37100/2013.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003034/2023-82-e - Despacho Singular Nº 98/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2760/2013-e - Despacho Singular Nº 102/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001209/2021-55-e - Despacho Singular Nº 105/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011804/2022-80-e - Despacho Singular Nº 103/2023, Licitação: PROCESSO Nº 17866/2019-e - Despacho Singular Nº 104/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001395/2022-11-e - Despacho Singular Nº 106/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº

1583/2020-e - Despacho Singular Nº 107/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19880/2018-e - Despacho Singular Nº 109/2023.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00007052/2022-52-e - Despacho Singular Nº 130/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30405/2017-e - Despacho Singular Nº 136/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010237/2020-82-e - Despacho Singular Nº 138/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004875/2021-45-e - Despacho Singular Nº 140/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00004257/2021-03-e - Despacho Singular Nº 141/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004702/2022-16-e - Despacho Singular Nº 143/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009533/2020-31-e - Despacho Singular Nº 142/2023.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00002776/2023-91-e - Despacho Singular Nº 83/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00002776/2023-91-e - Despacho Singular Nº 83/2023, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00000272/2021-74-e - Despacho Singular Nº 88/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006518/2021-11-e - Despacho Singular Nº 85/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004051/2020-94-e - Despacho Singular Nº 86/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003029/2023-70-e - Despacho Singular Nº 84/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001823/2020-36-e - Despacho Singular Nº 87/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009771/2021-27-e - Despacho Singular Nº 90/2023, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00005270/2022-52-e - Despacho Singular Nº 89/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000064/2023-37-e - Despacho Singular Nº 91/2023.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Solicitações de Informações: PROCESSO Nº 00600-00007420/2022-62-e - Despacho Singular Nº 165/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 13089/2019-e - Despacho Singular Nº 166/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009326/2022-48-e - Despacho Singular Nº 167/2023, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00006941/2020-31-e - Despacho Singular Nº 170/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00002292/2023-41-e - Despacho Singular Nº 171/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003115/2023-82-e - Despacho Singular Nº 168/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 1613/2020-e - Despacho Singular Nº 173/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00013972/2022-18-e - Despacho Singular Nº 174/2023, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 00600-00005003/2020-13-e - Despacho Singular Nº 175/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001737/2023-76-e - Despacho Singular Nº 179/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000399/2022-74-e - Despacho Singular Nº 180/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00014055/2022-42-e - Despacho Singular Nº 178/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003092/2022-25-e - Despacho Singular Nº 182/2023, Representação: PROCESSO Nº 5324/2018-e - Despacho Singular Nº 181/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000839/2023-74-e - Despacho Singular Nº 185/2023, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00005208/2022-61-e - Despacho Singular Nº 186/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010624/2021-08-e - Despacho Singular Nº 187/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00002860/2022-23-e - Despacho Singular Nº 188/2023.

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00011452/2022-62-e - Despacho Singular Nº 48/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 10098/2019-e - Despacho Singular Nº 50/2023.

AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00009692/2020-35-e - Despacho Singular Nº 26/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00012492/2022-21-e - Despacho Singular Nº 27/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00008371/2021-02-e - Despacho Singular Nº 28/2023.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 12684/2012-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF, referente ao exercício financeiro de 2011. DECISÃO Nº 1275/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, e do conhecimento do voto do Revisor, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 5896/2014-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada por força da Decisão nº 5.746/2017, proferida no Processo nº 669/2012, em razão de irregularidades ocorridas na contratação de empresa para implantação do gramado no Estádio Nacional de Brasília - ENB. DECISÃO Nº 1379/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da petição intitulada de "Pedido de Reexame", aviada pela Sr^a. Maruska Lima de Sousa Holanda, por intermédio de sua representante legal, atuada nesta Corte sob o e-DOC nº. EC0C6AC7-c; II - orientar a Recorrente, por intermédio de sua representante legal, que, forçar o reexame de determinada matéria mediante sucessivos recursos meramente protelatórios, pode configurar tumulto processual e ser considerado como má-fé na relação processual, bem como ensejar a imposição de multa; III - autorizar: a) a ciência desta decisão e do relatório/voto do Relator à recorrente, por intermédio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007; b) o envio dos autos à SECONT, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 15046/2014-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, em cumprimento à Decisão nº 2044/2014, para a apuração de prejuízo decorrente da locação de equipamentos de fiscalização, acima da capacidade operacional da entidade. DECISÃO Nº 1398/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o sobreestabelecimento da análise do recurso manejado pelo Sr. JAIR TEDESCHI em favor item II da Decisão nº. 3.343/2020; II - determinar a citação dos Diretores-Gerais do DETRAN - de março de 2010 a outubro de 2011 - nos termos do art. 17, "b" e "c", da Lei Complementar nº 1/94, pela prática de suposto ato antieconômico, haja vista terem autorizado a liquidação e pagamento de serviços contratados acima da capacidade operacional do DETRAN, a teor do Contrato nº. 34/2006 - DETRAN/CONSÓRCIO SDF, nos termos do Relatório de Auditoria nº. 59/2012 - DIAUD1, sem a adoção de medidas tempestivas de saneamento; III - autorizar: a) encaminhamento desta decisão e do relatório/voto do Relator que a conduziram ao recorrente indicado no item I retro; b) o retorno dos autos à SEGECEX, para as providências de sua alçada. O Senhor Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 5018/2015-e - Auditoria integrada realizada no âmbito da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento do Distrito Federal - SED/DF (atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF), compreendendo o período de 28.4.2015 a 4.9.2015, tendo por objeto o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DF II e o Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial. DECISÃO Nº 1373/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o Revisor, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da documentação juntada às Peças nºs 312-317, contendo respostas da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap às Notas de Monitoramento 2, 4 e 5/2022; b) do Relatório de Monitoramento constante da Peça nº 318; c) da Informação nº 65/2022-Digem1 (Peça nº 319); d) do Parecer nº 632/2022-G4P/ML; II - considerar: a) parcialmente atendido o item IV.a da Decisão nº 5458/2017; b) resolvida a questão posta no item IV.b da Decisão nº 5458/2017, ante a edição do Decreto nº 41015/2020 para regulamentar os normativos referentes ao Programa PRÓ-DF II; c) inviabilizada a análise dos itens III.a, III.b, III.c, III.e, III.f, III.g, III.h, III.i, III.j, III.k, III.l, III.m, III.n, VI e IX da Decisão nº 5458/2017, ante a não disponibilização, por parte da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF, de informações e documentos que demonstrassem o cumprimento do decurso; III - determinar à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap que, doravante, utilize as minutas de escritura pública de promessa de compra e venda constantes do Processo nº 0600-00001466 a todos os casos envolvendo terrenos vinculados ao Programa PRÓ-DF II, com vistas a resguardar o patrimônio público, nos casos de descumprimento por parte dos beneficiários dos dispositivos que regem o programa; IV - determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, disponibilize as informações requeridas nas Notas de Monitoramento 1, 3 e 6/2022; V - alertar o titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF: a) de que, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 1/1994, nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Tribunal em suas inspeções ou auditorias, sob qualquer pretexto; b) que o descumprimento injustificável da determinação constante do item IV acima ensejará a aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/1994; VI - autorizar: a) o envio da cópia do Relatório de Monitoramento de Peça nº 318, do Parecer nº 632/2022-G4P/ML do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Terracap e à SDE/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para continuidade do Monitoramento.

PROCESSO Nº 13374/2015-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos e responsáveis por inexecução do objeto do Convênio nº 01/2012, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF e a Associação Comercial do Distrito Federal - ACDF. DECISÃO Nº 1380/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer dos embargos de declaração opostos pela Associação Comercial do Distrito Federal - ACDF, negando-lhes provimento no mérito, haja vista a ausência de omissão, contradição ou obscuridade na Decisão nº. 3772/2022; II. autorizar: a) a ciência desta decisão e do relatório/voto do Relator à Recorrente, por intermédio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007; b) o envio ao Núcleo de Recursos, de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 30516/2016-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo causado ao erário, em decorrência de sobrepreço no item 18 do Contrato nº 118/2013 - SES/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a sociedade empresarial Webmed Soluções em Saúde Ltda. DECISÃO Nº 1276/2023 -

Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro RENATO RAINHA, com fundamento no art. 98, § 8º, do RI/TCDF, antecipou o seu voto, pelo acolhimento da Informação nº 253/2022 - NUREC e do Parecer nº 102/2023-G1P/DA, do Ministério Público junto ao Tribunal, havendo, em seguida, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, razão pela qual ficou adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 22520/2018-e - Representação formulada por militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, versando sobre supostas irregularidades

relacionadas à preterição na escala hierárquica funcional da Corporação. DECISÃO Nº 1282/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 237/2022 – NUREC (Peça nº 186) e do Parecer nº 104/2023-G3P (Peça nº 195); II – sobrestar o exame de mérito do pedido de reexame em apreço; III – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF que, no prazo de 20 (vinte) dias, informe a este Tribunal se a reclassificação dos ora recorrentes implica mudança de posição de antiguidade, considerando apenas os militares promovidos a 3º Sargento na mesma data que os recorrentes; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão aos recorrentes e ao CBMDF; b) o envio de cópia do Parecer nº 104/2023-G3P e do relatório/voto do Relator ao CBMDF, para subsidiar o cumprimento do item III retro; c) o retorno dos autos ao Nurec, para os devidos fins. Vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo acolhimento da Informação nº 237/2022-NUREC.

PROCESSO Nº 00600-00013686/2021-63-e - Representação nº 24/2021- G4P/ML, do Ministério Público junto à Corte, baseada em denúncia recebida pelo parquet, versando sobre a publicação do Edital de Chamamento Público nº 26/2021 – “Brasília Multicultural II”, sem manifestação conclusiva do Conselho de Cultura do Distrito Federal – CCDF e sem previsão de regionalização. DECISÃO Nº 1374/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 3/2023 – DIASP2 (e-DOC 837C8D34-e, Peça nº 51); II – considerar atendido o item IV.a da Decisão nº 1981/2022, haja vista a publicação da Portaria SECEC nº 233, de 24/10/2022, no DODF de 27/10/2022; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000085/2022-71-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela empresa Mediall Brasil S.A., questionando a realização de glosas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, no âmbito do Contrato nº 043380/2021-SES/DF. DECISÃO Nº 1395/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro RENATO RAINHA, com base no art. 98, § 8º, do RI/TCDF, antecipou o seu voto, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, havendo, em seguida, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO pedido vista do processo, razão pela qual ficou adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00005106/2022-45-e - Tomada de contas anual - TCA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF, referente ao exercício de 2017. DECISÃO Nº 1375/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da tomada de contas anual – TCA dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF, referente ao exercício financeiro de 2017; II. julgar, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas do Sr. Clidimar Pereira Soares (CPF: ***.242.941-**), Subsecretário de Administração Geral - Substituto; III. julgar, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares com ressalva as contas dos Srs. João Antônio Fleury Teixeira (CPF: ***.470.046-**), Secretário de Estado, Wilson José de Paula (CPF: ***.609.361-**), Secretário de Estado e Secretário de Estado Interino, e Anderson Borges Roepke (CPF: ***.254.291-**), Subsecretário de Administração Geral, por conta de falhas na contabilização de contas do ativo, do passivo e de contas de controle apontadas no Relatório Contábil Anual – Exercício 2017 (e-DOC CB695B69-e); IV. determinar aos atuais administradores da SEF/DF que adotem as medidas necessárias a evitar a repetição das falhas apontadas no item anterior, nos termos do art. 19 da LC nº 1/1994; V. considerar quítes com o erário distrital, em conformidade com os incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar nº 1/94, no tocante ao objeto da TCA em exame, os responsáveis relacionados nos itens II e III retro; VI. autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e o arquivamento dos autos. Vencido o Revisor, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, que manteve o seu voto de vista, no que foi seguido pelo Conselheiro RENATO RAINHA. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar os acordões apresentados pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00011608/2022-13-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 34/2022, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, visando à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – Carne Suína (Lombo Suíno, Paleta Suína e Pernil Suíno), por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF). DECISÃO Nº 1285/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 862/2023 – SEE/GAB/AESP e documentos anexos (e-DOC 217E7C4B-e, Peça nº 23), em atenção à Decisão nº 4.413/2022; II – considerar suficientes os esclarecimentos oferecidos pela jurisdicionada; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEE/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00013848/2022-44-e - Representação formulada pela empresa Módulo Security Solutions S.A., com pedido de medida cautelar, em virtude de possíveis irregularidades no edital do Pregão Eletrônico nº 03/2022, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, objetivando a contratação de empresa para Gestão e Governança de Conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018. DECISÃO Nº 1283/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 502/2023 – SEDET/GAB e anexos (peças 34 a 36) comunicando a perda de interesse no Pregão Eletrônico nº 03/2022 - SDE; II – considerar cumprida a Decisão nº 4905/2022; III – reconhecer a perda de objeto da representação oferecida pela empresa Módulo Security Solutions S.A.; IV – determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito

Federal – SEDET/DF que, em atenção ao art. 49 da Lei nº 8666/93, promova a revogação do certame, com a respectiva publicação do ato no Diário Oficial do Distrito Federal; V - autorizar: a) envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEDET/DF e ao pregoeiro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para arquivamento, após verificação do atendimento do Item IV destas sugestões. Parcialmente vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo integral acolhimento da Informação nº 25/2023 - DIFTI.

PROCESSO Nº 00600-00013958/2022-14-e - Admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014. DECISÃO Nº 1376/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 31/12/2014 – Edição Extra, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: Perito Médico-Legista: Fábio Henrique Coutinho Soares, Gustavo Edreira Neves, Hugo Oliveira de Figueiredo Cavalcanti, Rafael Faria da Cunha; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODEF, as seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 31/12/2014 – Edição Extra: Perito Médico-Legista: Fernanda Dias Weiler, Data de Ingresso no TCDF: 31/12/2020 - 1 ano(s), 10 mes(es) e 25 dia(s); Gabriel Luan Queiroz Alves da Cunha, Data de Ingresso no TCDF: 17/04/2020 - 2 ano(s), 7 mes(es) e 8 dia(s); Marcos Campos Taveira, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 2 ano(s), 10 mes(es) e 23 dia(s); Rony Augusto Silva Faria, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 2 ano(s), 10 mes(es) e 23 dia(s); Yume Lais Arashiro Assis, Data de Ingresso no TCDF: 31/12/2020 - 1 ano(s), 10 mes(es) e 25 dia(s); III – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 31/12/2014 – Edição Extra: Perito Médico-Legista: Alessyo Patrick de Sa’ Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 12/10/2017 - 5 ano(s), 1 mes(es) e 13 dia(s); Alexandre Gonçalves Barbosa de Castro, Data de Ingresso no TCDF: 12/10/2017 - 5 ano(s), 1 mes(es) e 13 dia(s); Carla Ribeiro de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 12/10/2017 - 5 ano(s), 1 mes(es) e 13 dia(s); Catarina Novaes de Borborema, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 5 ano(s), 0 mes(es) e 30 dia(s); Edvaldo de Assis Britto, Data de Ingresso no TCDF: 12/10/2017 - 5 ano(s), 1 mes(es) e 13 dia(s); Lucas Sampaio Valente Fernandes de Miranda, Data de Ingresso no TCDF: 22/02/2017 - 5 ano(s), 9 mes(es) e 3 dia(s); Lucia Helena Gomes Fernandes, Data de Ingresso no TCDF: 12/10/2017 - 5 ano(s), 1 mes(es) e 13 dia(s); Nivia Abadia Maciel de Melo Matias, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 5 ano(s), 0 mes(es) e 30 dia(s); Otavio Castello de Campos Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 22/02/2017 - 5 ano(s), 9 mes(es) e 3 dia(s); Rafael Rodrigues de Sena Alvarez, Data de Ingresso no TCDF: 5 ano(s), 0 mes(es) e 30 dia(s); Renata Moreira Correa de Araujo Faria, Data de Ingresso no TCDF: 5 ano(s), 0 mes(es) e 30 dia(s); Rodolfo Bregon de Godoy, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 5 ano(s), 0 mes(es) e 30 dia(s); Sara Anieli da Costa Braz Fonseca, Data de Ingresso no TCDF: 5 ano(s), 0 mes(es) e 30 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000351/2023-47-e - Exame do Edital n.º 01 – SEPLAD/DF, cujo objeto é a realização concurso público visando o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Cargo de Auditor de Controle Interno da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, nas especialidades Finanças e Controle e Planejamento e Orçamento. DECISÃO Nº 1284/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Edital nº 01/2022-SEPLAD/DF, publicado no DODF de 23/12/2022, retificado pelo Edital nº 02 – SEPLAD/DF, publicado no DODF de 15/02/2023, que divulga a realização de concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Cargo de Auditor de Controle Interno da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal nas duas especialidades, Finanças e Controle e Planejamento e Orçamento (Peças 1/2); II – determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF que, no prazo de 10 (dez) dias, relativamente ao Edital nº 01/2022-SEPLAD/DF, publicado na Edição Extra do DODF de 23/12/2022, retificado pelo Edital nº 02, publicado no DODF de 15/02/2023, realize as seguintes retificações para: a) corrigir a tabela do subitem 4.1 no que se refere às vagas destinadas ao cadastro de reserva, observando os reflexos nas tabelas dos subitens 12.7.1 (avaliação da prova discursiva) e 16.1 (convocação para o curso de formação profissional); b) excluir a referência ao Decreto nº 3298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5296/2004, do subitem 5.1.1 e do subitem 5.6.1, que trata da Avaliação Biopsicossocial; c) retificar o subitem 6.5.4.1, a fim de adequar a quantidade de membros da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial ao artigo 16, do Decreto nº 42951/2022, que regulamenta a Lei distrital nº 6321/2019, que dispõe que deve ser composta por cinco membros e seus suplentes, em vez de três; d) acrescentar, em caso de anulação de questões, que haverá o ajuste proporcional, para baixo, do número de questões mínimas para aprovação. Sobre o referido arredondamento para baixo, cite-se precedente da corte consubstanciada na Decisão nº 850/2020, proferida no Processo nº 24463/2019; e) adequar os subitens 15.6 e 18.1 em observância ao artigo 8º do Decreto nº 42951/2022, que regulamenta a Lei distrital nº 6321/2019, que reserva, aos negros, 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos, que prevê critério de desempate específico para esse público; f) observar o disposto no artigo 16-A da Lei nº 4949/2012 à redação do subitem 16.1.2; g) consertar o subitem 16.4 aos termos do artigo 6º, § 2º, da Lei nº 4448/2009,

onde é prevista uma carga horária mínima de 160 horas para o curso de formação profissional; h) esclarecer nos subitens 16.5 e 16.7 quantos pontos serão reservados a cada questão e se a pontuação por disciplina terá algum diferencial; i) adicionar ao Anexo I, que trata do cronograma do certame, a data provável de divulgação do padrão definitivo de resposta da prova discursiva e das nomeações; III – autorizar: a) o encaminhamento da Informação n.º 28/2023-DIFE3 (peça 3), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF, a fim de subsidiar o atendimento da diligência proposta; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001902/2023-90-e - Representação nº 7/2023 – G2P, da lavra da Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte – MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, relativa ao desabastecimento de medicamento canabidiol na rede pública de saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1378/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 19/2023 – DIASP1 constante da Peça nº 79, e-DOC 8F6D6FFA; b) da Representação nº 7/2023 – G2P (Peça nº 76, e-DOC E37C386A) e seus anexos (Peças nºs 1 a 75), elaborada pelo Ministério Público junto à Corte – MPJTCDF, por atender aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II – autorizar: a) a juntada da Representação nº 7/2023 – G2P (Peça nº 76, e-DOC E37C386A) e seus anexos (Peças nºs 1 a 75), relativa ao desabastecimento do medicamento canabidiol na rede pública de saúde do Distrito Federal, ao Processo nº 13240/2019, a fim de subsidiar a fiscalização em andamento naquele processo; b) o retorno dos autos à SEASP, para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00007521/2020-71-e - Representação nº 10/2020-G1P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre possíveis irregularidades atinentes à realização de serviços de pavimentação asfáltica nos Conjuntos R e S da Quadra Externa (QE) 44 do Guará II. DECISÃO Nº 1382/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 2561/2022 - NOVACAP/PRES e anexos (peças 87/98); II - considerar parcialmente cumpridas as diligências veiculadas no item III da Decisão nº 4.008/2022; III - determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente: a) as medidas que serão adotadas quanto à regularização dos lançamentos do sistema de drenagem pluvial para os Conjuntos R e S da Quadra Externa QE 44 do Guará II, para a solução da situação objeto da Representação nº 10/2020- G1P; b) o cronograma para realização e o prazo estimado para conclusão dos serviços em questão; c) cópia ou link de acesso do Processo que alberga a regularização do lançamento do sistema de drenagem pluvial dos Conjuntos R e S da Quadra Externa QE 44 do Guará II; IV - determinar à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) informe quais procedimentos serão adotados para execução das obras de pavimentação asfáltica para os Conjuntos R e S da Quadra Externa QE 44 do Guará II, para a solução da situação objeto da Representação nº 10/2020- G1P; b) informe o cronograma para realização e prazo estimado para conclusão dos serviços em questão; c) apresente cópia ou link de acesso do Processo (caso disponível) que alberga a pavimentação dos Conjuntos R e S da Quadra Externa QE 44 do Guará II; V - autorizar: a) a ciência das Jurisdicionadas; b) o retorno dos autos à SEGEM.

PROCESSO Nº 00600-00012741/2021-06-e - Representação nº 22/2020-G3P, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, Demóstenes Tres Albuquerque, que encaminha denúncia acerca de possíveis irregularidades ocorridas durante a execução do curso de formação de praças realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com ofensa aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da impessoalidade, da moralidade, da razoabilidade e da legalidade. DECISÃO Nº 1383/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 1885/2022 - CBMDF/GABCG e anexos (peças 30 a 42), encaminhado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; II – considerar parcialmente cumprido o item II da Decisão nº 1.412/2022, reiterado pelo item III da Decisão nº 2.909/2022; III – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) se manifeste circunstanciadamente acerca do documento de peça 3, indicando se foi considerado como falta extraordinária o afastamento decorrente de acidente nele relatado, esclarecendo ainda se houve outros casos em que alunos do Curso de Formação de Praças nº 17 (CFP-17) apresentaram atestados médicos, cujos motivos foram diferentes da Covid-19, e solicitaram que as ausências fossem consideradas faltas extraordinárias, indicando se os pedidos foram aceitos, com a devida justificativa e/ou se houve tratamento diferenciado, em outros casos similares, acompanhados das devidas razões; b) elucide se houve casos em que alunos tiveram frequência no CFP-17 mesmo durante a vigência de atestados médicos (a exemplo de ortopédicos, como citado na denúncia), apresentando as devidas justificativas, se for o caso; c) encaminhe os normativos que regem o Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares; IV – dar ciência desta decisão ao Ministério Público junto à Corte e aos signatários das peças 2/3 e 5; V – autorizar o encaminhamento de cópia da derradeira instrução, do relatório/voto do Relator e dos documentos referidos nas proposições ao CBMDF, para subsidiar o atendimento do disposto no item III precedente; VI – o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000631/2022-74-e - Aposentadoria de JOSÉ LANDGRAF - SEE/DF. DECISÃO Nº 1384/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão TCDF nº 1.413/2022, prorrogada pela Decisão TCDF nº 2.912/2022 e pelo Despacho Singular nº 344/2022-GCRR; II – conhecer das alegações de defesa apresentadas pela representante legal do servidor, por meio do documento “Defesa Administrativa” juntado à aba “Anexos

e Observações” do Ato SIRAC nº 032885-7 e das Peças nºs 21 a 54 do Processo Eletrônico TCDF nº 00600-00000631/2022-74, para, no mérito, considerá-las parcialmente procedentes; III – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; IV – dar ciência desta decisão à representante legal do interessado; V – determinar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006141/2022-81-e - Representação nº 14/2022-G1P, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, Demóstenes Tres Albuquerque, versando sobre possíveis irregularidades em procedimentos de dispensa de licitação realizados pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante – RA VIII. DECISÃO Nº 1385/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das contrarrazões ofertadas pela empresa EASYTECH Informática e Serviços Ltda. e HYPER Technologies Comércio de Informática e Serviços EIRELI (Peça 34); b) dos esclarecimentos prestados pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante – RA VIII (Peças 36 e 37); c) da Informação nº 105/2022 – DIGEM3 e do Parecer nº 153/2023-G1P/DA; II – considerar: a) parcialmente procedente a Representação nº 14/2022-G1P; b) cumprida a determinação constante do item II da Decisão nº 2.304/2022; III – determinar à Administração Regional do Núcleo Bandeirante – RA VIII que adote, nos termos do art. 24, III, da Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, o rito sumaríssimo de tomada de contas especial, encaminhando os autos ao órgão ou setor jurídico competente, para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis, visando o ressarcimento do débito apurado, consoante o arts. 56 e 57 do mesmo diploma legal, realizando o devido registro no e-Contas, conforme previsto nos arts. 68 e 69 da norma em questão, a fim de apurar os danos causados pela compra de produtos de informática em valor superior ao de mercado, dando conta a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias; IV – alertar a Administração Regional do Núcleo Bandeirante – RA VIII de que é irregular a participação de empresas com sócios em comum em quatro situações hipotéticas: (i) quando se tratar de licitações na modalidade convite; (ii) quando da realização de cotações de preços destinadas a instruir procedimentos de dispensa de licitação; (iii) quando existir relação entre as licitantes e a empresa responsável pela elaboração do projeto executivo; (iv) quando uma empresa é contratada para fiscalizar o serviço prestado por outra; V – recomendar à Administração Regional do Núcleo Bandeirante – RA VIII que: a) em futuras aquisições: 1) efetue as diligências necessárias para identificação dos sócios das firmas participantes de modo a detectar a presença de empresas com identidade societária; 2) quando do envio de pedidos de propostas de preços às empresas, remeta mensagem eletrônica individual, preferencialmente com pedido de confirmação de leitura, de modo a evidenciar as sociedades empresárias que, de fato, foram consultadas; b) observe o que preceitua o inciso XXV do artigo 6º e o artigo 23, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a fim de evitar a imprecisão de projetos básicos identificada nos autos em exame, orientando os setores responsáveis pela elaboração dos projetos básicos, a atuarem de forma a definir as características relevantes, referências e demais elementos necessários à perfeita compreensão dos serviços ou bens a serem adquiridos; c) ao efetuar pesquisas de preços, faça-o com o zelo e cuidado que a coisa pública requer, buscando sempre a melhor estimativa possível para a Administração e em consonância com o que preceitua o artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; VI – autorizar: a) a ciência dos interessados; b) o envio de cópia da Informação nº 105/2022 – DIGEM3 (Peça 39), do parecer ministerial e do relatório/voto do Relator à jurisdicionada, a fim de subsidiar o cumprimento das determinações plenárias; c) a devolução dos autos à SEGEM.

PROCESSO Nº 00600-00012255/2022-61-e - Representação, com pedido de suspensão cautelar, apresentada pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, em face de acordos e cobranças referentes a pagamentos de parcelas não adimplidas pela empresa SALUTAR Alimentação e Serviços Ltda., decorrentes do Contrato nº 058/2021-IGESDF e 2º Termo Aditivo, objeto de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC/MPDFT, e Representação de autoria do Deputado Distrital Gabriel Magno, abordando outros aspectos inerentes ao contrato. DECISÃO Nº 1279/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 486/2022-G2P (peça 73); b) da Representação de autoria do Deputado Distrital Gabriel Magno (peças 84 e 85), haja vista o cumprimento dos requisitos dispostos no § 2º do art. 230 do Regimento Interno - RI/TCDF; c) do Parecer nº 179/2023-G1P/DA; II - determinar o levantamento do sobrestamento dos autos; III- conceder ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF e à empresa SALUTAR Alimentação e Serviços Ltda., na forma prevista no art. 277, §3º, do RI/TCDF, o prazo de 03 (três) dias úteis, para que apresentem circunstanciados esclarecimentos acerca do teor das peças relacionadas no item anterior; IV - autorizar: a) a remessa de cópia do relatório/voto do Relator e das peças relacionadas no item I ao IGESDF e à referida empresa, em atenção ao art. 230, § 7º do RI/TCDF; b) a ciência dos interessados; c) o retorno dos autos à SEASP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00012371/2022-80-e - Autos apartados constituídos para análise de representação, com pedido de medida liminar, apresentada pela empresa G.I – Empresa de Segurança Eireli, em face da sua inabilitação no Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2021 – SEE/DF. DECISÃO Nº 1386/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos adendos à representação, com novo pedido de medida cautelar, apresentados pela empresa G.I – Empresa de Segurança Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.473.476/0001- 99 (Peças nºs 59/61), referente ao PE nº 09/2021 lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; b) das contrarrazões apresentadas pela SEE/DF (Peça nº 58) em cumprimento ao item II da

Decisão nº 4.558/2022; c) das manifestações apresentadas pela empresa Global Segurança Ltda. (Peças nºs 38, 50 e 70), em atenção à prerrogativa de manifestação concedida no item II da Decisão nº 4.558/2022; II – considerar, no mérito, improcedentes a representação apresentada pela sociedade empresária G.I – Empresa de Segurança Eireli, inscrita no CNPJ de nº 07.473.476/0001-99, e conhecida pela Decisão nº 4.558/2022, bem como os adendos apresentados nesta fase processual, indicados no item I, alínea “a”, supra, por não apresentarem fundamentos legais a amparar os pleitos requeridos; III – autorizar: a) a ciência das interessadas; b) o apensamento dos autos em exame ao Processo nº 00600-00004442/2021-90, originalmente autuado para a análise do Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2021 – SEE/DF; c) o encaminhamento dos autos à SESPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00012462/2022-15-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2022 – DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, descarte de coleta seletiva, copelagem e garçom, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de equipamentos e materiais. DECISÃO Nº 1387/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do edital de Pregão Eletrônico nº 9/2023, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP (Peça nº 32), do e-mail com o link de acesso aos documentos do Processo SEI nº 00112- 00000502/2021-33 (Peça nº 34) e da cópia dos referidos documentos, juntados à aba Associados do sistema e-TCDF, conforme indicado no Termo – DIFLI (Peça nº 35); II – autorizar: a) a ciência da jurisdicionada e do pregoeiro; b) a restituição dos autos à SESPE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00014060/2022-55-e - Representação nº 68/2022-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte – MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em virtude de possíveis irregularidades na gestão de recursos humanos no âmbito do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, consistente em nomeação de comissionado sem os requisitos para o cargo, possível descumprimento de jornada e indicação com nuances de nepotismo. DECISÃO Nº 1377/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 046/2023 – NUREC; b) do pedido de reexame interposto pelo Ministério Público junto à Corte, conferindo efeito suspensivo ao item I da Decisão nº 494/2023; II – dar ciência desta decisão à representante do Parquet especial, subscritora do pedido de reexame inserido na peça 25, informando-lhe que o mérito do recurso pende de apreciação; III – autorizar a remessa dos autos ao NUREC, para análise de mérito do apelo e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00000011/2023-16-e - Representação, com pedido cautelar, apresentada pela empresa Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda., versando acerca de possíveis irregularidades praticadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 7/2022, promovido pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada/pessoa jurídica para serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e fluidos originais dos equipamentos médico-odontológicos do centro de assistência odontológica da PMDF e suas unidades descentralizadas. DECISÃO Nº 1289/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da parte disponibilizada dos autos do Processo SEI – GDF nº 00054-00016917/2021-70 (aba “associados”); II – considerar, em relação à Decisão Liminar nº 7/2023 – GPAT, referendada pela Decisão nº 25/2023: a) descumprida a diligência do item III.a; b) parcialmente cumprida a diligência do item III.b; III – reiterar o item III da Decisão Liminar nº 7/2023 – GPAT, referendada pela Decisão nº 25/2023, para determinar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, com fundamento no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inc. V, do RI/TCDF, que, no prazo de 15 (quinze) dias: a) apresente os esclarecimentos que entender pertinentes sobre o teor da representação em tela; b) encaminhe cópia integral, em meio digital, ou disponibilize acesso, mediante link, para o e-mail segem.gab@tc.df.gov.br aos autos do Processo SEI – GDF nº 00054-00016917/2021- 70, que trata do Pregão Eletrônico nº 07/2022; IV – alertar o Comandante da PMDF de que o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de decisão do Tribunal; ou ainda, a reincidência no descumprimento, pode ensejar a aplicação de multa nos termos do disposto no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 1/94; V – autorizar: a) a ciência da jurisdicionada e das empresas interessadas; b) o retorno dos autos à SEGEM.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCEIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 38376/2017-e - Representação da sociedade empresária Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda., versando sobre possíveis irregularidades na Dispensa de Licitação nº 341/2017, procedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para contratação emergencial de serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção em suas unidades. DECISÃO Nº 1277/2023 - Após a apresentação do voto da Relatora, o Conselheiro RENATO RAINHA pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 8094/2019-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada em cumprimento a Decisão nº 774/2019, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos causados ao erário distrital, em decorrência da execução do Contrato nº 39/2015-SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a empresa Confederal Vigilância e Transportes de Valores Ltda., bem como pela prestação de serviços sem cobertura contratual. DECISÃO Nº 1381/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 059/2023 – NUREC; II – não conhecer do recurso interposto pela Confederação Vigilância e Transporte de Valores Ltda. contra os

itens I “d” e II da Decisão nº 4.983/22, tendo em vista o enquadramento da matéria em hipótese de não cabimento do recurso, sem embargo de que a interessada faça uso dos meios recursais para questionar a deliberação que vier a julgar suas contas, o que deve se dar na próxima fase processual; III - autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007; b) o envio, ao Núcleo de Recursos, de cópia da deliberação proferida, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00000461/2021-47-e - Pregão Eletrônico nº 002/2021, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, por meio de registro de preços, para eventual contratação de empresa(s) visando à locação de veículos, máquinas e equipamentos/implementos, sob demanda, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de combustível, para a formação e operação de “PATRULHA MECANIZADA”. DECISÃO Nº 1371/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 018/2023 – NUREC; b) do Parecer nº 211/2023-G1P; II – negar provimento ao recurso interposto pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap (Peça nº 136) em face dos itens II e III da Decisão nº 4.269/22 (Peça nº 128), restabelecendo os seus efeitos; III – autorizar: a) a cientificação da recorrente acerca desta decisão, na pessoa de seu representante legal; b) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00007009/2021-14-e - Acompanhamento e análise da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF, referente ao exercício de 2021. DECISÃO Nº 1286/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nºs 3330/2022-SEEC/GAB, 1054/2022-SEEC/GAB, 285/2022-IPREV/PRESI, 279/2022-IPREV/PRESI, 263/2022-GAG/CJ e respectivos anexos, encaminhados pela Secretaria de Economia do Distrito Federal, pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF e pelo Gabinete do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal (peças 46 a 54); II – considerar: a) atendido os itens V-a, V-b e VI da Decisão nº 1.688/22; b) satisfatórias as manifestações encaminhadas em relação aos itens IV-a, IV-b e VII da Decisão nº 1.688/22, bem como o item IV da Decisão nº 4.693/21 e o item V-a da Decisão nº 2.146/21, sem prejuízo de futura avaliação da matéria em fiscalizações futuras; III – recomendar: a) ao Iprev/DF e à Secretaria de Estado de Fazenda que, doravante e no âmbito de suas alçadas, adotem as medidas necessárias para que sejam evitados, no Sistema Integrado de Gestão Governamental do Distrito Federal – Siggo, registros de receitas orçamentárias previdenciárias fora da Esfera 2 – Orçamento da Seguridade Social, em atenção ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 6.664/20 – LDO/2021, art. 29); b) ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal que adote medidas para dar efetivo cumprimento ao art. 47, caput, da Lei Complementar distrital nº 932/2017, de forma que seja destinado ao Fundo Solidário Garantidor – FSG, integrante do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS/DF, o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) das receitas futuras decorrentes da criação de fonte de receita não tributária referenciada no art. 28, § 1º, da Lei Complementar local nº 986/2021, visto que essa norma previu como destinatário das receitas apenas o Fundhis – Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social; c) à Secretaria de Estado de Fazenda que adote providências para que seja implementada a sugestão ofertada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, apontada no Ofício nº 237710/2021/ME (peça 52, pp. 14-16), de modo que as despesas previdenciárias das áreas de saúde e educação do Distrito Federal, custeadas com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, sejam contempladas no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi em quadro à parte, integrando as Notas Explicativas ao Anexo 4 do RREO (Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias), com vistas ao cumprimento do item V-a da Decisão nº 2146/2021; d) à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal que, doravante, deixe de fazer constar no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores os gastos relativos a auxílio-funeral, uma vez que essas despesas não possuem natureza de despesa previdenciária; IV – determinar, com esteio nos artigos 143, V, 144 e 19 da LODF, observados os princípios da legalidade e do interesse público, a todos os órgãos e entidades do complexo administrativo do Distrito Federal, em especial das áreas voltadas à elaboração e revisão de projetos legislativos destinados à criação de fontes de receitas não tributárias, que observem a necessidade de colmatação apropriada em face da obrigação legal constante do art. 47, caput, da Lei Complementar nº 932/2017; V – autorizar: a) a disponibilização do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, ao Iprev/DF e ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal; b) o arquivamento dos autos. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00005997/2022-30-e - Representação nº 8/2022 – G4P, da lavra do Procurador do Ministério Público junto à Corte – MPJTCDF, Marcos Felipe Pinheiro Lima, formulada em face de possível direcionamento irregular de valores por parte da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, em benefício do Programa de Qualificação Profissional e Frente de Trabalho – RENOVA/DF, criado pelo Decreto nº 41.037/20. DECISÃO Nº 1388/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 4500/2022 – SEEC/GAB, de 21.07.22, do Gabinete da então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – GAB/SEEC, e seus anexos

(Peças nºs 19/26); e do Ofício nº 283/2022 – GMD, de 25.07.22, do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal – GMD/CLDF, e seus anexos (Peças nºs 27/39); II – determinar o desentranhamento do Ofício nº 103/2022 – G3P, do Gabinete da Terceira Procuradoria do Ministério Público junto à Corte – G3P/MPJTCDF (Peça nº 17), com sua devolução àquele órgão ministerial; III – considerar improcedente a Representação nº 08/2022 – G4P e seus anexos (Peças nºs 1/4); IV – autorizar: a) o envio da cópia desta decisão, assim como do relatório/voto do Relator e da Informação nº 138/2022 – DIGEM1, ao MPJTCDF, à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF; b) o retorno dos autos à Segem, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002103/2023-31-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda., em face do Pregão Eletrônico nº 18/22, lançado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), cujo objeto é contratação de serviços de impressão, digitalização e reprodução de cópias, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, fornecimento de sistema de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) e consumíveis (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização do sistema. DECISÃO Nº 1288/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação ofertada pela empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda. (peças 1 a 4); b) da Informação nº 30/23-Segem/Digem2; II – considerar prejudicada, nesta fase processual, a cautelar requerida; III – determinar à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), com esteio no art. 230, § 7º, c/c o art. 248, V, RITCDF, que, no prazo de 5 dias úteis, manifeste-se sobre o teor da Representação em tela, apresentando toda documentação comprobatória do que vier a ser alegado, bem como o processo SEI 00095-00000650/2021-21, mediante link de acesso externo para o endereço eletrônico segem.gab@tc.df.gov.br; IV – facultar à empresa Onyx Solution Comércio e Representação Ltda., CNPJ 19.450.011/0001-04, a oportunidade de, no mesmo prazo, caso deseje, contrarrazoar os termos da exordial; V – autorizar: a) o envio de cópia da Representação, da Informação nº 30/23-Segem/Digem2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à TCB e à sociedade empresária Onyx Solution Comércio e Representação Ltda.; b) a ciência desta decisão à autora da exordial, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br – Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); VI – restituir os autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00002776/2023-91-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 78/2023, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, cujo objeto é a solicitação de registro de preços para contratação de serviços especializados de lavanderia hospitalar por empresa especializada e de gestão de mão de obra qualificada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar para atender às necessidades em todos os níveis de atenção da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 83/2023-GCAM, emitido no dia 24.03.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1290/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – conhecer da Representação (e-DOC 34FB0710-e, Peça 21) e documentos anexos (Peças 16 a 20) apresentada pela sociedade Lopes & Dias Advogados, inscrita no CNPJ n.º 08.008.370/0001-87, apontando possíveis irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 78/2023 – SES/DF; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e ao Pregoeiro que, com fulcro no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, apresentem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os esclarecimentos quanto ao teor da Representação, abstendo-se de homologar e adjudicar o objeto até ulterior manifestação deste Tribunal; III – autorizar: a) o envio de cópia da Representação e desta decisão à SES/DF e ao Pregoeiro, para o atendimento do item II supra; b) a ciência desta decisão à Representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br – Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para os devidos fins."

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 21649/2016-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada, em atendimento ao item IV.c da Decisão nº 1.523/2015, no âmbito do Processo nº 11.475/2012, para apurar possíveis prejuízos ao erário distrital, decorrentes de ocupação irregular de imóveis funcionais e mora na cobrança de débitos da taxa de ocupação de imóveis, de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, conforme subitem 3.1.1 do Relatório de Auditoria nº 38/2012. DECISÃO Nº 1389/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das Informações n.ºs 092/2022 – SECONT/2ª DICONTE e 214/2022 – SECONT/2ª DICONTE (e-DOCs 979FC00B-e e 82E75443-e); b) dos Pareceres n.ºs 451/2022–G4P/M e 1059/2022–G4P/DA (e-DOCs 186C0A25-e e 5551EED5-e); II – levantar o sobrestamento dos autos, determinado pelo item II da Decisão nº 5.064/2020, tendo em vista o deslinde do Processo nº 32.351/2017-e; III – considerar: a) prescrita a pretensão de ressarcimento ao erário, nos termos da Decisão nº 4.314/2021 e da Decisão Normativa TCDF nº 5/2021 no que tange às taxas de ocupação dos imóveis de propriedade do DER/DF, em relação ao período de 2002 a 20.11.2007; b) não prescrita a pretensão de ressarcimento ao erário, nos termos da Decisão nº 4.314/2021 e da Decisão Normativa TCDF nº 5/2021 no que tange às taxas de ocupação dos imóveis de propriedade do DER/DF, em relação ao período de 21.11.2007 a 31.12.2008; IV – determinar que o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER cumpra as diligências contida no item II da Decisão nº 1.168/2017 e III

da Decisão nº 2.526/2017, em relação à parte não prescrita dos autos (período de 21.11.2007 a 31.12.2008), comunicando a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das medidas adotadas; V – autorizar: a) a ciência desta decisão ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER, bem como à Associação dos Moradores do Conjunto Residencial I – AMOCOR I – DER/DF, já qualificada nos autos; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 26763/2018-e - Aposentadoria de CLEUSA MARIA SOARES - SEE/DF. DECISÃO Nº 1372/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro PAULO TADEU pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 28022/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em razão de possível prejuízo na prestação de contas do Convênio nº 17/2013, celebrado entre o Governo do Distrito Federal - GDF, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, e a Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Brasília, para atendimento de 251 crianças, na faixa etária de 1 a 5 anos de idade, na educação infantil. DECISÃO Nº 1399/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Recurso de e-DOC D98CE8AA-e, acompanhado dos anexos de Peças eletrônicas nºs 92 a 112, como se recurso de reconsideração fosse, com base no princípio da fungibilidade recursal, interposto, de forma conjunta, pela Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Brasília e pela Sra. Maria Eunice Hofheinz Giacomoni, por intermédio de representante legal, conferindo-lhe efeito suspensivo aos itens II e III da Decisão nº 1.587/2022, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 01/94, c/c os arts. 279 e 285 do RI/TCDF e com o art. 1º da Resolução nº 183/2007-TCDF; b) da Informação nº 063/2023 - NUREC (e-DOC 799E14F7-e); II – dar ciência desta decisão às Recorrentes, na pessoa de sua representante legal, o teor do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 183/2007-TCDF, informando-lhes que o recurso ainda carece de exame de mérito; III – autorizar o retorno dos autos ao Nurec/TCDF, para análise de mérito do recurso e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 10390/2019-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e responsáveis pela BRB Serviços S.A. (antiga BSB Administradora de Ativos S.A.), referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº 1390/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual da BRB Serviços S.A, referente ao exercício financeiro de 2015; b) da Informação nº 8/2023 – SECONT/1ª DICONTE (e-DOC 85836120-e); c) do Parecer nº 225/2023–G4P/ML (e-DOC A61B3E7B-e); II – julgar a prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis pela BRB Serviços S.A, referente ao exercício financeiro de 2015, em regulares, com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94 para as contas dos Srs. Ricardo Henrique Sampaio Santiago (CPF ***.999.591-**, Diretor-Presidente, período de 21.01 a 21.12.2015) e Orlando José Felipe Castells (CPF ***.657.457-**, Diretor de Controladoria, Administração e Tecnologia e Diretor Operacional, período de 23.03 a 23.12.2015); III – considerar, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998, com o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis indicados no item II retro, quites com o erário distrital, no que tange a PCA em apreço; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 3373/2020-e - Autos apartados constituídos em cumprimento ao item IV.a da Decisão 125/2020, proferida no Processo nº 20.044/2015, para análise da defesa apresentada pela Coopatram – Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia, em virtude da tomada de contas especial – TCE que apurou prejuízos causados aos cofres da então Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS. DECISÃO Nº 1391/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 37/2023-SECONT (e-DOC E2F94330-c), da Secretaria de Contas/TCDF, noticiando o envio das documentações necessárias ao Ministério Público junto a este Tribunal - MPJTCDF, com vistas à cobrança judicial do débito imposto à Coopatram – Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia, pela Decisão nº 3.317/2022 e Acórdão nº 290/2022; b) do Ofício nº 117/2023-MPC/PG (e-DOC 01CF33C9-c), noticiando o envio pelo MPJTCDF da documentação necessária à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, com vistas à cobrança executiva do débito imposto à empresa Coopatram – Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia, pela Decisão nº 3.317/2022 e Acórdão nº 290/2022; c) da Informação nº 36/2023 – SECONT/2ª DICONTE (e-DOC57392534-e); d) do Parecer nº 293/2023–G4P/ML (e-DOC EEF39EEF-e); e) das demais documentações juntadas aos autos; II – dar ciência desta decisão à Coopatram – Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia; III – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004449/2020-21-e - Aposentadoria de ROLAND MONTENEGRO COSTA - SES/DF. DECISÃO Nº 1287/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro PAULO TADEU pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00006718/2020-93-e - Representações nºs 66/2020-G2P e 67/2020-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte – MPJTCDF, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, versando sobre supostas irregularidades na locação de imóveis para instalação de unidades administrativas do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF. DECISÃO Nº 1392/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do documento de e-DOC 37597C37-c, remetido pela empresa PO 700 Empreendimentos Imobiliários Ltda.; b) do Ofício nº

1.250/2022-IGESDF/DP/CONJUR e dos anexos correspondentes (Peças nºs 61/68), encaminhados pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF; c) da Informação n.º 60/2022-DIGEM1 (e-DOC 3F5DA69C-e); d) do Parecer n.º 589/2022-G2P (e-DOC C2F44C92-e); e) dos memoriais de e-DOC 4E510628-e; II – considerar, no mérito, improcedente a Representação n.º 67/2020-G2P; III – recomendar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF que, em seus processos de contratação para locação de imóveis, doravante: a) não condicione, sem as devidas justificativas, a locação de imóvel à proximidade com outra unidade, a fim de evitar prejuízo à competitividade; b) ao avaliar a proposta mais adequada e vantajosa à Administração, decline as razões da escolha, bem como explicitie os motivos da recusa das demais propostas, a fim de conferir maior transparência e publicidade aos atos praticados; c) ao apresentar a análise dos preços ofertados e a justificativa do preço a ser contratado, o faça com maior detalhamento, dando ênfase às questões econômicas e justificando a escolha com comprovantes de que os preços estão de acordo com os referenciais de mercado, em respeito ao princípio da economicidade; IV – dar ciência desta decisão ao IGESDF, à signatária da Representação n.º 67/2020-G2P e ao representante legal da empresa PO 700 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (anteriormente denominada Paulo Octavio Hotéis e Turismo Ltda.); V – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007067/2020-59-e - Aposentadoria de OLGA MARIA DOS SANTOS FILGUEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 1393/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/2021, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39; b) não cumprida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF a Decisão n.º 3.097/2022; II – nos termos do item II, alínea “b”, da Decisão n.º 3.770/2021, reiterar à jurisdição que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão n.º 3.097/2022, prorrogada pelo Despacho Singular n.º 598/2022 – GCIM, vazada nos seguintes termos: “I – acoste cópia legíveis das folhas de ponto da servidora na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF dos anos de 2009 a 2014, à aba ‘Anexos e Observações’, bem como os quadros de compatibilidade de jornadas com amparo nas informações obtidas; II – oficiar à Secretaria de Estado de Saúde do Goiás - SES/GO para esclarecer os horários de entrada e saída da servidora por ocasião da prestação de serviços àquela repartição, em complementação à Declaração de 12 de novembro de 2013”; III – alertar a jurisdição sobre a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; IV – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007100/2020-41-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, por determinação deste Tribunal de Contas, no intuito de apurar os possíveis prejuízos decorrentes da execução do Contrato n.º 96/2014 celebrado, por meio de dispensa de licitação, com a empresa Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação Ltda., para prestação de serviços especializados de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação para clientela hospitalar. DECISÃO Nº 1394/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das Informações nºs 170/2022 – SECONT/3ºDICONTE e 218/2022-SECONT/3ºDICONTE (e-DOCs 9C45F638-e e 1D8245FB-e); b) do Parecer n.º 899/2022 – G4P/ML (e-DOC 9528C5D4-e); c) das alegações de defesa apresentadas pela empresa Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação Ltda. (e-DOCs CD8978AB-e, 1EB8A85B-e e A9A5695F-e); pelos Srs. Túlio Roriz Fernandes (e-DOC 2B7C4C0B-c), Guilherme Francisco Guimarães (e-DOC 58117078-c), José Bonifácio Carreira Alvim (e-DOC 63623329-c), José Menezes Neto (e-DOC A455A794-c), Marcello Nóbrega de Miranda Lopes (e-DOC 9BADFA43-e), Elias Fernando Miziara (e-DOC 91DAA275-e, anexos e-DOCs F011E95E-e, 4DACA666-e, FAB16762-e, 2397246F-e, 948AE56B-e e 26C76371-e, FFE1207C-e, 48FCE178-e, 9453C328-e, 234E022C-e, 9EF34D14-e, F0C8CF1D-e, 47D50E19-e, 29EE8C10-e); II – considerar: a) não prescritas as pretensões punitivas e de ressarcimento de prejuízo ocasionado ao erário no âmbito da tomada de contas especial - TCE em exame, à luz do deliberado na Decisão n.º 4.314/2021 e na Decisão Normativa TCDF n.º 5/2021; b) revel o Sr. João Batista de Souza, nos termos do § 3º do art. 13 da Lei Complementar n.º 1/94, em face do não atendimento a Decisão n.º 1.594/2021; c) no mérito, procedentes as alegações de defesa indicadas no item I.c retro; d) regularmente encerrada a TCE em exame, por ausência de prejuízo, nos termos do art. 59, inciso III, da Decisão Normativa TCDF n.º 03/2021; III – dar conhecimento desta decisão aos responsáveis indicados nos itens I.c e II.b, precedentes, na pessoa de seus representantes legais, quando couber, bem como à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00004936/2021-74-e - Representação nº 66/2020-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCD, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de supostas irregularidades na locação de imóveis para instalação de unidades administrativas do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. LISE REIS, OAB/DF nº 25.998, Procuradora da empresa CEPE Comércio, Importação e Exportação de Alimentos Ltda. DECISÃO Nº 1272/2023 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela

defendente, concedendo-lhe o prazo de 2 (dois) dias para juntada de memoriais. PROCESSO Nº 00600-00010744/2022-88-e - Pensão militar instituída por ANDRÉ ANTONIO ALVES DE SIQUEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 1396/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar não cumprida pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF a Decisão n.º 4.600/2022; II. reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão n.º 4.600/2022, vazada nos seguintes termos: “I - determinar à jurisdição que observe os reflexos da diligência no Ato de Reforma n.º 22.306-4, relativo ao instituidor da pensão em exame, tendo em conta que foi concedido o benefício integral às pensionistas nesse ato”; III. alertar a jurisdição sobre a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 01/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; IV. autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00011394/2022-77-e - Representação formulada por servidor aposentado, com pedido de medida cautelar, versando sobre supostas irregularidades na alteração de sua aposentadoria por idade/tempo de contribuição com proventos na base da jornada de 40h, reduzida para proventos com base em 20h semanais. DECISÃO Nº 1280/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro RENATO RAINHA, com fundamento no art. 98, § 8º, do RI/TCDF, antecipou o seu voto, pelo acolhimento da Informação nº 3/2023 - DIFIPE2 e do Parecer nº 87/2023 - G3P. Em seguida, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00012586/2022-09-e - Representação n.º 21/2022-G1P/DA, da lavra do Procurador do Ministério Público junto ao TCDF – MPJTCD, Demóstenes Tres Albuquerque, versando sobre a possível inadequação de termo de fomento para realização do Projeto “Capital Luz 2022”, que contemplou a ornamentação de pontos centrais da Capital, em correspondência às festividades de final de ano e teria a duração de 30 (trinta) dias corridos, improrrogáveis, a contar da sua inauguração. DECISÃO Nº 1397/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 484/2022-SEPLAD/GAB (e-DOC FD1BFAAE-c) e documentos anexos (Peças nºs 21/28); b) da cópia do Processo n.º 00040-00033494/2022-83 (juntada ao e-TCDF na aba “associados”); c) da Informação n.º 13/2023 – Digem1 (e-DOC 55632EEC-e); d) do Parecer n.º 229/2023-G1P/DA (e-DOC 467592D8-e); e) do Relatório da Comissão de Seleção do Chamamento Público n.º 01/2022 – Seplad/DF, publicado no DODF de 21.11.2022, que desclassificou as duas propostas ofertadas em face do aludido certame; II – considerar: a) atendidas as diligências constantes do item II, alíneas “a” e “b”, da Decisão n.º 4.731/2022; b) prejudicada a Representação n.º 21/2022-G1P/DA (e-DOC 65E19E43-e), ante a superveniente perda de objeto da exordial, tendo em conta a desclassificação de todas as propostas apresentadas em face do edital de Chamamento Público n.º 01/2022 – Seplad/DF; III – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF e ao representante; VI – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000550/2023-55-e - Edital n.º 04/2023-DGP/PMDF, que divulga a realização de concurso público de admissão ao Curso e Formação de Praças - CFP, na graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC. DECISÃO Nº 1292/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Edital n.º 04/2023-DGP/PMDF, publicado na Edição Extra do DODF de 24.01.2023, retificado pelo Edital n.º 08/2023, publicado no DODF de 13.02.2023, que divulga a realização de concurso público de admissão ao Curso e Formação de Praças - CFP na graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC (Peças 1 e 2); e b) do Ofício n.º 11/2023 – G3P (peça 4), e anexo (peça 3), e do Ofício n.º 12/2023 – G3P (peça 7), e anexos (peças 5 e 6), ambos expedidos pela 3ª Procuradoria do MPDCE, sem a necessidade da adoção de medidas; II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 10 (dez) dias, relativamente ao Edital n.º 04/2023-DGP/PMDF, publicado na Edição Extra do DODF de 24.01.2023, retificado pelo Edital n.º 08/2023, publicado no DODF de 13.02.2023, realize as seguintes retificações para: a) fazer constar do subitem 1.2 que é da data da publicação da homologação; b) ajustar as redações dos subitens 6.6.1 e 6.6.2, a fim de eliminar o conflito entre eles e de definir, de forma clara e expressa, a quantidade de candidatos que serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, observado o mínimo de três vezes da quantidade de vagas oferecidas, bem como de esclarecer que o candidato inscrito como preto ou pardo não convocado para o procedimento de heteroidentificação continuará participando do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados; c) alterar o subitem 9.4 para prever que, em caso de anulação de questões, haverá o ajuste proporcional, para baixo, do número de questões mínimas para aprovação, se for o caso; d) corrigir o subitem 13.23 para adequá-lo ao que prescreve o parágrafo único do artigo 42-A da Lei n.º 4.949/2012; e) incluir no subitem 14.11.3 que a eliminação não é automática e dependerá de prévio parecer médico que, fundamentadamente, ateste a incapacidade para o regular exercício da graduação; f) retificar o subitem 20.9 para prever que o candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas pelo Edital terá direito subjetivo à matrícula no Curso de Formação de Praças; g) reparar o subitem 22.17, a fim de substituir o termo nomeação por inclusão ou matrícula no Curso de Formação de Praças; h) acrescentar ao Edital o cronograma das inclusões no Curso de Formação de Praças, conforme artigo 10, inciso II, da Lei n.º 4.949/2012; III – autorizar: a) o encaminhamento da presente instrução, do relatório/voto

do Relator e desta decisão à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, a fim de subsidiar o atendimento da diligência proposta; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001737/2023-76-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 1/2023, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF, visando à contratação, mediante registro de preços, de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de alimentação e nutrição (café da manhã, almoço e janta), para gestão dos restaurantes comunitários do Distrito Federal, localizados nas regiões administrativas de Recanto das Emas e de Planaltina. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 179/2023-GCIM, emitido no dia 27.03.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1293/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 33/2023-SEDES/GAB/UCI e dos respectivos anexos (e-DOC 82FC7838-e), encaminhados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF (e-DOC EE85DAD6-e); b) da Informação n.º 83/2023-DIFLI (e-DOC 50F9423E-e); II. considerar satisfatoriamente atendido o item II do Despacho Singular n.º 112/2023-GCIM, referendado por intermédio da Decisão n.º 798/2023, revogando a medida cautelar nele contida; III. determinar à Sedes/DF que adeque o percentual de encargos sociais e trabalhistas estimados para as categorias profissionais indicadas no item 10.3 do Termo de Referência para o máximo de 72,91%, em conformidade com a jurisprudência do TCDF já referenciada no item II.a do Despacho Singular n.º 112/2023-GCIM; IV. dar ciência do inteiro teor desta decisão monocrática à Sedes/DF e à pregoeira responsável pela licitação em epígrafe; V. autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico por SRP n.º 1/2023- Sedes/DF após o cumprimento do item III retro, devendo a jurisdição observar o disposto no art. 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993 e encaminhar a esta Corte documentação comprobatória; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00002292/2023-41-e - Edital de licitação por Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC n.º 01/2023-PMDF, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da sede do Centro de Treinamento para Preservação da Vida (CTPV) no imóvel situado na Área Especial n.º 01 da Granja Modelo Riacho Fundo, do Riacho Fundo – RA VIII. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 171/2023-GCIM, emitido no dia 24.03.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1294/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Edital de licitação por Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC n.º 01/2023-PMDF, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF (e-DOC 3C9523A3-e); b) da Informação n.º 82/2023-DIFLI (e-DOC 5A6DA6D7-e); c) dos demais documentos juntados aos autos; II. com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, determinar à PMDF que suspenda cautelarmente o RDC n.º 01/2023-PMDF, até ulterior deliberação deste Tribunal, devendo a jurisdição, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as seguintes providências ou apresentar justificativas para a manutenção dos termos originais do edital: a) faça constar no Projeto Básico a memória de cálculo de apropriação dos quantitativos de todos os serviços/insumos que compõem a planilha orçamentária, em atenção ao art. 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei Federal n.º 12.462/2011, aplicável no Distrito Federal nos termos da Lei Distrital n.º 5.254/2013; b) faça constar como anexo do edital a composição do BDI utilizado nas planilhas do orçamento estimativo, nos termos da Decisão TCDF n.º 1.583/2014 e em semelhança ao preconizado na Súmula TCU n.º 258; c) substitua na planilha orçamentária o serviço (97914) "TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020" pelo serviço do SINAPI (95876) "TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020", em homenagem ao princípio da economicidade; III. recomendar à PMDF que, previamente à execução das obras, obtenha junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal — Brasília Ambiental a Autorização de Supressão Vegetal (ASV), consoante consta do art. 3º do Decreto Distrital n.º 39.469/2018; IV. autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 82/2023-DIFLI e desta deliberação monocrática à PMDF e à Comissão Permanente do Regime Diferenciado de Contratações Públicas da PMDF – CPRDC; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para a adoção das providências devidas."

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 19948/2012-e - Tomada de contas especial – TCE, instaurada em cumprimento à Decisão nº 6056/2016, para apurar fatos relacionados a patrocínios concedidos com recursos públicos pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Banco de Brasília – BRB a evento privado realizado pelo Correio Braziliense S.A., no dia 21 de abril de 2012 (6ª Maratona de Revezamento de Brasília). DECISÃO Nº 1281/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele contida.

PROCESSO Nº 00600-00005673/2020-30-e - Representação nº 61/2020-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre suposta irregularidade na suspensão de cirurgias cardiológicas pelo Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF, para pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como no Contrato nº 108/2020 – SES/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto, para prestação de serviços de terapia intensiva, em caráter complementar, junto ao SUS, voltados a pacientes com Covid-19. DECISÃO Nº 1291/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto

do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das Informações nºs 3 e 77/2022 – DIASP3 (Peça 79, e-DOC 7C618F69-e e Peça 102, e-DOC E46D0078-e, respectivamente); b) dos Ofícios originários da Segunda Procuradoria do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, de nºs 221/2021 (Peça 77, e-DOC D52AFEC3-e), 358/2021 (Peça 78, e-DOC CA0CC210-e), 48/2022 (Peça 81, e-DOC 44896C3E-c), 49/2022 (Peça 85, eDOC 9C7E46B1-e), 132/2022 (Peça 93, e-DOC D9261293-e), 188/2022 (Peça 95, e-DOC 68C0C2CE-e), 213/2022 (Peça 97, e-DOC CF0FE3B1-e) e 371/2022 (Peça 100, e-DOC 42D64FC0- e); c) dos Ofícios da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de nºs 8934/2021 (Peça 66, e-DOC C06318E1-c), 11125/2021 (Peça 75, e-DOC A91E4631-c) e 807/2022 (Peça 82, e-DOC F71583A6- c); d) do Parecer nº 123/2023 – G2P/DM (Peça 106, e-DOC 298E7BD2-e); II – considerar: a) superado o item IV.a da Decisão nº 1732/2021; b) atendido o item IV.b da Decisão nº 1732/2021; III – determinar à Secretaria de Estado de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública-SEASP que anote na pasta permanente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF a avaliação de eficiência, eficácia e efetividade da política de cirurgias cardíacas; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000140/2023-12-e - Edital nº 1/2022, que regula o concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva dos cargos de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde e de Agente Comunitário de Saúde, da Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1295/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, que aderiu parcialmente aos ajustes propostos pelo Revisor, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) do Ofício nº 10152/2023 – SEPLAD/GAB (Peça nº 34) e anexos (Peças nºs 35 a 40) como se requerimento fosse, à vista dos princípios da celeridade processual e da instrumentalidade das formas, indeferindo o pleito nele contido; 2) dos expedientes consubstanciados nas Peças nºs 11/12, 14/20, 22/23, 29/30, 42, 44/45, considerando que os fatos neles relatados foram devidamente abordados pelo Corpo Técnico desta Casa, para os quais foram propostas as medidas corretivas, se aplicáveis; 3) do Ofício nº 1551/2023 – SEPLAD/GAB e respectivos anexos (Peça nº 54); II – determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando a documentação comprobatória ao TCDF, efetive, relativamente ao EDITAL Nº 02/2023 - RETIFICAÇÃO, publicado na edição extra do DODF de 23/01/2023, as retificações consignadas na minuta de fls. 133/142 da Peça nº 54, sem prejuízo do seguinte: 1) das correções exigidas na instrução vista à Peça nº 55; 2) da correção reclamada pelo Revisor (§ 23 do Voto-Vista que foi juntado aos autos - Peça nº 61); 3) de ajustar o cronograma do concurso público, haja vista que já passou a data prevista para a publicação da minuta do edital de retificação (Peça nº 54), da qual derivam todas as demais datas; III – esclarecer à Seplad/DF que a continuidade do certame está condicionada ao fiel cumprimento do item II (acima); IV – expedir orientação a todos os jurisdiicionados quanto à correta forma de se elaborar o quadro de cadastro de reserva relativamente às vagas a serem destinadas a negros, pessoas com deficiência ou hipossuficientes, a saber: os quantitativos de vagas reservadas por categoria, quando da elaboração do cadastro de reserva, serão definidos com o somatório das vagas destinadas para provimento imediato e das vagas destinadas para compor o próprio cadastro de reserva - observadas em cada caso a aplicação do percentual devido e a forma de arredondamento das frações –, subtraindo-se, em seguida, os quantitativos previamente apurados para provimento imediato; V – autorizar: 1) o encaminhamento das instruções da Sefipe (Peças nºs 48 e 55), do Voto/Vista (Peça nº 61), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF, para o fim de subsidiar o cumprimento do item II (acima); 2) o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe. Parcialmente vencido o Revisor, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, que manteve o inteiro teor do seu voto vista (peça nº 61).

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 19230/2010-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 2.773/11, para apurar possível prejuízo na execução de contratos de publicidade celebrados pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap com a empresa DQV Publicidade Ltda., e com a Agência Plá Comunicação e Eventos Ltda. DECISÃO Nº 1400/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Embargos de Declaração (Peça nº 279) opostos pelo Sr. Pelágio Duarte Sousa Gondim contra a Decisão nº 5.356/2022, para, no mérito, negar-lhes provimento; II – dar ciência desta decisão ao embargante; III – autorizar o retorno dos autos à Secont, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 13120/2006-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada por conversão determinada pela Decisão nº 8.182/09, para apurar possíveis prejuízos decorrentes de falhas registradas pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, quando do exame da prestação de contas do Convênio n.º 03/04, firmado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF e a Federação Metropolitana de Futebol, para execução do projeto Apoio ao Futebol Profissional. DECISÃO Nº 1296/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o Revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, decidiu: I – tomar conhecimento do trânsito em julgado da AÇÃO Civil Pública n.º 2005.01.1.051621-0, ocorrido em 17.03.2021; II – autorizar o levantamento do sobrestamento dos autos em exame determinado por meio das Decisões nºs 3.580/14 e 3.148/19; III – considerar não prescritas as pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário no âmbito desta Tomada de contas especial em consonância com o deliberado na

Decisão n.º 4.314/21 e na Decisão Normativa TCDF n.º 5/21; IV – dar ciência desta decisão aos responsáveis; V – autorizar o encaminhamentos dos autos à Presidência para a remessa, com urgência, ao Relator recursal, designado por meio da certidão constante do e-DOC AEB02DAA, para a apreciação de mérito do recurso interposto pelo Sr. Marco Aurélio da Costa Guedes (fls. 129/203 do e-DOC 8B0660B1-e) em face da Decisão n.º 4.582/11, que determinou a sua notificação para o recolhimento, de forma solidária, do prejuízo apurado e lhe aplicou multa (Acórdão n.º 198/11), examinado por meio da Informação n.º 129/2012-SECONT/3ª Divisão de Contas (fls. 46/67 do e-DOC EDBA13C0-e), cota complementar do Secretário de Controle Externo (fls. 68/70 do e-DOC EDBA13C0-e) e do Parecer n.º 1.830/2012-DA (fls. 73/85 do e-DOC EDBA13C0-e). O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 20027/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento ao item VI, c, da Decisão n.º 2.138/2017, para apurar possíveis prejuízos identificados na execução do Contrato n.º 574/2013, firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap e a empresa TRIER Engenharia S.A., com vistas à execução de serviços relativos da primeira etapa do Programa Asfalto Novo, objeto da Concorrência Pública n.º 02/2013 - ASCAL/PRES. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dr.ª Tathiane Vieira Viggiano Fernandes - OAB/DF n.º 27.154, Procuradora da empresa TRIER ENGENHARIA S.A. DECISÃO Nº 1273/2023 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 10098/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para apurar possíveis prejuízos decorrentes da omissão no dever de prestar contas e da ausência de comprovação integral da aplicação dos recursos públicos repassados para execução do Contrato de Gestão n.º 01/09-SES/DF, no período de atuação do Interventor designado pelo Decreto n.º 32.430/10, para administração do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. CLÁUDIO BERNARDO PEDROSA DE FREITAS. DECISÃO Nº 1274/2023 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 00600-00005899/2021-11-e - Auditoria realizada na Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF, com o objetivo de examinar a conformidade das despesas do Contrato n.º 04/16, referente à implantação do Túnel Rodoviário de ligação da EPTG à avenida Elmo Serejo, sob a avenida central - Taguatinga - DF. DECISÃO Nº 1305/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00010956/2022-65-eapenso(s) o(s) processo(s) 00600-00010956/2022-65-e - Pensão militar instituída por ANTONIO ALVES PEREIRA - PMDF. DECISÃO Nº 1401/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, consoante o Tema de Repercussão Geral 445, julgado pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/21, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39; II – autorizar o apensamento dos autos em exame ao Processo n.º 00600-00010957/2022-18, bem como o seu retorno à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00010957/2022-18-e - Revisão da pensão militar instituída por ANTONIO ALVES PEREIRA - PMDF. DECISÃO Nº 1297/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as seguintes providências: a) apresente justificativas acerca do cálculo dos estípidios pensionais com base no soldo integral de Cabo PM, tendo em conta que os proventos da reforma do instituidor da pensão militar deveriam ser calculados proporcionalmente ao soldo de sua graduação, conforme decidido pela Corte nos autos do Processo n.º 1.874/00, mediante Decisão n.º 1.456/03, juntado os documentos probantes à aba “Anexos e Observações”; b) notifique, em homenagem ao contraditório e à ampla defesa, as Sr.ªs. Deilane Ramalho Santos Alves e Patrícia Daniele Ramalho Alvares, para que, se desejarem, apresentem, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, suas contrarrazões, em face da possibilidade de redução da base cálculo dos estípidios pensionais de integrais relativos ao soldo de Cabo PM para proporcionais a 24/30 (vinte e quatro trinta avos) do referido soldo; c) anexe, na aba “Anexo e Observações” do SIRAC, cópia da decisão judicial que deu causa à revisão em exame, ou seja, que determinou a inclusão da Sr.ª Patrícia Daniele Ramalho Alvares (filha maior) como beneficiária (Processo TJDF nº 2016.01.1.030945-7); II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00011254/2022-07-e - Representação formulada pela empresa C.Q.O – Construtora Queiroz Oliveira – Ltda., com pedido de cautelar, versando sobre possível irregularidade na fase de habilitação da Concorrência n.º 01/2022, promovida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, com o intuito de contratar empresa especializada para obra de construção de CEPI – Centro de Educação para a Primeira Infância – tipo 1, em terreno localizado no Setor Habitacional Taquari.

DECISÃO Nº 1298/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00011452/2022-62-e - Edital n.º 01/2022-SEAGRI, retificado pelos Editais n.ºs 02 a 04/2022-SEAGRI, que disciplina a realização de concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária. O Relator submeteu à consideração do Plenário do Despacho Singular n.º 48/2023-GCAC, emitido no dia 24.03.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1299/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. suspender, ad cautelam, a publicação/divulgação de quaisquer resultados preliminares ou finais do concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, objeto do Edital n.º 01/2022- SEAGRI, retificado pelos Editais n.ºs 02 a 04/2022-SEAGRI, até que a jurisdição de dê vazão às modificações determinadas pela Decisão n.º 806/23 (e-doc FB603720-e), publicando o competente edital retificatório, de sorte que a divulgação de resultados preliminares; a abertura de prazo recursal; e a consequente publicização de resultados finais e homologação do certame estejam alinhadas às correções fixadas pela Corte de Contas; II. deferir, com fulcro no art. 172 do RI/TCDF, o pedido de prorrogação de prazo apresentado por intermédio do Ofício n.º 2332/2023-SEPLAD/GAB (e-doc 135CA9C1-c), por mais 10 (dez) dias, a contar da ciência deste despacho singular, para integral cumprimento da Decisão n.º 806/23 (e-doc FB603720-e); III. alertar o titular da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal que o atraso injustificado no cumprimento de deliberação da Corte poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 1/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF; IV. dar ciência do presente despacho à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad/DF, encaminhando cópia da Decisão n.º 806/23 (e-doc FB603720-e) e do Relatório/Voto que a subsidiou (e-doc CAEDB8F7-e) para auxiliar o cumprimento do inciso III; V. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para adoção das providências subsequentes."

PROCESSO Nº 00600-00012725/2022-96-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 16/22, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF, visando à formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de alimentação e nutrição para restaurantes comunitários do Distrito Federal, localizados nas regiões administrativas Sol Nascente/For do Sol e de Arniqueira, com preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo café da manhã, almoço e jantar, nutricional e caloricamente balanceadas, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva. DECISÃO Nº 1300/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 7/2023 - SEDES/GAB/UCI e documentos anexos (fls. 54/256 do e-DOC DB004BAF-e); II – considerar, em relação à Decisão n.º 5.149/22 (e-DOC FD914AA4-e): a) atendida a determinação contida no inciso II, alínea “a”; b) não atendida a determinação contida no inciso II, alínea “b”; III – reiterar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF as determinações constantes do inciso II, alínea “b”, itens 1, 2 e 3, da Decisão n.º 5.149/22, no sentido de que: a) junte aos autos administrativos os memoriais, justificativas e as composições de preços das refeições detalhadas em quantitativos, alíquotas e custos unitários de seus insumos (mão de obra, materiais, equipamentos e instalações), BDI máximo de 30% e encargos sociais máximo de 72,91%, e esclarecendo especialmente a apuração dos totais para a carne bovina de primeira, o suco (polpa) e a remuneração dos colaboradores: cozinheiros, auxiliares, nutricionistas e demais profissionais; b) indique no item 35.4 da minuta retificada do Termo de Referência o limite máximo para subcontratação, bem como as atividades acessórias consideradas no objeto deste certame; c) exclua o item 13.1 do Termo de Referência, uma vez que os serviços de segurança e de monitoramento eletrônico serão implantados pela própria Secretaria; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 43/2023-DIFLI (e-DOC D3F272FD-e), do Parecer n.º 242/2023-G1P (e-DOC A3E0D6C6-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF e ao pregoeiro responsável pelo certame, para subsidiar o atendimento ao inciso III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00012962/2022-57-e - Edital de Concorrência n.º 05/2022, lançado pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF, visando à contratação de empresa para execução da obra de duplicação, com extensão aproximada de 1,2 km, da intitulada Via de Ligação Guarã - Núcleo Bandeirante, RA-GUAR e RA-PW. DECISÃO Nº 1301/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 2.585/2022 - SODF/GAB/ASSESP (e-DOC 752CB0F9-e); II – ter por cumprido o inciso II, alíneas “a” e “b” do Despacho Singular n.º 233/22, referendado pelo Tribunal por meio da Decisão n.º 5.163/22; III – determinar à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF que somente assinasse a ordem de serviço autorizando o início de execução das obras de duplicação da Via de Ligação Guarã - Núcleo Bandeirante após concluídas as providências ultimadas no Processo SEI n.º 00110-00001348/2022-54, a fim de que a remoção das interferências identificadas na via não comprometa o prazo de execução e o cronograma físico-financeiro do objeto da Concorrência n.º 05/2022 – SO/DF; IV – alertar a jurisdição de que o exame formal do edital não afasta eventuais futuras fiscalizações em relação ao procedimento licitatório e seus desdobramentos, tais como a execução contratual e a implementação das providências adotadas no âmbito do Processo

SEI n.º 00110-00001348/2022-54; IV – autorizar: a) a reabertura da Concorrência n.º 05/22 – SO/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sesp, para adoção das providências de sua alçada e posterior arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001702/2023-37-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Fábio Felix Silveira acerca da publicação do Decreto n.º 43.899, de 31.10.2022, o qual afrontaria o direito constitucional à propriedade dos usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF. DECISÃO Nº 1302/2023 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Relator, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

RELATADO(S) PELO AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
PROCESSO Nº 00600-00012135/2022-63-e - Prestação de contas anual - PCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da CEB Participações S.A. (CEBPar), referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 1402/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Prestação de Contas Anual da CEB Participações SA. - CEBPar, referente ao exercício de 2018; b) dos Relatórios de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal; c) da Informação nº 264/2022 – SECONT/3ª DICONTE (Peça nº 34); d) do Parecer nº 183/2023 – G4P (Peça nº 36); e) dos demais documentos acostados aos autos. II – julgar, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, regulares as contas relativas ao exercício de 2018 do Sr. Lener Silva Jayme (CPF: ***.523.006-** – Diretor-Geral – 01/01/2018 a 31/12/2018), do Sr. Elias Brito Júnior CPF: ***.077.351-** – Diretor Técnico – 01/01/2018 a 31/12/2018) e do Sr. Aurélio Jackson Fernandes Mazeto (CPF: ***.148.181-** – Diretor Administrativo e Financeiro – 01/01/2018 a 31/12/2018), relativamente à gestão da CEB Participações S.A., do exercício financeiro de 2018; III – dar quitação plena aos nominados no item anterior, na forma do art. 18 da Lei Complementar Distrital nº 1/1994; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes com vistas ao seu arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012396/2022-83-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Fundo de Melhoria da Gestão Pública do Distrito Federal – PRÓ-GESTÃO, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 1403/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual do Fundo de Melhoria da Gestão Pública do Distrito Federal – PRÓ-GESTÃO, referente ao exercício de 2018; b) dos Relatórios de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF (peças 14 a 20); c) da Informação nº 252/2022 – SECONT/1ª DICONTE (peça 28); d) do Parecer nº 66/2023 – G1P (peça 31); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, regulares com ressalvas as contas relativas ao exercício de 2018 dos Srs. Leany Barreiro de Sousa Lemos (CPF: ***.644.281-**) , Secretário de Estado da SEPLAG e Presidente do Conselho de Administração do PRÓ-GESTÃO de 01/01/2018 e 06/04/2018, Renato Jorge Brown Ribeiro (CPF nº ***.643.327-**), Secretário de Estado da SEPLAG e Presidente do Conselho de Administração do PRÓ-GESTÃO de 06/04/2018 a 31/12/2018, e José Wilson Granjeiro de Oliveira (CPF: ***.810.941-**), Membro do Conselho de Administração e Gestor do Fundo PRÓ-GESTÃO de 01/01/2018 a 31/12/2018, haja vista as falhas indicadas nos Itens “1 – Ativo – Contas: 113829300 – Recursos a Receber de Outros Órgãos do GDF e 1156100000 – Almoxarifado”; “2 – Passivo – Contas: 211119801 – Salários, Remunerações e Benefícios Ativo Externo e 213115102 – Fornecedor de Serviços”; e “4 – Atos Potenciais – Contas: 712310xxx – Contratos com Terceiros e 7122xxxxx – Obrigações Convidados e Outros Instrumentos Congêneres”, do Relatório Contábil Anual - Exercício 2018 (e-DOC 554ECB7D--e); III – determinar aos atuais gestores do Fundo PRÓ-GESTÃO, com vistas à melhor gestão da coisa pública, que adotem medidas para adequar sua contabilidade ao fiel cumprimento dos normativos estabelecidos no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de acordo com o constante do Relatório Contábil Anual – Exercício 2018 (peça 17); IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da tomada de contas anual em exame; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes com vistas ao seu arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012397/2022-28-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal - FUNPM, referente ao exercício de 2018. DECISÃO Nº 1404/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PMDF – FUNPM, referente ao exercício de 2018; b) dos Relatórios de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; c) da Informação nº 249/2022 – 1ª DICONTE (peça 27); d) da Informação nº 33/2022 – SECONT (peça 28); e) do Parecer nº 18/2023 – G2P (peça 30); f) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar, com fulcro no art. 17, I, da Lei Complementar Distrital nº 1/94, regulares as contas do Sr. Marcos Antônio Nunes de Oliveira (CPF: ***.460.161-** – Comandante Geral - 1/1/2018 a 29/11/2018), do Sr. Fábio Aracaqui de Sousa Lima (CPF: ***.422.801-** – Comandante Geral - 30/11/2018 a 31/12/2018), do Sr. Francisco Eronildo Feitosa Rodrigues (CPF: ***.408.201-** – Ordenador de Despesas - 1/1/2018 a 31/12/2018) e do Sr. Vinícius Silva de Freitas (CPF: ***.604.111-** – Ordenador de Despesas – Substituto - 1/1/2018 a 31/12/2018), relativamente à gestão do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PMDF – FUNPM, do exercício financeiro de 2018; III – dar quitação plena aos

nominados no item anterior, na forma do art. 18 da Lei Complementar Distrital nº 1/94; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes com vistas ao seu arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013731/2022-61-e - Tomada de contas anual (TCA) dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor do Distrito Federal – FDDC, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 1405/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor do Distrito Federal - FDDC, referente ao exercício de 2018; b) dos Relatórios de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal; c) da Informação nº 7/2023 – SECONT/1ª DICONTE (Peça nº 25); d) do Parecer nº 216/2023 – G4P (Peça nº 27); e) dos demais documentos acostados aos autos. II – julgar, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94, regulares com ressalvas as contas relativas ao exercício de 2018 da Sra. Ivoneide Souza Machado Andrade Oliveira (Presidente do Conselho de Administração e Gestora do FDDC/DF – CPF nº ***.539.581-** – 1/1/2018 a 31/12/2018), em face da impropriedade 3.2.1 da Informação nº 7/2023 – SECONT/1ª DICONTE (Relatório Contábil Anual – Exercício 2018 – inconsistências na contabilização de contas do ativo e do passivo); III – determinar, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 01/94, aos atuais gestores do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor do Distrito Federal que adotem as medidas necessárias para evitar a repetição da falha apontada no item II; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/94, a responsável referida no item II, em relação ao objeto desta tomada de contas anual; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013781/2022-48-e - Aposentadoria de HAROLDO FRECCIANI ALVES - SEE/DF. DECISÃO Nº 1406/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diligência, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) preencha, na aba “Proventos” do Sirac, o mapa de quintos/décimos e registre tais incorporações no SIGRH (CADINC31), bem como anexe, no processo físico, mapa de quintos/décimos, bem como cópia autenticadas dos atos de nomeação e exoneração comprobatórios dos períodos e cargos exercidos que deram origem à incorporação de quintos/décimos; b) caso não se comprove o direito do servidor à vantagem referida no item anterior, proceda à retificação do ato concessório e aos ajustes/lançamentos na aba “Dados da Concessão” do Sirac; c) verifique a correta carga horária predominante nos últimos 3 (três) anos anteriores à concessão e efetue as correções cabíveis no Sirac e no SIGRH; d) reveja a concessão dos períodos aquisitivos e o direito à percepção em pecúnia das licenças prêmios não usufruídas e informadas no demonstrativo de folha 55 e, se for o caso, faça o acerto financeiro decorrente, após observar para sua contagem a suspensão contratual no período de 01/08/1988 a 01/07/1990, informado à fl. 43 do processo físico; e) anexe aos autos o demonstrativo dos períodos de afastamento, com indicação da fundamentação legal e da quantidade de dias; f) junte aos autos informação acerca de o servidor responder ou não a processo disciplinar; II – autorizar o retorno do feito à SEFIPE, para adoção das providências subsequentes.

PROCESSO Nº 00600-00014014/2022-56-e - Aposentadoria de JOSÉ ARIMATÉIA DA CONCEIÇÃO DO PRADO - PCDF. DECISÃO Nº 1407/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão de aposentadoria em favor de JOSÉ ARIMATÉIA DA CONCEIÇÃO DO PRADO (Ato nº 013973-6), Matrícula nº 47018X, Escrivão de Polícia - Classe Especial, da Polícia Civil do Distrito Federal, com base no artigo 40, §§3º e 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, e 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, de acordo com ato publicado no DODF de 8/12/2014, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014023/2022-47-e - Aposentadoria de EUDA CALAZANS ALVARENGA - PCDF. DECISÃO Nº 1408/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão de aposentadoria em favor de EUDA CALAZANS ALVARENGA (Ato nº 011171-8), Matrícula nº 473472, Agente de Polícia - Classe Especial, da Polícia Civil do Distrito Federal, com base no artigo 40, §§3º e 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, e 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, de acordo com ato publicado no DODF de 4/6/2014, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014045/2022-15-e - Aposentadoria de JORGE HENRIQUE PEREIRA FERRAZ - PCDF. DECISÃO Nº 1409/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão de aposentadoria em favor de JORGE HENRIQUE PEREIRA FERRAZ (ato nº 012581-6), matrícula 26430X, Agente Penitenciário - Classe Especial, da Polícia Civil do Distrito Federal, com base no artigo 40, §§ 3º e 4º, da Constituição da República

Federativa do Brasil de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, e 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, de acordo com ato publicado no DODF de 18/08/2014, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014071/2022-35-e - Aposentadoria de DORA NEI DUTRA DE OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 1410/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão de aposentadoria em favor de DORA NEI DUTRA DE OLIVEIRA (Ato nº 014422-8), Matrícula nº 582530, Agente de Polícia - Classe Especial, da Polícia Civil do Distrito Federal, com base no artigo 40, §§3º e 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, e 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, de acordo com ato publicado no DODF de 4/2/2015, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014106/2022-36-e - Reforma de FRANCISCO SOUSA DE MELO - PMDF. DECISÃO Nº 1303/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrado, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF e o item II da Decisão TCDF nº 3.770/2021, o ato de reforma em exame, ressaltando-se que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/2007; II – determinar ao órgão jurisdicionado que adote providências saneadoras no tocante ao aspecto financeiro da concessão no ato de pensão militar vinculado, visto que a modalidade da reforma não está amparada pelo critério de arredondamento de tempo de serviço; III – autorizar o retorno do feito à SEFIPE, para adoção das providências subsequentes.

PROCESSO Nº 00600-00014107/2022-81-e - Pensão militar instituída por FRANCISCO SOUSA DE MELO - PMDF. DECISÃO Nº 1411/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/2007; II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, observando o contraditório e a ampla defesa prévios, corolários do devido processo legal, adote providências suficientes e necessárias para reduzir a proporcionalidade da base de cálculo da pensão militar legada para 28/30 (vinte e oito trinta avos), conforme apurado na aba "Tempos" do SIRAC, uma vez que não se aplica à modalidade de reforma compulsória concedida ao instituidor da pensão o critério de arredondamento previsto no art. 126 da Lei nº 7.289/84, carreado ao processo da origem (de nº 00054-00061153/2018-71) toda documentação comprobatória relacionada à sobredita demanda, o que será oportunamente verificado em futura auditoria; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015303/2022-72-e - Pregões Eletrônicos n.ºs 55/2022 e 1/2023, lançados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, cujos objetos são as contratações, por meio do sistema de registro de preços (SRP), de empresa especializada em serviços de gestão do transporte escolar, dividido em 5 lotes por regiões, vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino, abrangendo fornecimento de combustível, manutenções preventivas e corretivas, garagem e dois operadores - um motorista e um monitor, para atender aos alunos da rede pública, em frota de propriedade da jurisdicionada. DECISÃO Nº 1304/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos apresentados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF em relação às Representações das empresas DPN Logística Empresarial Ltda. (peça 14, Processo TCDF n.º 00600-00000194/2023-70), Transmonici Transporte e Turismo Ltda. (peça 54) e Pollo Viagens e Transporte Ltda. (peça 58); b) da publicação no DODF do termo de revogação do Pregão Eletrônico n.º 55/2022, bem como do aviso de abertura do Pregão Eletrônico n.º 01/2023 (peça 70); c) do Pregão Eletrônico n.º 01/2023 (peça 71); d) da Informação nº 74/2023 – DIFLI (peça 77); e) dos demais documentos acostados aos autos; II. no mérito, considerar improcedentes as Representações impetradas pelas sociedades empresárias: a) DPN Logística Empresarial Ltda., CNPJ nº 48.862.144/0001-94, conhecida pela Decisão Liminar nº 3/2023 – GPAT, referendada pela Decisão nº 24/2023; b) Transmonici Transporte e Turismo Ltda., CNPJ nº 09.169.349/0001-26, conhecida mediante o Despacho Singular nº 7/2023 – GAVF, referendado pela Decisão nº 50/2023; c) Pollo Viagens e Transporte Ltda., CNPJ nº 02.374.243/0001-15, conhecida por meio da Decisão nº 163/2023; III. determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e ao Pregoeiro que: a) com base no art. 113, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c o art. 4º, inciso XI, da Lei Federal nº 10.520/2002, somente adjudiquem/homologuem o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2023 após se certificarem de que os valores vencedores estejam compatíveis com os de mercado, encaminhando cópia comprobatória da medida adotada a este Tribunal; b) junto aos autos do processo administrativo a documentação necessária (novas planilhas) para a composição das quilometragens relativas aos 5 (cinco) lotes, demonstrando as rotas para cada escola, com os pontos de embarque/desembarque de alunos; IV. autorizar: a) a revogação da suspensão cautelar do certame estabelecida na Decisão Liminar nº 11/2023-GPAT, referendada pela Decisão nº 26/2023; b) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 01/2023 – SEE/DF, reabrindo o prazo para recebimento das propostas, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e encaminhando cópia comprobatória ao Tribunal; c) o envio

de cópia desta decisão e do relatório/proposta de decisão à SEE/DF, ao Pregoeiro responsável pela condução do certame e às sociedades empresárias DPN Logística Empresarial Ltda., Transmonici Transporte e Turismo Ltda. e Pollo Viagens e Transporte Ltda.; d) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para a verificação do cumprimento da medida prevista nos itens III e IV, alínea "b", e posterior retorno ao Gabinete do Relator. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000443/2023-27-e - Aposentadoria de CARLOS CLEMENTINO DE OLIVEIRA - SLU/DF. DECISÃO Nº 1412/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retifique o ato concessório publicado no DODF de 02/12/2019, a fim de corrigir a qualificação funcional do servidor para "ASSISTENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, classe especial, padrão V"; b) no Módulo de Concessões do SIRAC: b.1) inclua, na aba "Dados da Concessão", a data de publicação do ato que vier a ser editado em cumprimento ao item a; b.2) corrija a qualificação funcional do servidor para "ASSISTENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, classe especial, padrão V"; II – autorizar o retorno do feito à SEFIPE, para adoção das providências subsequentes.

PROCESSO Nº 00600-00000470/2023-08-e - Prestação de contas anual - PCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do DF Gestão de Ativos S.A., referente ao exercício financeiro de 2020. DECISÃO Nº 1413/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Prestação de contas anual da DF Gestão de Ativos S.A., referente ao exercício de 2020; b) dos Relatórios de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal; c) da Informação nº 22/2023 – SECONT/1ºDICONT (Peça nº 24); d) do Parecer nº 255/2023 – G2P (Peça nº 26); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, regulares as contas relativas ao exercício de 2020 da Sra. Maria Edwiges Pereira Garcia (CPF nº ***.583.468-**, Diretora de Gestão Corporativa e de Relações com os Investidores no período de 01/01 a 31/12/2020), da Sra. Maria Inez Coppola Romancini (CPF nº ***.157.471-**, Diretora Presidente no período de 01/01 a 31/12/2020) e do Sr. Valter Agapito Teixeira (CPF nº ***.764.601-**, Diretor Administrativo no período de 01/01 a 31/12/2020); III – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto desta Prestação de contas anual; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes com vistas ao seu arquivamento. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000703/2023-64-e - Aposentadoria de FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPELO FILHO - SEDES/DF. DECISÃO Nº 1414/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal -SEDES/DF, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) junto à aba Anexos e Observações do parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos, sobre a lícitude da acumulação em que incorreu o servidor, com pronunciamento sobre a compatibilidade horária no exercício dos três cargos, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria em exame, nos termos da Decisão nº 6.069/2017, juntando, também, as folhas de ponto correspondentes a esse mesmo período e outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes; b) em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientifique o servidor para que, se for do seu interesse, apresente as alegações que tiver, em face do disposto no subitem anterior; II – autorizar o retorno do feito à SEFIPE, para adoção das providências subsequentes.

Os(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 10/2023, publicado no DODF de 27.03.2023, páginas 32/33, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Foram retirados da pauta da sessão os Processos n.ºs 00600-00000439/2020-16, de relato da Conselheira ANILCÉIA MACHADO, e 19900/2011, de relato do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

Em conformidade com os arts. 9º e 19, I, do RI/TCDF, o Vice-Presidente, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, presidiu a sessão durante o julgamento do Processo nº 15046/2014, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

Às 18h18, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, após o relato dos processos do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, ausentou-se da sessão, por motivo justificado, deixando de participar do julgamento dos processos de relato oral do Auditor VINÍCIUS FRAGOSO e das sessões administrativa e reservada.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente convocou sessão reservada, realizada em seguida, na forma do art. 86 do RI/TCDF.

Prosseguindo, com esteio no art. 87 do RI/TCDF, o Presidente convocou sessão administrativa, realizada a seguir, na qual comunicou que:

- em decorrência do art. 297, III, do RI/TCDF, não haverá expediente no Tribunal nos dias 6 e 7 de abril vindouro;

- com fundamento no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 352, de 08.12.21, fixou o início da Sessão Ordinária Virtual nº 52 para as 13 (treze) horas do dia 03.04.23, segunda-feira, e o término para as 18 (dezoito) horas do dia 05.04.23, quarta-feira.

Por último, o Tribunal, com a anuência do representante do Ministério Público junto à Corte, decidiu transferir os processos pautados para julgamento nas sessões plenárias

previstas para o dia 05.04.23 para a pauta das sessões do dia 12.04.23, deixando assim, com fundamento no art. 299 do RI/TCDF, de realizar as sessões previstas para o dia 05.04.23.

Nada mais havendo a tratar, às 18h32, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 77 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal. MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1449

Aos 29 dias de março de 2023, às 18h33, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DA SILVA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1449, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 77/2023, adotada no Processo nº 00600-00000423/2022-75-e, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;

Decisão nº 75/2023, adotada no Processo nº 00600-00000089/2023-31-e, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;

Decisão nº 78/2023, adotada no Processo nº 00600-00009737/2022-33-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 80/2023, adotada no Processo nº 00600-00002106/2023-74-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA;

Decisão nº 81/2023, adotada no Processo nº 00600-00003344/2023-05-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA;

Decisão nº 76/2023, adotada no Processo nº 00600-00003004/2023-76-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA;

Decisão nº 82/2023, adotada no Processo nº 00600-00003103/2023-58-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA.

O Tribunal proferiu a seguinte decisão com levantamento da chancela de sigilo do processo:

RELATADO PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00002628/2023-76-e - Denúncia formulada por cidadão, motivada por possível ilegalidade na marcação de provas para os cargos na Carreira de Atividade de Defesa do Consumidor do PROCON/DF – Edital nº 1/2023, cujas datas coincidiram com as das provas dos concursos públicos para provimento de cargos de Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional e Procurador Federal. DECISÃO Nº 79/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – não conhecer da denúncia em apreço (e-DOC 79318BF1), ante ao não preenchimento do pressuposto de admissibilidade previsto no inciso IV do § 2º do art. 229 do Regimento Interno do TCDF, levantando-se a chancela de sigiloso conferido ao feito, nos termos do art. 9º, inciso I da Resolução nº 350/2021; II – dar conhecimento desta decisão ao denunciante; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 10/2023, publicado no DODF de 27.03.2023, páginas 32/33, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 18h41, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 8 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal. MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 52

Às 13 horas do dia 3 de abril de 2023, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08/12/2021, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 52, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 51, realizada no período de 27 a 31.03.2023.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 00600-00001968/2023-80-e - Reforma militar de ALDIR CIRILO CAIANA - PMDF. DECISÃO Nº 1415/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002528/2023-40-e - Aposentadoria de ADRIANA DE OLIVEIRA AGUIAR - PCDF. DECISÃO Nº 1416/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas de abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003034/2023-82-e - Aposentadoria de LUIS CARLOS SIQUEIRA ARAUJO - SEE/DF. DECISÃO Nº 1417/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: I. apresentar a Certidão de Tempo de Contribuição em relação ao período de 29/06/1979 a 03/03/1980; II. apresentar as certidões de tempo de serviço emitidas pelos próprios órgãos, em que constem os afastamentos, tais como faltas e licenças, relativas aos períodos de 15/03/1974 a 14/01/1975, 21/08/1978 a 28/06/1979 e 26/11/1980 a 10/05/1984; III. em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientificar o servidor para que, se for do seu interesse, apresente as alegações que tiver, em face do disposto nos itens anteriores, tendo em vista a possibilidade de o ato em análise ser considerado ilegal por insuficiência do requisito temporal e/ou ocorrer a diminuição do percentual do ATS; IV. juntar à aba Anexos e Observações a documentação comprobatória dos itens anteriores, inclusive quanto ao recebimento da certificação pelo servidor; V. alterar, na aba “Tempos”, o tipo para “Empresa pública ou sociedade de economia mista” em relação ao período prestado à NOVACAP; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003297/2023-91-e - Aposentadoria de SAULO RODRIGUES DOCA - SEE/DF. DECISÃO Nº 1418/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão a seguir relacionada, ressaltando que a regularidade do correspondente benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0355369 - SAULO RODRIGUES DOCA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 8 mês(es) e 7 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003698/2023-41-e - Análise do pagamento de multa aplicada ao cidadão oriunda de tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar eventuais prejuízos decorrentes da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados, mediante o Convênio nº 003/07, pelo Distrito Federal e pelo Estado de Goiás ao Município de Águas Lindas de Goiás, com objetivo de realizar obras de infraestrutura e de implantação de instrumentos urbanos, com vistas à qualidade de vida da população. DECISÃO Nº 1419/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de quitação do Sr. Paulo César de Carvalho Olivieri (e-DOC F5916CE3-c); II – considerar, com base no caput do art. 216 do Regimento Interno do TCDF, o Sr. Paulo César de Carvalho Olivieri quite com o erário distrital, em relação à multa objeto da Decisão nº 4421/2017 e do Acórdão nº 346/2017, exarados no bojo do Processo nº 19943/2021; III – autorizar o arquivamento do feito. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00008368/2022-61-e - Atos concessórios expedidos pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF. DECISÃO Nº 1420/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios e títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0218458 - JOAO FERREIRA DE FRANÇA - PENSÃO CIVIL - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 3 ano(s), 7 mês(es) e 4 dia(s); 0227997 - FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 3 ano(s), 1 mês(es) e 23 dia(s); 0229002 - MILTON ROSA MOREIRA - PENSÃO CIVIL - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 3 ano(s), 7 mês(es) e 4 dia(s); 0229433 - PEDRO FREIRE DE LIMA - PENSÃO CIVIL - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 3 ano(s), 7 mês(es) e 4 dia(s); 0276989 - SEBASTIÃO PEREIRA DO AMARAL - APOSENTADORIA - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 3 ano(s), 8 mês(es) e 9 dia(s); 0351332 - JOÃO LIMA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 1 ano(s), 11 mês(es) e 25 dia(s); 0351629 - VANDA ALVES DA ROCHA - APOSENTADORIA - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 1 ano(s), 11 mês(es) e 25 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009922/2022-28-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF. DECISÃO Nº 1421/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na

forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0284376 - NICE IZABEL MARQUES DE QUEIROZ - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 1 ano(s), 10 mês(es) e 21 dia(s); 0302568 - JOSÉ BRITO DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 1 ano(s), 10 mês(es) e 21 dia(s); 0305309 - ROSANE FRANCA STUCKERT - APOSENTADORIA - SEDES - Especialista em Assistência Social - 1 ano(s), 10 mês(es) e 25 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011946/2022-47-e - Aposentadoria de TARCIDIO TEOBALDO DA SILVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 1422/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012965/2022-91-e - Admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013. DECISÃO Nº 1423/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 02/08/2013, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: Agente de Polícia: ANACLETO JOSÉ DE LUCENA FERREIRA, DÉBORAH ÉVELIN SILVA QUIRINO, DIOGO LOBO FLEURY, GILBERTO DE FREITAS OLIVEIRA TERCEIRO, JOSÉ DE MELO FALCÃO NETO, MARCELO CERQUEIRA E SILVA e WAGNER WENDELL CRUZ DOS SANTOS; II - considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 02/08/2013: Agente de Polícia: Claudio Henrique da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 4 dia(s); Cristiane Oliveira da Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 4 dia(s); Gustavo Felipe Reis Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 4 dia(s); Janaina Gonçalves Caldeira, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 4 dia(s); João Pedro de Oliveira Freitas Araujo Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 4 dia(s); Jordao Gomes Januário de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 4 dia(s); Jose Mauricio Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 4 dia(s); Juliana de Andrade Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 4 dia(s); Juliana Pinheiro Pires, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 4 dia(s); Karin Cibele Moller, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 4 dia(s); Luana de Avila E Silva Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 4 dia(s); Luis Fernando Zuchi Lebed, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 4 dias a(s); Luiz Cesar Mendes de Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 4 dia(s); Marcelo Vasconcelos Dias, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 4 dia(s); Marcilia Silva Veras dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 4 dia(s); Marcio dos Santos Pimenta, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 4 dia(s); Marcos Teixeira Gomes, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 4 dia(s); Maria Clara Ramos Dantas, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 4 dia(s); Marilia Pacheco da Costa, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 4 dia(s); Marina Rodrigues Fernandes de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 4 dia(s); Naã Gualdez Freitas de Araújo, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 4 dia(s); Paulo Roberto Camargo, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 4 dia(s); Samuel Pedrosa de Paula Junior, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 4 dia(s); III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000583/2023-03-e - Aposentadoria de AGNALDO MACHADO CRUZ - PCDF. DECISÃO Nº 1424/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000660/2023-17-e - Aposentadoria de RUY JOSE PERES - PCDF. DECISÃO Nº 1425/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001124/2023-39-e - Aposentadoria de BIANCA GOMES PY - PCDF. DECISÃO Nº 1426/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001153/2023-09-e - Reforma de VALTER SILVA DE SOUSA - PMDF. DECISÃO Nº 1427/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame,

ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001492/2023-87-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 1428/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0423066 - ISMAEL PEREIRA DE MELO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 10 mês(es) e 26 dia(s); 0428383 - IVALDO JOSE DA GUIA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 22 dia(s); 0428398 - IRUILTON FAGUNDES DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 22 dia(s); 0429673 - IRAIDES GOMES DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 22 dia(s); 0458730 - IONE MARIA GASPARI - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 9 mês(es) e 7 dia(s); 0467086 - ISMAR ROBERTO MARIA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 11 mês(es) e 2 dia(s); 0439591 - ISMAEL APARECIDO LAMOGIA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); 0458745 - IRANETE LIMA LOPES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 7 mês(es) e 0 dia(s); 0434605 - INÊZ CAVALCANTI DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 8 mês(es) e 11 dia(s); 0401402 - IVAINE LOPES VIANA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); 0403126 - IVONE BATISTA DE SIQUEIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 8 dia(s); 0274354 - IOLANDA DE FATIMA FONSECA AMORIM RIBEIRO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 1 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0368820 - IVETE SIMAS SANTANA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 7 mês(es) e 29 dia(s); 0372215 - IVANETE REGINA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 26 dia(s); 0384748 - IVANA CRISTINA ROSARIO DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001498/2023-54-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 1429/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0159507 - JULITA ROSA BATISTA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); 0275991 - LENIR BARBOSA EVANGELISTA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 7 mês(es) e 0 dia(s); 0409768 - LEIDOMAR ALVES PESSOA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 30 dia(s); 0410050 - LEVITE GONCALVES DA SILVA FILHO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); 0430658 - LINDALVA MARIA BEZERRA MARTINS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 9 mês(es) e 24 dia(s); 0429762 - LÍGIA VERÔNICA ZISCHEGG NUNES - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 22 dia(s); 0437817 - JOSÉ LOPES GOMES FILHO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 10 mês(es) e 28 dia(s); 0440110 - JOSE GOIS DE PINHO - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 7 mês(es) e 0 dia(s); 0448436 - JURACI RAIMUNDO DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); 0448421 - LILIA MARIA CAMPELO BRASIL ROCHA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); 0416563 - JOSÉ SINELSON FILHO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 15 dia(s); 0398168 - JOSÉ IVANILDO PEREIRA DE MENEZES - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 8 dia(s); 0387594 - LEDA REGINA BRANDAO NNASCIMENTO - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 1 ano(s), 3 mês(es) e 17 dia(s); 0309594 - LEIA DA CONCEICAO ROCHA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 10 mês(es) e 14 dia(s); 0383161 - JOSE GOMES - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 8 mês(es) e 11 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001526/2023-33-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2018. DECISÃO Nº 1430/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2018, publicado no DODF de 27/11/2018, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: Técnico em Assistência Social, especialidade Agente Social: Iasmim Gabriela Silva Souza, Isabella Venâncio Aleixo e Karleany Gonçalves da Silva; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODE, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2018, publicado no DODF de 27/11/2018: Técnico em Assistência Social, especialidade Agente Social: Ana Luiza Silva de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 26/04/2021 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s);

Antônio Batista Lopes Neto, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Bruna de Melo Tunes Perez de Resende, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Christian da Silva de Aguiar, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Cristiane Martins Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Diego Martins da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Dilma Rodrigues Macedo Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Eliesio Oliveira Santana, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Fabiola Mariano da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Felipe Guimarães Miranda, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Fernanda Silva Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Giselio da Silva Amarante, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Gleyson da Silva Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Hugo de Carvalho Araújo, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Igor Valente, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Innara Daysie Pereira dos Santos Moreira, Data de Ingresso no TCDF: 26/04/2021 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Jackson Pereira do Nascimento Silva, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Jefferson Willian da Silva Ferreira Dourado, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Jéssyka Pessoa de Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Juciane Lilian de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Kenya Cristina Batista Dias, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Letícia Silva Nunes, Data de Ingresso no TCDF: 26/04/2021 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001532/2023-91-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2018. DECISÃO Nº 1431/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2018, publicado no DODF de 27/11/2018, Técnico em Assistência Social, especialidade Agente Social: Alessandra Lucas Pinheiro, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Alice Ozorio de Almeida Lima, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Ana Luísa Pires Dutra, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); André Felipe Arana da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Barbara Moura Sampaio, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Camila Ribeiro de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Daniel Moncao Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Durval Lucas de Andrade Martins, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Edilson Queiroz de Oliveira Junior, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Gabriela Araújo Menezes, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Guilherme Castro de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Henvner Medeiros Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Jaqueline Oliveira Lima Santana, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Joao Lucas Gomes Silva, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Jose Miguel da Silva Filho, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Karen Pêssego Sampaio, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Nathallia Franco Santos, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Otacilio Alves da Costa Neto, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Raissa Chaves Vilela Braga, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Shalles Assis Moreira de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Simone de Azevedo Belesa, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Suzana de Deus Albuquerque Araujo dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Taiane Pereira de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Tatiane Saraiva Pereira dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); Thayna Lorrany Moreira Cardoso, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001907/2023-12-e - Aposentadoria de LUIZ SERGIO HENRIQUES DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 1432/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002035/2023-18-e - Reforma de ALMIR JOSE ALVES - PMDF. DECISÃO Nº 1433/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar o retorno do ato em diligência, a fim de que a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, no prazo de 30 (trinta) dias: I – na aba “Anexos e Observações” do SIRAC: a) informe se o militar faz jus ao auxílio-invalidez, cuja parcela consta cadastrada na aba “Proventos”; b) junte cópia dos laudos médicos; II – caso o militar faça jus ao auxílio-invalidez, inclua tal fundamentação na aba “Dados da Concessão” do SIRAC e retifique o ato para incluir o “artigo 26, inciso II da Lei nº

10.486, de 04 de julho de 2002”, juntando a retificação também na aba “Dados da Concessão”; III – caso o militar NÃO faça jus ao auxílio-invalidez, exclua o pagamento desse auxílio, observando o contraditório e a ampla defesa, se for o caso; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002517/2023-60-e - Reforma de ROMEU RODRIGUES CARNEIRO - CBMDF. DECISÃO Nº 1434/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002518/2023-12-e - Pensão militar instituída por ROMEU RODRIGUES CARNEIRO - CBMDF. DECISÃO Nº 1435/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do título de pensão será verificada na forma da Decisão 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF que, se ainda não o fez, corrija o percentual do ATS nos pagamentos atuais dos beneficiários da pensão militar em exame (de 25% para 26%), o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002587/2023-18-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 1436/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0430158 - BERONICE CARDOSO PASSOS SPENCER - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); 0451160 - CARLOS AUGUSTO BUNESE LEITE - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 6 mês(es) e 12 dia(s); 0462150 - ANA CELIA SA DE MOURA - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 6 dia(s); 0462269 - CARLA MARTINS DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 6 dia(s); 0462289 - CARLOS MAGNO JORGE DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 3 mês(es) e 6 dia(s); 0466989 - ALMIRA MELLO DA CUNHA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); 0467279 - CARLOS ROBERTO VALERIO DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 23 dia(s); 0467284 - CARLOS RODRIGUES DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 23 dia(s); 0465540 - AURIDEA ROSALIA SANTOS DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 5 mês(es) e 26 dia(s); 0470438 - CARMEN SILVIA MORIMOTO FIGUEIREDO - APOSENTADORIA - SES - Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 23 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00010234/2022-19-e - Reforma de ELIAS LOURENÇO DE SOUSA - PMDF. DECISÃO Nº 1437/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4.395/22; II – conceder registro tácito ao ato de concessão em exame objeto do ato eletrônico nº 019380-9, em cumprimento ao item II, alínea ‘a’, da Decisão nº 3.770/21, ressalvando que regularidade do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000582/2023-51-e - Aposentadoria de CLÉSIO ALVES DO AMARAL - PCDF. DECISÃO Nº 1438/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001831/2023-25-e - Aposentadoria de DÁRIO NEVELTON LERBACH DE ALENCAR - DER/DF. DECISÃO Nº 1439/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – determinar o retorno dos autos em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF adote as seguintes providências: a) juntar à aba “Anexos e Observações” o parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos sobre a licitude da acumulação em que incorreu o servidor, com pronunciamento sobre a compatibilidade horária no exercício dos dois cargos, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria em exame, nos termos da Decisão nº 6.069/17, juntando, também, as folhas de ponto correspondentes a esse mesmo período e outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes; b) manifestar-se sobre a ausência de cômputo em duplicidade de tempos averbados; c) esclarecer a divergência entre o nome informado no SIRAC (DARIO NEVELTON LERBACH DE ALENCAR) e o constante do ato concessório (DARIO NEVELTON LERBACH); d) notificar o servidor para, caso seja do seu interesse, manifeste-se, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca de eventual ilicitude da acumulação de cargos ou incompatibilidade de horários/duplicidade de cômputo de tempos averbados, bem como sobre a correção do seu nome a partir dos esclarecimentos solicitados nas alíneas anteriores; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001905/2023-23-e - Aposentadoria de JANIO SOARES DOS REIS - PCDF. DECISÃO Nº 1440/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o

voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001966/2023-91-e - Reforma de ENEAS RODRIGUES DE SOUZA - PMDF. DECISÃO Nº 1441/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00001958/2023-44-e - Pensão militar instituída por DEODATO GOMES RODRIGUES - PMDF. DECISÃO Nº 1443/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002049/2023-23-e - Pensão militar de ADEMAR FERREIRA DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 1444/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que: a) se ainda não o fez, em cumprimento ao item IV da Decisão nº 20/2023, proferida no Processo nº 00600-00007559/2020-44-e, adote as providências necessárias para restabelecimento do pagamento da pensão militar à beneficiária SUELEN MISLAINI NUNES FERREIRA, pensionista judiciária, juntando à aba “Anexos e Observações” cópia digitalizadas de toda documentação comprobatória referente às medidas saneadoras porventura adotadas, incluindo cópia da sentença judicial que lhe concedeu a pensão alimentícia; b) nas abas “Dados do Instituidor” e “Histórico”, corrija os campos “Data de Nascimento” e “Paridade”, respectivamente, para “16.09.1960” e “Sim”; II – autorizar o retorno do feito à SEFIPE, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00002540/2023-54-e - Pensão militar instituída por JOSÉ SOARES ALVES - PMDF. DECISÃO Nº 1445/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002543/2023-98-e - Reforma de ADMIR ALVES DOS REIS - PMDF. DECISÃO Nº 1446/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002597/2023-53-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 1447/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0277695 - Maria de Nazare Almeida Chagas - Aposentadoria - SES - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 11 mês(es) e 12 dia(s); 0278009 - Maria de Fatima de Novais Gondim - Aposentadoria - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 8 mês(es) e 7 dia(s); 0280092 - Maria Eunice Alves Pereira da Silva - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 8 mês(es) e 7 dia(s); 0407059 - Maria de Lourdes Alves de Araújo Ribeiro - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 8 dia(s); 0376980 - Maria de Fatima de Castro Costa - Aposentadoria - SES - Médico - 0 ano(s), 3 mês(es) e 18 dia(s); 0395505 - Maria Gorete da Silva Pereira - Aposentadoria - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 8 mês(es) e 7 dia(s); 0398257 - Maria do Socorro Ramos Neves - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 2 dia(s); 0422370 - Maria de Lourdes dos Santos - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 7 dia(s); 0434289 - Maria das Graças de Oliveira - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 9 mês(es) e 12 dia(s); 0439942 - Maria de Fatima Carvalho Gomes - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); 0451853 - Maria das Graças Ferreira da Silva - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 12 dia(s); 0451957 - Maria do Socorro da Silva Nascimento - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 6 mês(es) e 12 dia(s); 0451977 - Maria de Fátima de Araújo Silva - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 4 mês(es) e 15 dia(s); 0462536 - Maria de Jesus Pereira da Silva - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 3 mês(es) e 6 dia(s); 0476496 - Maria de Fatima Rodrigues Vargas - Aposentadoria - SES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 5 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002598/2023-06-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 1448/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0076021 - Maria Isabel de Figueiredo Poggi

- Aposentadoria - SES - Médico - 0 ano(s), 3 mês(es) e 1 dia(s); 0146437 - Maria Dirino Arruda de Souza - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 7 dia(s); 0257111 - Maria Ionele de Campos Frazao Alexandre - Aposentadoria - SES - Médico - 0 ano(s), 7 mês(es) e 10 dia(s); 0313934 - Maria Helena Vieira Silva - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 12 dia(s); 0317194 - Maria das Dores Pereira - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 7 dia(s); 0412343 - Maria do Carmo Severino - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 17 dia(s); 0412407 - Maria Heloisa Elias Guerra - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 8 mês(es) e 26 dia(s); 0410832 - Maria Dilma Alves Teodoro - Aposentadoria - SES - Médico - 0 ano(s), 3 mês(es) e 17 dia(s); 0413915 - Maria Isabel Pinheiro Dourado Matos - Aposentadoria - SES - Médico - 0 ano(s), 3 mês(es) e 18 dia(s); 0422172 - Maria Dulce Moreira da Silveira Maia - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); 0424178 - Maria de Santana Chaves Silva - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 11 mês(es) e 0 dia(s); 0429693 - Maria Iraci da Silva Mariano - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); 0433271 - Maria do Livramento Campos Cantanhede - Aposentadoria - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 17 dia(s); 0460243 - Maria de Fatima Campelo da Silva - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); 0454872 - Maria de Fatima Tavares dos Santos - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 18 dia(s); II. autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 9432/2012-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar irregularidades na execução do Contrato nº 207/2006, firmado entre a CEB Distribuição S.A. e a empresa OFM Sistemas Ltda., cujo objeto era a contratação de sistema de informação para gestão comercial de consumidores da CEB Distribuição S.A., conforme Projeto Básico nº 006/2006-NEXSI, decorrentes da Concorrência de Serviços nº 010/2006, Processo nº 310.002.516/2006. DECISÃO Nº 1442/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 070/2023 - NUREC, (peça 330, e-DOC 823C8CEF-e); b) do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Mauro José Landim dos Santos, conferindo efeito suspensivo aos itens II, alíneas “a” e “e”, e IV, alínea “a”, da Decisão nº 3041/2022 (peça nº 283) e ao Acórdão nº 273/2022 (peça nº 285); II – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, por meio de seu representante legal, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso ora conhecido e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 19134/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades constatadas na execução do Contrato nº 18/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a empresa Gestão e Inteligência em Informática Ltda., para a prestação de serviços de apoio à gestão de projetos e suas respectivas ferramentas tecnológicas. DECISÃO Nº 1460/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 067/2023 - NUREC (peça 212, e-DOC 7970B4FA-e); b) do Recurso de reconsideração protocolado pela empresa Gestão e Inteligência em Informática Ltda., conferindo efeito suspensivo à Decisão nº 4690/2022 (peça 144) e ao Acórdão nº 419/2022 (peça 145); II – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, por intermédio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução - TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00010160/2022-11-e - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades na concessão e no pagamento de indenização de transporte a servidor militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, em razão de sua passagem para a inatividade. DECISÃO Nº 1449/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 1/2023 - ATE; b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), por meio do Processo nº 00053-00129527/2020-14-e, que atestam o cumprimento da obrigação imposta ao Sr. Gerson Ferreira Pires, parte em desconto em folha de pagamento de forma parcelada e parte mediante adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal (Refis-DF/2020); II – expedir a quitação ao interessado em relação ao débito de que trata a Decisão nº 205/2014 e o Acórdão nº 34/2014, expedidos no âmbito do Processo nº 8635/2011; III – autorizar: a) o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal a promover a devolução em favor do interessado, por meio de folha de pagamento, do valor residual de R\$ 95,96 (noventa e cinco reais e noventa e seis centavos); b) o arquivamento tanto do Processo nº 00053-00129527/2020-14-e quanto do processo em apreço, bem como o retorno dos autos à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais, para acompanhamento e providências posteriores.

PROCESSO Nº 00600-00001927/2023-93-e - Aposentadoria de MARCIA DIOLINA DO NASCIMENTO SALGUEIRO RIBEIRO - PCDF. DECISÃO Nº 1450/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 015189-0), ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001947/2023-64-e - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 1451/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 017805-3), ressalvando que a regularidade do abono provisório será

verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002545/2023-87-e - Reforma de AÉCIO FLÁVIO COSTA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 1452/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 027899-0), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002546/2023-21-e - Reforma de ALTAMIRO VITORIANO - PMDF. DECISÃO Nº 1453/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 040941-1), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003067/2023-22-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES. DECISÃO Nº 1454/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0039517 - ANTONIO LUIZ ALBUQUERQUE PAES LANDIM - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 6 mês(es) e 21 dia(s); 0068109 - HUGO LUIZ CARVALHO DE CASTRO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 21 dia(s); 0132626 - FERNANDO MENDES DO CARMO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 16 dia(s); 0148884 - EUNICE AYRES DA FONSECA LIMA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 21 dia(s); 0160715 - FRANCISCO EDINE RODRIGUES DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 21 dia(s); 0254414 - GRACY LUCIANO TORRES - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 21 dia(s); 0256514 - DECIO DE OLIVEIRA PINTO - PENSÃO CIVIL - SES - Auditor de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 6 mês(es) e 21 dia(s); 0259508 - INES MARIA SILVA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 21 dia(s); 0259528 - ANTONIO ALVES DE SOUSA CAMARGO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 21 dia(s); 0261402 - DIEGO ABRAO FERREIRA MENDES - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 6 mês(es) e 21 dia(s); 0262198 - CLEOSVALDO MOREIRA SILVA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 21 dia(s); 0431973 - BRUNO DA ROCHA CORREIA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 27 dia(s); 0430905 - CINTIA FERNANDES RIBEIRO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 8 dia(s); 0441173 - FABRÍCIO DAVID JORGE - PENSÃO CIVIL - SES - Cirurgião-Dentista - 0 ano(s), 2 mês(es) e 4 dia(s); 0439546 - ADRIANA MARIA DA SILVA KOMAR - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 4 dia(s); II – autorizar o arquivamento deste feito.

PROCESSO Nº 00600-00003072/2023-35-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 1455/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0257191 - SEVERIANO ABRÃO - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 5 mês(es) e 17 dia(s); 0259924 - EROTIDES MARIA TEIXEIRA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); 0269580 - ARNOLDO FURTADO SILVA - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0360866 - PAULO CELESTINO DE SOUSA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0362733 - IRAN PEREIRA VEIGA - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 1 mês(es) e 15 dia(s); 0435995 - JOAQUIM PINTO RIBEIRO - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 3 mês(es) e 1 dia(s); 0421624 - LAUDENI ANA DOS SANTOS FERNANDES - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 15 dia(s); 0438201 - VALDEREZ BRAZ DIAS - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 3 mês(es) e 10 dia(s); 0432189 - FABIO JOSÉ ALMEIDA BARROS - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 3 mês(es) e 15 dia(s); 0447324 - MARIA DO SOCORRO PINTO FIGUEREDO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 1 mês(es) e 14 dia(s); 0447433 - LUIZ ALVES DE LIMA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 27 dia(s); 0448392 - ADÃO NUNES DA CRUZ - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 14 dia(s); 0448505 - AILTON ANTONIO DE MORAES - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 5 mês(es) e 17 dia(s); 0451586 - JOSE SEBASTIAO DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 27 dia(s); 0452554 - JACINTO VILASCORTI DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 17 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003076/2023-13-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 1456/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0336586 - ROSA MARIA MELLONI

HORITA - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 5 mês(es) e 16 dia(s); 0336660 - RAIMUNDA ELZA VIANA DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); 0396048 - RAQUEL VELOSO FERREIRA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 7 dia(s); 0399176 - RENATO RABELO DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 21 dia(s); 0412452 - REGINA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); 0413900 - RENATA VIEIRA ESPINDULA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 11 mês(es) e 26 dia(s); 0423373 - RAQUEL MARQUES SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); 0425735 - RAIMUNDA FORTES RODRIGUES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 11 mês(es) e 9 dia(s); 0436265 - ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Auditor de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 8 mês(es) e 3 dia(s); 0436458 - RONALDO ARAUJO LUCAS - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 16 dia(s); 0439695 - REGINA DOS SANTOS SCALA - APOSENTADORIA - SES - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); 0472023 - RITA SOARES DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 14 dia(s); 0446772 - RAIMUNDO ANTONIO DE ABREU - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 21 dia(s); 0447879 - RANICE MARIA BOTELHO KALIL - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 21 dia(s); 0466449 - RICARDO DA SILVA RIBEIRO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 21 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003363/2023-23-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 1457/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão a seguir relacionada, ressalvando que a regularidade da fixação do respectivo benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0442730 - PAULO DE TARSO ROCHA - APOSENTADORIA - SES - Cirurgião-Dentista - 0 ano(s), 6 mês(es) e 27 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003374/2023-11-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, decorrentes do concurso público regido pelo Edital nº 01/2018. DECISÃO Nº 1458/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) da seguinte admissão, realizada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2018, publicado no DODF de 27.11.2018, e do posterior desligamento do ex-servidor: Especialista em Assistência Social, especialidade Direito e Legislação: Gianluca Araujo Aparecida; II – considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2018, publicado no DODF de 27.11.2018: Especialista em Assistência Social, especialidade Psicologia: Cinthia de Mello Arruda de Araújo, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Kleily Gonçalves Dias Trigueiro, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Lucas de Aguiar, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Raquel Raissa Sousa Loewenhaupt, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Sinara Barros de Lima, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Especialista em Assistência Social, especialidade Serviço Social: Ana Carolina Nunes Renault Monteiro, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Ana Luiza Gomes Pieruccetti Mundim, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Ana Paula Prado Silveira, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Beatriz Fonseca Cerqueira, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Beatriz Leal Fagundes, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Camila Boni de Lima, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Coracy Coelho Chavante, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Guizela Eleonora Lima Mollhoff, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Helana Mara Tavares Fernandes, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Isabella Rodrigues Amorim, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Julia Costa Mendes de Castro, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Kamylla Stephane Martins Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Kezia Alves dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Laiane de Oliveira Rocha Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Lorena Taynnara da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Luiza Sousa de Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Mayara Massae Assunção Ohira, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Natália dos Reis de Moura, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Nivia de Castro Santos, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Poliana Maria Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Raiane da Silva Neri, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Samara Poliane Rodrigues Oliveira Reis, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Vanessa Santiago Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 25/07/2022 - 0 ano(s), 7 mês(es) e 25 dia(s); Yara Gonçalves Brandi Portela, Data de

Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 00600-00012865/2022-64-e - Aposentadoria de GISLANE VALADARES SILVA – SEEC/DF. DECISÃO Nº 1459/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV que revise o percentual de ATS pago à servidora, tendo em conta a divergência na apuração das constantes das abas “Tempos” (17%) e “Proventos” do SIRAC (16%) e do SGRH (16%), o que será objeto de verificação em futura auditoria; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências devidas.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 10/2023, publicado no DODF de 30.03.2023, página 48, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 18 horas do dia 5 de abril de 2023, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08/12/2021. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 46 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ACÓRDÃO Nº 115/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2017. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00005106/2022-45-e

Nome/Função/Período: João Antônio Fleury Teixeira (CPF nº ***.470.046-**), Secretário de Estado, de 1º.1 a 31.5.17; Wilson José de Paula (CPF nº ***.609.361-**), Secretário de Estado e Secretário de Estado Interino, de 1º.6 a 30.8.17, e 31.8 a 31.12.17; e Anderson Borges Roepke (CPF nº ***.254.291-**), Subsecretário de Administração Geral, de 1º.1 a 31.12.17.

Órgão: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: falhas na contabilização de contas do ativo, do passivo e de contas de controle apontadas no Relatório Contábil Anual – Exercício 2017.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator em:

I – julgar regulares com ressalvas, com fundamento no inciso II do art. 17 da Lei Complementar nº 1/1994, as contas dos responsáveis supra nominados;

II – considerar quites com o erário distrital os responsáveis indicados, consoante a Decisão nº 50/1998 e os incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994;

III – determinar aos atuais gestores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, conforme o art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, que adotem as medidas necessárias para evitar que as ressalvas aqui apontadas se repitam no futuro.

ATA da Sessão Ordinária nº 5334 de 29 de março de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: maioria, vencido o revisor, Conselheiro André Clemente.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 116/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2017. Contas regulares. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00005106/2022-45-e

Nome/Função/Período: Clidíomar Pereira Soares (CPF nº ***.242.941-**), Subsecretário de Administração Geral substituído, de 17.4 a 1º.5.17.

Órgão: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator em:

I – julgar regulares, com fundamento no inciso I do art. 17 da Lei Complementar nº 1/1994, as contas do responsável supra nominado;

II – considerar quites com o erário distrital o responsável indicado, consoante a Decisão nº 50/1998 e os incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994.

ATA da Sessão Ordinária nº 5334 de 29 de março de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: maioria, vencido o revisor, Conselheiro André Clemente.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 117/2023

Ementa: Prestação de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis pela BRB Serviços S.A., referente ao exercício financeiro de 2015. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 10390/2019-e

Nome/Função/Período: Ricardo Henrique Sampaio Santiago (CPF nº ***.999.591-**), Diretor Presidente, de 21.1 a 21.12.15; e Orlando José Felipe Castells (CPF nº ***.657.457-**), Diretor de Controladoria, Administração e Tecnologia, e Diretor Operacional, de 23.3 a 23.12.15.

Órgão: BRB Serviços S.A.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 01/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5334 de 29 de março de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 118/2023

Ementa: Prestação de Contas Anual. CEB Participações S/A – CEBPar. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00012135/2022-63-e

Nome/Função/Período: Lener Silva Jayme (CPF nº ***.523.006-**), Diretor-Geral, de 1º.1 a 31.12.18, Elias Brito Júnior (CPF nº ***.077.351-**), Diretor Técnico, de 1º.1 a 31.12.18, e Aurélio Jackson Fernandes Mazeto (CPF nº ***.148.181-**), Diretor Administrativo e Financeiro, de 1º.1 a 31.12.18.

Órgão: CEB Participações S/A – CEBPar.

Relator: Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5334 de 29 de março de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 119/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Melhoria da Gestão Pública do Distrito Federal (PRÓ-GESTÃO). Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinação de providências corretivas

Processo TCDF: 00600-00012396/2022-83-e

Nome/Função/Período: Leany Barreiro de Sousa Lemos (CPF nº ***.644.281-**), Secretário de Estado da SEPLAG e Presidente do Conselho de Administração do PRÓ-GESTÃO, de 1º.1 a 6.4.18; Renato Jorge Brown Ribeiro (CPF nº ***.643.327-**), Secretário de Estado da SEPLAG e Presidente do Conselho de Administração do

PRÓ-GESTÃO, de 6.4 a 31.12.18; e José Wilson Granjeiro de Oliveira (CPF nº ***.810.941-**), Membro do Conselho de Administração e Gestor do Fundo, de 1.º a 31.12.18.

Órgão: Fundo de Melhoria da Gestão Pública do Distrito Federal (PRÓ-GESTÃO).

Relator: Auditor Vinicius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: “1 – Ativo – Contas: 113829300 – Recursos a Receber de Outros Órgãos do GDF e 1156100000 – Almoxarifado; “2 – Passivo – Contas: 211119801 – Salários, Remunerações e Benefícios Ativo Ex. Anterior e 213115102 – Fornecedor de Serviços”; e “4 - Atos Potenciais – Contas: 712310xxx – Contratos com Terceiros e 7122xxxxx – Obrigações Convidados e Outros Instrumentos Congêneres” do Relatório Contábil Anual - Exercício 2018 (e-DOC 554ECB7D-e).

Recomendações(LC/DF nº 1/94, art. 19): determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pelo Fundo de Melhoria da Gestão Pública do Distrito Federal (PRÓ-GESTÃO) para que adotem as medidas necessárias a evitar a repetição das falhas apontadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01/1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, dando quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5334 de 29 de março de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinicius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINICIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 120/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PMDF – FUNPM. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00012397/2022-28-e

Nome/Função/Período: Marcos Antônio Nunes de Oliveira (CPF nº ***.460.161-**), Comandante Geral, de 1.º a 29.11.18; Fábio Aracqui de Sousa Lima (CPF nº ***.422.801-**), Comandante Geral, de 30.11 a 31.12.18, Francisco Eronildo Feitosa Rodrigues (CPF nº ***.408.201-**), Ordenador de Despesas, de 1.º a 31.12.18, e Vinicius Silva de Freitas (CPF nº ***.604.111-**), Ordenador de Despesas substituto, de 1.º a 31.12.18.

Órgão: Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PMDF – FUNPM.

Relator: Auditor Vinicius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I, 18, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5334 de 29 de março de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinicius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINICIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 121/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor do Distrito Federal - FDDC. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação à responsável. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 00600-00013731/2022-61-e

Nome/Função/Período: Ivoneide Souza Machado Andrade Oliveira (CPF nº ***.539.581-**), Presidente do Conselho de Administração, de 1.º a 31.12.18.

Órgão: Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor do Distrito Federal – FDDC.

Relator: Auditor Vinicius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: 3.2.1 da Informação nº 7/2023 – SECONT/1ª DICON (Relatório Contábil Anual – Exercício 2018 – inconsistências na contabilização de contas do ativo e do passivo).

Recomendações(LC/DF nº 1/94, art. 19): determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pelo Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor do

Distrito Federal - FDDC/DF que enviem esforços no sentido de executar despesas na atividade fim para a qual o Fundo fora criado, devendo esta Corte acompanhar, nas futuras contas anuais, se tal medida surtiu efeito.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da proposta de voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01/1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, dando quitação à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5334 de 29 de março de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinicius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINICIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 122/2023

Ementa: Prestação de Contas Anual. DF Gestão de Ativos S.A. Exercício de 2020. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00000470/2023-08-e

Nome/Função/Período: Maria Inez Coppola Romancini (CPF nº ***.157.471-**), Diretora Presidente, de 1.º a 31.12.20; Maria Edwiges Pereira Garcia (CPF nº ***.583.468-**), Diretora de Gestão Corporativa e de Relações com os Investidores, de 1.º a 31.12.20; e Valter Agapito Teixeira (CPF nº ***.764.601-**), Diretor Administrativo, de 1.º a 31.12.20.

Órgão: DF Gestão de Ativos S.A. – DF-GESTÃO.

Relator: Auditor Vinicius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01/1994, julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5334 de 29 de março de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinicius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINICIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃOS DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5327

Publicação de acórdãos, de acordo com o parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 355/22, referentes às Decisões nºs 190/2023, 211/2023 e 218/2023 publicadas no DODF nº 31, edição de 13 de fevereiro de 2023, páginas 27 a 30.

ACÓRDÃO Nº 123/2023

Ementa: Monitoramento de decisões. Decisão nº 324/2014. Acórdão nº 57/2014. Processo nº 33534/2010. Comprovação de recolhimento do débito. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00009403-2022-60-e

Responsável: Lisandro dos Santos Chiarél Filho (CPF: ***.381.181-**). Pensionista: Sueli Paes Leme Chiarél (CPF: ***.014.581-**).

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF

Relator: Auditor Vinicius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Assessoria Técnica e de Estudos Especiais – Segecex.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: recebimento indevido de indenização de transporte na passagem para a inatividade.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Auditor Vinicius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 324/2014 e do Acórdão nº 57/2014, no Processo nº 33534/2010, em face do recolhimento em folha de pagamento e o valor remanescente, nos moldes da Lei Complementar nº 976/2020 (Refis), do dano que lhe foi imputado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5327, de 1º de fevereiro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente e o Auditor Vinicius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Relator Auditor

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 124/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício 2015. Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF. Julgamento das contas dos gestores e demais responsáveis. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação.

Processo TCDF: 23942/2018-e

Nome/Função: Carlos Luís Barbosa Ribeiro (CPF: ***.221.531-**), Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

Órgão: Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades elencadas nos subitens 1.1, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1.1.14, 1.2, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.9 do Relatório de Inspeção n.º 08/2018 – DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com as recomendações de providências apontadas para correção das impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5327, de 1º de fevereiro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 125/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício 2015. Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF. Julgamento das contas dos gestores e demais responsáveis. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação.

Processo TCDF: 23942/2018-e

Nome/Função: Jean Rodrigues Oliveira (CPF: ***.114.441-**), Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

Órgão: Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades elencadas nos subitens 1.1, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1.1.14, 1.2, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.9 do Relatório de Inspeção n.º 08/2018 – DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com as recomendações de providências apontadas para correção das impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5327, de 1º de fevereiro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 126/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício 2015. Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF. Julgamento das contas dos gestores e demais responsáveis. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação.

Processo TCDF: 23942/2018-e

Nome/Função: Florisvaldo Ferreira César (CPF: ***.673.231-**), Comandante Geral.

Órgão: Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades elencadas nos subitens 1.1, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1.1.14, 1.2, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.9 do Relatório de Inspeção n.º 08/2018 – DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com as recomendações de providências apontadas para correção das impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5327, de 1º de fevereiro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 127/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício 2015. Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF. Julgamento das contas dos gestores e demais responsáveis. Contas julgadas regulares. Quitação plena.

Processo TCDF: 23942/2018-e

Nome/Função: Glaumer Lospinasse Araújo (CPF: ***.310.901-**), Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal.

Órgão: Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994 em dar quitação plena ao responsável indicado

ATA da Sessão Ordinária n.º 5327, de 1º de fevereiro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 128/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício 2015. Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF. Julgamento das contas dos gestores e demais responsáveis. Contas julgadas regulares. Quitação plena.

Processo TCDF: 23942/2018-e

Nome/Função: Alexandre Antônio de Oliveira Corrêa (CPF: ***.805.177-**), Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

Órgão: Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994 em dar quitação plena ao responsável indicado

ATA da Sessão Ordinária n.º 5327, de 1º de fevereiro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 129/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Plano Piloto – RA I. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas irregulares. Ausência de débito, mas com cominação de multa.

Processo TCDF: 00600-00003748/2020-48-e

Nome/Função/Período: Bruno Sena Rodrigues (CPF: ***.140.031-**), Coordenador de Administração Geral, de 1º.1 a 31.12.17.

Órgão: Administração Regional do Plano Piloto – RA I.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das falhas apuradas: irregularidades constantes no subitem 1.1 – Falhas e irregularidades no processo de contratação do Relatório de Inspeção nº 23/2018 - DINOE/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 3.478,26 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator substituto, Conselheiro André Clemente, em:

I – julgar irregulares as contas em apreço, com fundamento no art. 17, III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994;

II – aplicar ao responsável a multa acima indicada, nos termos do art. 20, parágrafo único, e do art. 57, I, ambos da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994;

III – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia relativa à multa aplicada, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 do RI/TCDF e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

IV – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5327, de 1º de fevereiro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator substituto

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 130/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Plano Piloto – RA I. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas irregulares. Ausência de débito, mas com cominação de multa.

Processo TCDF: 00600-00003748/2020-48-e

Nome/Função/Período: Gustavo Carvalho Amaral (CPF: ***.999.361-**) Administrador Regional interino, de 13.7 a 31.12.17.

Órgão: Administração Regional do Plano Piloto – RA I.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das falhas apuradas: irregularidades constantes no subitem 1.1 – Falhas e irregularidades no processo de contratação do Relatório de Inspeção nº 23/2018 - DINOE/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 3.478,26 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator substituto, Conselheiro André Clemente, em:

I – julgar irregulares as contas em apreço, com fundamento no art. 17, III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994;

II – aplicar ao responsável a multa acima indicada, nos termos do art. 20, parágrafo único, e do art. 57, I, ambos da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994;

III – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia relativa à multa aplicada, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 do RI/TCDF e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

IV – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5327, de 1º de fevereiro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator substituto

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 131/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Plano Piloto – RA I. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00003748/2020-48-e

Nome/Função/Período: Marcos Pacco Ribeiro Coelho (CPF: ***.719.962-**), Administrador Regional, de 1º.1 a 12.7.17.

Órgão: Administração Regional do Plano Piloto – RA I.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedade/falhas apuradas: impropriedades indicadas no Relatório Contábil Anual – Exercício 2017, no Relatório de Bens Móveis nº 22/2018, no Relatório de Bens Imóveis nº 22/2018 e nos subitens: 1.1 – Ausência de preposto durante a fase de Execução do contrato e vinculação do reeducando ao Executor do contrato, 1.2 – Relatório de execução contratual sem o detalhamento das tarefas executadas pelos reeducandos, 1.3 – Ausência de registros dos deslocamentos realizados pelo reeducando, 1.4 – Ausência de critérios formais para avaliação dos reeducandos, bem como ausência de avaliações de desempenho periódicas e 1.5 – Utilização do reeducando para desempenhar tarefas distintas da sua especialização, Relatório de Inspeção nº 4/2019 - DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF/SUBCI/CGDF.

Recomendações (LC nº 1/94, art. 19): adoção de medidas necessárias para evitar a repetição da falha.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator substituto Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com as recomendações de providências apontadas para correção daquela impropriedade/falha identificada

ATA da Sessão Ordinária nº 5327, de 1º de fevereiro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator substituto

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 132/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Plano Piloto – RA I. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00003748/2020-48-e

Nome/Função/Período: José Arnaldo de Pinho Guedes (CPF: ***.303.181-**), Administrador Regional substituto, de 15.12 a 29.12.17.

Órgão: Administração Regional do Plano Piloto – RA I.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator substituto Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5327, de 1º de fevereiro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator substituto

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

RETIFICAÇÃO

No Acórdão nº 112/2023, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado na Sessão Ordinária nº 5333, de 22 de março de 2023, publicado no DODF nº 64, edição de 3 de abril de 2023, página 54, na parte onde se lê: “Processo TCDF: 30759/2008”, leia-se: “Processo TCDF: 18894/2007”.

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 07, de 06 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2023, página 13, o ato que designa FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA FARIAS, matrícula nº 1.703.250-4, Assessor, símbolo CC-08, da Unidade de Projetos Especiais da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISABETE GUILHERME RAIMUNDO, matrícula nº 1.694.005-9, Chefe, símbolo CNE-02, da Unidade de Projetos Especiais da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no período de 16 a 30 de janeiro de 2023...", LEIA-SE: "...no período de 02 a 16 de maio de 2023...".

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no processo nº 00141-00000738/2023-58, protocolos nº (107846363) e (110106957), resolve:

DESIGNAR RENAN FRANCISCO RIBEIRO DINIZ, matrícula 1.710.243-X, Assessor Técnico da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-04, para substituir TAYANE CAMILA DIAS EVANGELISTA, matrícula 1.690.268-8, Gerente da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-08, no período de 08 de março de 2023 a 21 de março de 2023, por motivo de licença médica.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº 00141-00001049/2023-61, protocolo nº (109949446) e (109968127), resolve:

DESIGNAR, JENIFER PONCIANO DA SILVA, matrícula 1.693.303-6, Assessor Técnico, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-04, para substituir NATÁLIA LOBO TURCHETTI, matrícula 0.274.613-1, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, Símbolo CC-08, no período de 11 de abril de 2023 a 20 de abril de 2023, por motivo de férias regulamentares da Titular.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo 00141-00001488/2020-21, protocolo nº (109665956), resolve:

Art. 1º Designar, PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula 91.297-2, Técnico de Planejamento Urbano e Regional, Executor Titular, dos serviços contratados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada nos banheiros públicos localizados na Praça Central do Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 05, Asa Sul - Inscrição 165815-8, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo nº 00141-00001428/2020-16, protocolo nº (109952422), resolve:

Art. 1º Designar, PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula 91.297-3, Técnico de Planejamento Urbano e Regional, Executor Titular, na prorrogação contratual dos serviços contratados com a CEB Distribuição S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, visando o fornecimento contínuo de energia elétrica nos logradouros públicos e nas dependências da Administração Regional do Plano Piloto no período de 24 meses de 11 de abril 2023 a 10 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo nº 00141-00000681/2023-97, protocolo nº (109669596), resolve:

Art. 1º Designar, BRUNO DE ARAUJO VILLAR, matrícula 1.688.101-X, Chefe do Núcleo de Informática da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, Executor Titular, dos serviços contratados com a Empresa INSTITUTO FENACON, endereço: QS 3, número 03, lote 03, 05, 07 e 09 sala 1701 a 1716 - Edifício Pátio Capital, inscrita no CNPJ 11.825.802/0001-57 Objeto: Aquisição de Certificado digital e-CNPJ, tipo A3 – sem token, a fim de atender as demandas desta Administração do Plano Piloto, no valor total de 205,00 (duzentos e cinco reais), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUSA, matrícula 38.049-0, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINS, matrícula 1.693.294-3, Chefe do Núcleo de Informática, CC-06, da Administração Regional do Gama, no período de 03/04/2023 à 12/04/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 00131-00002604/2020.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pela Ordem de Serviço nº 37, de 09/03/2023 resolve:

CONCEDER Indenização de transporte a CRISTIANO ALCÂNTARA OLIVEIRA, matrícula 1.689.856-7, Gerente da Gerência de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, em virtude de sua designação como Executor Local do Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CEB, conforme a publicação no diário oficial DODF nº 81, DE 03/05/2021 Página 56 Portaria nº 60, de 30 de abril de 2021 que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública no Distrito Federal - PIP, compreendendo gestão dos serviços, consultoria técnica-operacional, engenharia de manutenção, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva, designada pela Portaria nº 39, de 11 de março de 2021. Ao Servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas nos mencionados Decretos e Lei, bem como apresentar relatórios mensais dos serviços externos realizados, devidamente atestados por ele e pelo Coordenador da Coordenação de Administração Geral.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017 do Regimento Interno das Administrações Regionais, a Ordem de Serviço nº 37, de 09 de março de 2023 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Campo Sintético do Taguaparque, nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de abril de 2023, das 08h às 12h, para realização do evento Jogo de Futebol do Policiais da Reserva PMDF, realizado pelo 2º Ten JORGE LUIZ NASCIMENTO CAMPOS, matrícula 10535, conforme Ofício nº 14/2023 - PMDF/DGP/DPP/CH (108993241).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR, BELMIRA FLORES MACHADO, matrícula nº 174.515-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Ouvidoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora SIDELE DE JESUS SILVEIRA, matrícula nº 1.693.445-8, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, Símbolo CPE-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 30 de março de 2023 a 28 de abril de 2023, por motivo de Licença - Médica da titular. Processo sei nº 00135-00001022/2023-01.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância para investigar, no caso de sindicância e apurar, suposta irregularidade administrativa no Processo nº 0142-000050/2012.

§ 1 Dos membros da Comissão:

I – Presidente: JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula 329.754;

II – Membro Titular I: BENÍCIO BORGES DA SILVA, matrícula 1.670.756-7;

III – Membro Titular II: LAERCIO TEODORO DE CARVALHO, matrícula 1.701.484-0;

§ 2 O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes.

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias, resultando assim em 60 dias no caso de Sindicância, art. 214. § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaído nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados no processo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, conforme art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, instituída pela Ordem de Serviço nº 31, de 24 de junho de 2020, DODF nº 120, do dia 29 de junho de 2020, Página 54 e alterada pela Ordem de Serviço Nº 57, dev08 de agosto de 2022 DODF Nº 150, quarta-feira, 10 de agosto de 2022 Página 33.

Art. 2º Designar SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 92.151-3, JAIR NAVES DA SILVA, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 034.572-5 ambos para membro da Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV.

Art. 3º Ficam inalterados os demais membros, presidente e secretário da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 4º As atividades desenvolvidas na Comissão Permanente de Sindicância ocorrerão sem prejuízo das atribuições exercidas pelos servidores designados.

Art. 5º A Comissão Permanente de Sindicância terá vigência de dois anos, a partir da data de publicação.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA ERINALDIA SITONIO, matrícula 1.690.764-7, Assessora Técnica, como Executora Titular, e ROGÉRIO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 1.691.152-0, como Executor Suplente, dos serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), conforme especificações contidas no Contrato nº 01/2023, do processo nº 00145-00000205/2023-63.

Art. 2º Compete ao executor e ao suplente as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e da Portaria nº 29/2014; b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DEMOVALDO ROBERTO FREITAS SANTOS, matrícula 1.698.426-9, Assessor Técnico, como Executor Titular, e EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.693.417-2, como Executor Suplente, do serviço de fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, conforme especificações contidas no Contrato nº 02/2023, do processo nº 00145-00000228/2023-78.

Art. 2º Compete ao executor e ao suplente as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e da Portaria nº 29/2014; b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, Decreto nº 38.094/2017 e com fundamento no que dispõe o art. 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010 e art. 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO MACHADO AGUIAR LOUZEIRO, matrícula 1.703.730-1, Gerente de Administração, para exercer a função de Executor, e RITA DE CASSIA PENA CARVALHO, matrícula 175.355-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de Suplente, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados em conformidade com o contrato firmado entre a Administração Regional de Águas Claras e a Concessionária de Serviço Público, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB (CNPJ 00.082.024/0001-37), de acordo com o Processo nº 00300-00000534/2021-30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 141, de 22 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 240, de 28 de dezembro de 2022, página 25.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, Decreto nº 38.094/2017 e com fundamento no que dispõe o art. 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010 e art. 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO MACHADO AGUIAR LOUZEIRO, matrícula 1.703.730-1, Gerente de Administração, para exercer a função de Executor, e RITA DE CASSIA PENA CARVALHO, matrícula 175.355-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de Suplente, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados em conformidade com o contrato firmado entre a Administração Regional de Águas Claras e a empresa NEO ENERGIA BRASÍLIA S.A. (CNPJ 07.522.669/0001-92), de acordo com Processo SEI: 00300-00000006/2021-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 140, de 19 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 236, de 22 de dezembro de 2022, página 39.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar DAVERSON LÚCIO DE QUEIROZ, Analista em PPGG, matrícula 0156920-1, e LUCAS HENRIQUE FIORILLO DE PAIVA, matrícula 1.712.614-2, Assessor Técnico, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados em conformidade com o Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2014-RA-AC, nos termos do padrão nº 14/2002, celebrado entre a Administração Regional de Águas Claras e a empresa de Locação EMIPA – EMPRESA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme Processo SEI-GDF nº 0300-000136/2014;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua atribuição regimental de acordo com o inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo no artigo 229, § 6º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROMILDO PEREIRA SOARES, matrícula 0.158.076-0, CLAUDIA MALVERDI D'AMATO BELMOCK, matrícula 1.747.82-7, e DANIELLE SOARES DE LOIOLA ARAUJO, matrícula 1.745.78-6, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância - CPS.

Art. 2º Designar LEDA MÁITA ALVES GUIMARÃES, matrícula 1.692.637-4, para exercer a função suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, sendo, a critério da Comissão designada no Art. 1º, convalidar ou homologar todos os atos praticados nos processos em andamento.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 05 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 93, de 21 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 220, de 23 de novembro de 2016, de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Avaliação de Mérito, de que trata os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores que mencionam.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para interposição de recursos junto à Presidente da Comissão, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o artigo 2º deverá ser acompanhado de provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe a que concorre, padrão a que concorre, data de vigência, respectivamente:

136.450-2, Roberta Letícia Tonaco, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 91; 40; 131; S, I; 10/09/2022.

174.419-4, Juscelino Batista Guarino de Oliveira, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 68; 40; 108; S, I; 06/01/2023.

174.554-9, Lúcia Magna Silva Damásio, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 58; 40; 98; S, I; 09/01/2023.

175.355-X, Rita de Cássia Pena Cavalho, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 76; 40; 116; S, I; 05/02/2023.

175.390-8, Juliana Guimarães Borges de Alcântara, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 68; 25; 93; S, I; 05/02/2023.

175.443-2, Esther Rodrigues Alves de Melo Viana, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 63; 40; 103; S, I; 08/04/2023.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ROSA DA SILVA NETA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - RA-RFII/COAG/GEAD/NUMAP- (110100443), constante no PROCESSO nº 00301-00001352/2021-58, resolve:

DESIGNAR ROBERTO CARLOS GABRIEL, matrícula 32925-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Gestão do Território da Administração Regional do Riacho Fundo II, para substituir o servidor VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula 1.703.404-3, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Administração Regional do Riacho Fundo II, símbolo CPC-06, no período de 11 de abril de 2023 a 20 de abril de 2023, em virtude de FÉRIAS, e demais afastamentos do titular.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando Art. 54 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO PAULO SILVA COSTA MORAIS, matrícula 1712390-9 para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação nesta Administração Regional do Varjão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00306-00000314/2023-17, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ELIANE PESSOA MINEIRO, matrícula 1.690.096-0, assessora desta Administração Regional, para substituir a DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, em todos os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular deste cargo.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 29 e 56 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito para avaliação e promoção dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Pasta e lotados nas unidades orgânicas que compõe a Administração Regional da Fercal.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, como integrantes da referida Comissão, os servidores: TATIANA MATTÃO PEREIRA, Analista Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.705.386-2; DJACIR ALBINO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 1.705.358-7; e JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS FILHO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 1.707.590-4, para, sob a presidência do primeiro, e nos afastamentos legais substituído pelo segundo, constituírem a Comissão incumbida de zelar pelas normas de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito no âmbito desta Pasta.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA, constituída pela Portaria nº 01, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023, página 67, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado de Apuração do Mérito, de que trata o Artigo 10 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores relacionados no Artigo 5º.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para interposição de recursos junto ao presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito deste Órgão, nos termos do Artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o Artigo 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 5º Relação por ordem alfabética em sequência de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: matrícula 174.734-7, LADJENY SOUSA DE AQUINO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 111,00, 25,00, 136,00, ESP, I, 05 de janeiro de 2023.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE MORAIS ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 94, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o processo nº 0040-010546/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO, matrícula nº 46.331-0, na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 230, de 30/11/1995, pág. 13, devido a inconsistências no total de dias averbados.

AVERBAR, nos termos da Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, o tempo de contribuição líquido de 3.751 (três mil setecentos e cinquenta e um) dias do servidor JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO, matrícula nº 46.331-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo 3.108 dias, contados para fins de aposentadoria, referentes aos períodos trabalhados: de 01/04/1985 a 23/09/1985 para o Banco Mercantil de Pernambuco S/A, de 08/10/1985 a 01/11/1985 para a Procuradoria Geral da República, e de 12/08/1987 a 30/07/1995 (já excluída a concomitância com o cargo efetivo) para o Banco do Brasil; e ainda 643 dias, contados para fins de adicionais e aposentadoria, referentes ao período de 06/11/1985 a 10/08/1987 trabalhado para o Banco de Brasília - BRB, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 95, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ANNA MARIA REGIS COUTO LESSA, matrícula nº 38.121-7, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 07 de abril de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00009792/2023-74.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 96, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme processo SEI nº 04034-00004385/2023-42, resolve: EXONERAR, a pedido, o servidor LEANDRO DE BESSA PACHECO SAAD, matrícula nº 280.347-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe 2, Padrão II, da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal com lotação no Núcleo de Fiscalização Itinerante II/GEFMT/COFIT/SUREC, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2023.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 97, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO, matrícula nº 110.186-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 04 de abril de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00009685/2023-46.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 98, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MARCIA VALÉRIA AYRES SIMI DE CAMARGO, matrícula nº 110.189-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 02 de abril de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00009500/2023-01.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 99, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; em observância ao art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 00040-00021787/2022-18, resolve:

CESSAR os efeitos o ato que designou a servidora ANDRÉIA OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 281.374-2 para substituir o (a) Chefe, símbolo CPE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais, conforme Portaria nº 11, de 07 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 210, de 09 de novembro de 2022, pág. 32.

DESIGNAR TABATA GISELE SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 282.127-3, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 230, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e ainda, acatando as indicações da área competente, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL FIGUERÔA BRETAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Coordenador de Gestão da Frota, Matrícula 174.564-6 (Presidente); LEONARDO CARDOZO MIRANDA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Diretor de Controle e Fiscalização da Frota, Matrícula 1.430.668-9 (Membro e Presidente-Substituto); GILBERTO LOPES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gerente de Controle de Infrações, Matrícula 1.431.062-7 (Membro); e MATHEUS MISSIAS MOTA, Gerente de Monitoramento e Abastecimento, Matrícula 282.714-X (Membro), para compor a Comissão Executiva dos Contratos celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria com as empresas, que tratam de contratação de serviços de locação de veículos automotores, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal:

I - CS BRASIL FROTAS, Contrato nº 45669/2022 e Contrato nº 46409/2022, inscrita no CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16, Processo SEI-GDF nº 00040-00003462/2022-53;

II - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - EPP, Contrato nº 045/2017, inscrita no CNPJ/MF nº 37.131.539/0001-90, Processo SEI-GDF nº 00410-00018467/2017-40;

III - QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS, Contrato nº 037340/2018, inscrita no CNPJ/MF nº 72.653.009/0001-02, Processo SEI-GDF nº 00410-00004768/2018-77; e

IV - ITA EMPRESA DE TRANSPORTE LTDA, Contratos nº 42.686/2021 e nº 46.394/2022, inscrita no CNPJ/MF nº 01.650.167/0001-60, Processos SEI-GDF nº 00040-00015583/2020-86 e 00040-00016107/2022-44, respectivamente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação aos contratos supracitados, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 231, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e ainda, acatando as indicações da área competente, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL FIGUERÔA BRETAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Coordenador de Gestão da Frota, Matrícula 174.564-6 (Presidente); LEONARDO CARDOZO MIRANDA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Diretor de Controle e Fiscalização da Frota, Matrícula 1.430.668-9 (Membro e Presidente-Substituto); GILBERTO LOPES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gerente de Controle de Infrações, Matrícula 1.431.062-7 (Membro); e MATHEUS MISSIAS MOTA, Gerente de Monitoramento e Abastecimento, Matrícula 282.714-X (Membro), para compor a Comissão Executiva do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, com a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, Contrato nº 39597/2019-SEEC, inscrita no CNPJ nº 20.217.208/0001-74, Processo SEI-GDF nº 00040-00004823/2019-83, que tem como objeto os termos descritos no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 113/2018 - SEPLAG.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato supracitado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 232, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e ainda, acatando as indicações da área competente, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL FIGUERÔA BRETAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Coordenador de Gestão da Frota, Matrícula 174.564-6 (Presidente); LEONARDO CARDOZO MIRANDA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Diretor de Controle e Fiscalização da Frota, Matrícula 1.430.668-9 (Membro e Presidente-Substituto); GILBERTO LOPES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Gerente de Controle de Infrações, Matrícula 1.431.062-7 (Membro); e MATHEUS DE SOUZA MARQUES, Gerente de Transporte por Aplicativo, Matrícula 281.259-2 (Membro) para compor a Comissão Executiva do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria com a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, Contrato nº 40213/2020-SEEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.605.452/0001-22, Processo SEI-GDF nº 00040-00004059/2019-46, que tem como objeto os termos descritos no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 113/2018 – SEPLAG.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato supracitado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 233, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações da área competente, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL FIGUERÔA BRETAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Coordenador de Gestão da Frota, Matrícula 174.564-6 (Presidente); VANDERLY CAIANA DE CALDAS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Diretor da Administração de Frota (Membro e Presidente-Substituto); LEONARDO CARDOZO MIRANDA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Diretor de Controle e Fiscalização da Frota, Matrícula 1.430.668-9 (Membro); e IVANILDO CORDEIRO DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gerente de Manutenção (Membro), Matrícula 352.527 (Membro), para compor a Comissão Executiva do Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2017-SEPLAG, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, Processo SEI-GDF nº 00410-00012804/2017-95, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, consoante especificações e condições estabelecidas do Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2017-SCG/SEPLAG.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato supracitado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de abril de 2023

PROCESSO: 00010-00000358/2021-38. INTERESSADA: KARINA BORGES MEDEIROS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a prorrogação de requisição/disposição da servidora KARINA BORGES MEDEIROS, matrícula nº 264.113-5, Analista de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 11/05/2023 a 10/05/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 16ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à SEMOB/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de abril de 2023

PROCESSO: 00072-00001326/2023-41. INTERESSADA: JULIANA DOS SANTOS COSTA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 51, de 21/12/2022, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora

JULIANA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 1.430.936-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), para ter exercício no emprego comissionado, nível EC-03, de Assessora II, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER/DF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta SEPLAD/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00005267/2023-80, resolve:

DESIGNAR PAULO EDUARDO DA SILVA, matrícula nº 30.940-0, para substituir RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO, matrícula nº 143.095-05, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor RENATO DOS SANTOS ALENCAR FILHO, matrícula nº 282.030-7, Secretário Executivo de Contratos e Tecnologia da Informação/SEPLAD, no período de 12 a 14 de abril de 2023, para participar do evento "162ª ROCA - Reunião Ordinária do Conselho de Associadas ABEP", a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00009739/2023-73.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, combinado com o fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e diante do contido no Processo 04033-00008396/2023-20, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, dos servidores: JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula 26.019-3; ALLAN ALEXANDRE MENDES GONÇALVES, matrícula 271.927-4; LUIZA ALMEIDA LONDE, matrícula 0272450-2; SARAH BORGES ALMADA DE ABREU, matrícula 188.717-3; CRISTIANE REIS SANTOS, matrícula 172464-9; MARCO ANTONIO BRITO DE ASSIS, matrícula 0193350-7; MÁRCIO DE REZENDE MARTINHO, matrícula 189.852-3; FELIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 187.368-7; DANIEL DA SILVA MELLO, matrícula 190.483-3; ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula 190.047-1; ADRIANE FREITAS DE OLIVEIRA COTIAS E SILVA, matrícula 46.159-8; MARIA AUXILIADORA FERNANDES, matrícula 44.167-8; EWERTON LUIZ KNEBEL MASERA, matrícula 126.832-5; MARGARETH COUTINHO RUAS, matrícula 174.480-1; e ROGÉRIO ISAÍAS ROCHA, matrícula 0279877-8, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria, para visita/reunião técnica relacionada ao funcionamento do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF, no período de 18 a 20 de abril de 2023, na cidade de Florianópolis - Santa Catarina, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de abril de 2023

PROCESSO: 00196-00000558/2023-59. INTERESSADA: SARAH ATAIDES RODRIGUES FEITOSA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora SARAH ATAIDES

RODRIGUES FEITOSA, matrícula nº 1.704.880-X, Administradora, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativo e Financeiro, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 27, I, 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de abril de 2023

PROCESSO: 00002-00000814/2023-92. INTERESSADA: LILIAN SILVA GONÇALVES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora LILIAN SILVA GONÇALVES, matrícula nº 1.438.813-8, Médica da Família e Comunidade, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício na função comissionada executiva, símbolo FCE-1.10, de Coordenadora do Acesso e Equidade, do Departamento de Saúde da Família e Comunidade, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, V, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

14 de abril de 2023

PROCESSO: 04008-00000434/2023-77 INTERESSADA: JESSICA MAMÉDIO ARRELARO ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora JESSICA MAMÉDIO ARRELARO, matrícula nº 241.453-8, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-05, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais e Atendimento à Comunidade, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

RETIFICAÇÃO

No despacho de 04 de abril de 2023, publicado no DODF nº 67, de 10 de abril de 2023, pág. 29, que cedeu a servidora NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, ONDE SE LÊ: "... IV - FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Controle da Defesa Civil, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo...", LEIA-SE: "... IV - FIM DETERMINADO: realizar atividades administrativas, compatíveis com as do cargo efetivo..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve:

ALTERAR, o percentual da Gratificação de Titulação concedida à servidora MARIA RAQUEL DE ALMEIDA ZEFERINO, matrícula nº 96.973-7, Auditora de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) por ter concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 12 de abril de 2023. Processo SEI nº 04033-00010203/2023-09.

ANA MARIA BORBA SAMICO

DIRETORIA DE REGISTROS FINANCEIROS GERÊNCIA DE APOSENTADORIA E PENSÕES INDENIZATÓRIAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 16, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 34, de 13 de fevereiro de 2014, o ato que concedeu Complementação de Pensão a MARIA DE FATIMA SOUSA, matrícula nº 265.896-8, viúva do ex-servidor PAULO NERY DA COSTA, para ONDE SE LÊ: "...viúva...", LEIA-SE: "...Companheira", bem como ONDE SE LÊ: "...na tabela de pessoal da CEB...", LEIA-SE: "...na tabela de pessoal da CAESB...", ficando ratificados os termos da concessão inicial. Processo nº 414.000.061/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 132, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, artigo 509, inciso VII, c/c artigo 210, incisos I e XIV, do Decreto nº 39.546/2018 e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão de férias, por necessidade de serviço, de RAFAELA MAIA MONTEZUMA DE CASTRO VIEIRA, matrícula 1704873-7, administradora, lotada na Gerência de Planejamento, Seleção e Provisão - GESP/DIPMAT/CIGEC, nos dias 22/03/2023 a 26/03/2023, por necessidade do serviço, conforme processo SEI: 00060-00546258/2022-58.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 133, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 840/2011, artigo 128, parágrafo único, inciso I; c/c artigo 509, inciso VII, do Decreto nº 39.546/2018 e, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00064-00001732/2018-28, resolve:

SUSPENDER, a contar de 10 de abril de 2023, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARLENE MARIA CAVALCANTE MARQUES, matrículas SES nº 133448-4, e matrícula FEPECS nº 0279216-8, lotada na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2023, marcadas para o período de 10 de abril de 2023 a 19 de abril de 2023.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00077235/2023-71. INTERESSADO: ANTONIO SILVA MATOS. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TECNICO GESTAO ASSISTÊNCIA PUBLICA EM SAUDE, cargo de AOSD - FARMÁCIA, Padrao Atual AS-05, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ANTONIO SILVA MATOS, matrícula nº:16868749, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 13 de fevereiro de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00092859/2023-18. INTERESSADO: FELIPE SILVA ALVES BORGES. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TECNICO EM LABORATORIO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por FELIPE SILVA ALVES BORGES, matrícula nº :1694304X, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NUCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, a contar de 23 de fevereiro de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00097559/2023-25. INTERESSADO: EDUARDA DUTRA LOPES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, EDUARDA DUTRA LOPES, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula n.º:16973151, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00133643/2023-10. INTERESSADO: KÁTIA KELLY PEREIRA SOARES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, KÁTIA KELLY PEREIRA SOARES, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão I, matrícula n.º: 0145904X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL Caps Ad SAMAMBAIA, a contar de 14 de março de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 0275-001256/2016. INTERESSADO: JANI XAVIER DAMASCENO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) JANI XAVIER DAMASCENO, matrícula n.º: 0140384-2, cargo TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 181/2019 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 08/03/2019, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 0275-001256/2016.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00112021/2023-58. INTERESSADO: VANESSA ROCHA PEREIRA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1.DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por VANESSA ROCHA PEREIRA, matrícula n.º:16883748, lotado(a) no(a) ADMC - NÚCLEO DE FARMÁCIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO NA ASA SUL a contar de 07 de março de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 0275-001007/2015. INTERESSADO: ELISANGELA DA SILVA CARNEIRO MOURA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ELISANGELA DA SILVA CARNEIRO MOURA, matrículas n.º: 0142970-1 e 1438618-6, cargos: TÉCNICO AUXILIAR DE ENFERMAGEM (20h) e ENFERMEIRA(20h) respectivamente, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme

conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 551/2019 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 06/06/2019, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 0275-001007/2015

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00077702/2023-62. INTERESSADO: DAVI MARINHO VENANCIO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por DAVI MARINHO VENANCIO, matrícula n.º:16948556, lotado(a) no(a) SES/FSDF/DIOR/GEO - ADMC - GERENCIA DE EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA, a contar de 15 de fevereiro de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00049826/2023-58 INTERESSADO: AURELIA RODRIGUES BORGES DE ANDRADE. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por AURELIA RODRIGUES BORGES DE ANDRADE, matrícula n.º: 1435828X, lotado(a) no(a) ADMC - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, a contar de 10 de fevereiro de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00049826/2023-58 INTERESSADO: AURELIA RODRIGUES BORGES DE ANDRADE. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por AURELIA RODRIGUES BORGES DE ANDRADE, matrícula n.º: 1435828X, lotado(a) no(a) ADMC - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, a contar de 10 de fevereiro de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00081896/2023-09 INTERESSADO: ROGERIO GUIMARAES NAPOLE. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ROGERIO GUIMARAES NAPOLE, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula n.º: 16850645, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, a contar de 14 de fevereiro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III artigo 8º da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ELIANDO CÊSA LEITE PONTIERI, matrícula 1334026, Analista em Gestão e Assistência Saúde Pública; EDUARDO BIGAI MANZANO, matrícula 16884205, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; MÁRCIO RODRIGUES RANGEL Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 17006759, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Gerência de Pessoal Cedidos e Requisitados/DIAP/COAP/SUGEP da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da GPCR/DIAP/COAP/SUGEP, na Ordem de Serviço nº. 126, de 24/10/2022, publicada no DODF nº. 213, de 16/11/2022, páginas 66 e 67 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 208 de 02/09/2015, publicada no DODF Nº 186 de 25/09/2015, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor ALLAN EURIPEDES REZENDE NAPOLI, matrícula: 123.088-3, ONDE SE LÊ: "...16 (dezesseis) meses..."; LEIA-SE "...15 (quinze) meses...". Processo nº 0271-000475/2015.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) WASHINGTON LUIZ LUCAS CABRAL, matrícula: 01391631, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00499109/2021-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) IRACEMA MOREIRA DA CRUZ, matrícula: 01309870, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00352571/2021-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA SANTA FRANCA DOS SANTOS, matrícula: 01300342, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00083593/2021-56.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LIVIO MOTTA DE ARAUJO matrícula: 01958844, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico Farmácia, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00091397/2021-50.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JORGE ALEXANDRE F. CAVENDISH, matrícula: 01298038, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Urologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00039200/2021-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA GOMES DA SILVA, matrícula: 130.046-6, na Carreira de Assistência Pública em Saúde no cargo de Auxiliar em Saúde – Ascensorista, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00332586/2021-98.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SERGIO CARNEIRO DE MENDONÇA, matrícula: 129.946-8, na Carreira Médica no cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na

vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00195763/2021-49.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MAZINE MARTINS FERRAZ, matrícula: 0136412X, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00443335/2021-38.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) GILBERTO ALVES FREITAS, matrícula: 140.447-4, na Carreira Médica no Cargo de Médico-Ofthalmologia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00299949/2021-76.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) INACIO MEDEIROS DE ARAUJO, matrícula: 126.871-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00308384/2021-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) GLEUCIA MADALENA DE MATOS, matrícula: 01361791, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00329855/2021-39.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) GILCILENE CARVALHO DE SOUZA ANDRADE, matrícula: 0130074-1, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00367234/2021-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LEILA ALVES DE MIRANDA, matrícula: 14350432, na Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 243 de 29/12/2021, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPE/PGDF. Processo nº 00060-00585439/2021-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de MARTINHA TEREZA DOS SANTOS, matrícula: 17053463 na qualidade de Pensionista Viúva, no ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade, em razão do óbito em 01/10/2021 do (a) servidor (a) CARLOS ROBERTO VALERIO DOS SANTOS, matrícula 0123067, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00398201/2021-55.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CARLOS ROBERTO GOMES DE SA, matrícula: 01264869, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00010782/2022-95.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) GERLAINE BORGES TEIXEIRA LIMA, matrícula: 01182919, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00469489/2022-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS, matrícula: 01236725, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00002216/2023-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SIDNEY SILVA TAVARES, matrícula: 01247301, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00368507/2022-68.

WATSON LACERDA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA, matrícula: 0131517X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00115653/2023-73.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FATIMA MARIA PENHA REIS, matrícula: 01407090, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00077444/2022-33.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ADELSON GUIMARAES DA COSTA, matrícula: 01261886, na Carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00115548/2022-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANILVA ALVES MIRANDA, matrícula: 14341115, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00004436/2022-73.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) VERA LUCIA RODRIGUES DUARTE, matrícula: 0147071X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00107880/2023-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ADNA NASCIMENTO, matrícula: 0130705-3, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00527551/2022-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) THALITA RIBEIRO DE LIMA ASSIS, matrícula: 01832891, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe Especial, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00073481/2023-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARTA ILHA DE ARRUDA, matrícula: 01472909, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00135268/2023-42.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) IRACEMA DE ABRANTES SOUTO, matrícula: 141.404-6, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Assistente Social, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00064-00000901/2023-70.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ISABELA CAMPELO LEOPOLDO, matrícula 1709232-9, para substituir a Gerente do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 39546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13º, inciso XI, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores: STELLA MARY PAREDES ARAUJO, matrícula 1442768-0, 2º quinquênio: 01/04/2018 a 31/03/2023, Processo SEI 00060-00269659/2018-01; BENHUR MACHADO CARDOSO, matrícula 0132624-4, 6º quinquênio: 31/03/2018 a 29/03/2023, Processo SEI 00060-00234790/2018-49; JULIO CESAR COELHO ALVES PAULINO matrícula 1442902-0, 2º quinquênio: 01/04/2018 a 30/03/2023, Processo SEI 00060-00238708/2018-55; GERSILENE LOPES SANTOS matrícula 0145753-5, 4º quinquênio: 07/04/2018 a 10/04/2023, Processo SEI 00060-00216371/2019-14.

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 39546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13º, inciso XI, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a RUTH MARQUES DA SILVA matrícula 01517805, 3º quinquênio: 09/12/2017 a 09/12/2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 39546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13º, inciso XI, da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR a publicação de Licença Prêmio publicada no DODF 168, de 31 de agosto de 1999, página 29, Na ORDEM DE SERVIÇO, DE 31 DE AGOSTO DE 1999, de RAQUEL GOMIDE LEMOS, matrícula nº 134.628-8, ONDE SE LÊ "...1º QUINQUÊNIO: 22-7-94 a 21-7-99...", LEIA-SE "...1º QUINQUÊNIO: 25-7-94 a 23-7-99..."

RETIFICAR a publicação de Licença Prêmio publicada no DODF 203, de 10 de outubro de 2008, página 35, Na ORDEM DE SERVIÇO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008, de RAQUEL GOMIDE LEMOS, matrícula nº 134.628-8, ONDE SE LÊ "...2º 22.07.1999 a 21.07.2004...", LEIA-SE "...2º 24/07/1999 a 21.07.2004..."

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora KELLY BARBOSA FERNANDES NAVES, Matrícula 16809025, para exercer a função de Responsável Técnico Assistencial (RTA) da Clínica

Médica, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR a servidora PRISCILA DIAS DE OLIVEIRA, Matrícula 16883624, para substituir o(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA) da Clínica Médica, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81 DE 14 DE ABRIL DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea “j” da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA MADALENA DOS SANTOS, 1.706.922-X, Enfermeira da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.762 dias, ou seja, 10 anos, 3 meses e 21 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 09 de abril de 2003 a 13 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 08 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, a NAYANE DA SILVA SANTANA, matrícula 165864766, pelo nascimento de seu filho ARTUR MARQUES SANTANA, Data/Nascimento: 22/03/2023, processo 00060-00151333/2018-10. CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, a SINTIA DAYANNE MACIEL GAIA REIS, matrícula 16799879, pelo nascimento de seu filho EDUARDO MACIEL REIS, Data/Nascimento: 31/03/2023, processo 00060-00190326/2023-09. CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CLEIDE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 140916-6, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/06/2022, conforme processo 00060-00083276/2023-04. CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SILVIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 135476-0, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 30/03/2017, conforme processo 00060-00183008/2020-31. AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada FERNANDO HENRIQUE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, 1.681.238-7, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.132 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 2003 a 30 de novembro de 2003, 1º de maio de 2006 a 31 de maio de 2006, 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, 1º de março de 2009 a 30 de junho de 2009, 1º de julho de 2009 a 29 de fevereiro de 2012 e 1º de abril de 2012 a 30 de abril de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00589289/2022-01.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 598, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ordem de serviço nº 577 de 06 de abril de 2023 que autorizou a dispensa de ponto do servidor SERGIO TAMURA - Matr.0130680-4, do cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, lotado na SES/SRSGE/HRC/GACIR/UCLC, para participar do evento 7 Dias de Imersão em Cirurgia Videolaparoscópica, no período de 12/03/2023 a 17/03/2023, à realizar-se na cidade de Goiânia - GO, conforme processo nº00060-00100179/2023-85.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 599, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.591, de 14/10/2020, publicada no DODF nº 197, de 16/10/2020, página 30, que publicou a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00393868/2020-81, segue: nº 1.441.657-3, RICARDO MONTE SERRATE SILVA; 16737865, ANNE LIESE TAVARES BORGES DE SOUZA; 179.545-7, RAQUEL NOGUEIRA ALEXANDRE DA SILVA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 600, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ADEVAIR MOREIRA SOARES - Matr.0140175-0, no cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão TS-03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 25/04/2020, conforme processo 00060-00248357/2020-13.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 601, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, de 20 de junho de 2022, resolve:

Averbar o tempo de serviço e/ou contribuição prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOÃO FRANCISCO DE PAULA, 1.696.924-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.563 dias, ou seja, 17 anos, 11 meses e 28 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 16 de abril de 2002 a 05 de abril de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00594504/2022-88.

BRUNO AIRES VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 14 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 241, de 21 de dezembro 2004, pág. 16, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VALDENI OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 131.365-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ “...1.127 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 2 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 8-6-89 a 10-7-89, 18-7-89 a 25-12-90, 1-4-91 a 18-9-91 e 1-5-88 a 1-6-89, contamos somente para fins de aposentadoria...”, LEIA-SE: “...1.125 dias, ou seja, 3 anos e 1 mês, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1988 a 1º de junho de 1989, 08 de junho de 1989 a 10 de julho de 1989, 18 de julho de 1989 a 25 de dezembro de 1990 e 1º de abril de 1991 a 18 de setembro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria...”. Retificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-000936/2004.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: THAYANE LIMA SANTIAGO RIBEIRO, 1441365-5, ENFERMEIRO, 2º quinquênio, de 17/01/2018 a 23/01/2023, 00060-00055735/2018-94; PETRÔNIO SANTOS DA GRAÇA, matrícula 127.713-8, Técnico GAPS, 2º quinquênio cancelado por punição, 3º quinquênio cancelado por punição, 4º quinquênio, 07.01.1997 a 26.12.2003, 5º quinquênio, 27.12.2003 a 29.09.2013, 6º quinquênio, 30.09.2013 a 28.09.2018, SEI 0275-000124/2001; ROSALVO FERREIRA DA SILVA, 14402785, Cirurgião Dentista, 6º quinquênio, 31/03/2013 a 29/03/2018, SEI 0061-030584/1998; ADRIANA DE FARIA GOMES MARQUES, 14402785, Enfermeira, 3º quinquênio, 16/05/2010 a 18/05/2015, 4º quinquênio, 19/05/2015 a 29/06/2020, SEI 00060-00045371/2017-53.

CONCEDER abono de permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ROSIANE OLIVEIRA DE DEUS, matrícula 132.196-X, no cargo

8120 - ANALISTA GESTÃO ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, Classe/Padrão TS-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/2008, de 30/06/2008, a contar de 20/04/2022, conforme processo 00060-00061364/2023/47.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 44, de 07 de março de 2022, página 44, o ato que retificou a averbação do tempo de serviço da servidora TEREZINHA CIRQUEIRA VIEIRA, 183.869-5, Enfermeiro, CSSAM-01/CGSSAM, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2014, página 25.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2014, página 25, do Diretor de Administração de Profissionais e Acompanhamento do Cadastro e da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora TEREZINHA CIRQUEIRA VIEIRA, 183.869-5, Enfermeiro, CSSAM-01/CGSSAM, ONDE SE LÊ: "...6.242 dias, ou seja, 17 anos, 1 mês e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1985 a 15 de setembro de 1989, 1º de junho de 1991 a 25 de outubro de 1997, 1º de agosto de 1998 a 30 de junho de 2001, 19 de janeiro de 2006 a 31 de março de 2008, 07 de dezembro de 2008 a 15 de novembro de 2009 e 28 de janeiro de 1985 a 30 de agosto de 1985...", LEIA-SE: "...6.245 dias, ou seja, 17 anos, 1 mês e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1985 a 15 de setembro de 1989, 1º de junho de 1991 a 25 de outubro de 1997, 1º de agosto de 1998 a 30 de junho de 2001, 19 de janeiro de 2006 a 31 de março de 2008, 01 de dezembro de 2008 a 06 de dezembro de 2008, 07 de dezembro de 2008 a 15 de novembro de 2009 e 28 de janeiro de 1985 a 30 de agosto de 1985...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e períodos anteriormente averbados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de abril de 2015, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2015, página 31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a TEREZINHA CIRQUEIRA VIEIRA, matrícula 183.869-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 16/11/2009 a 15/11/2014...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, 16/11/2009 a 14/11/2014..." e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 14, de 21 de outubro de 2020, página 16, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a TEREZINHA CIRQUEIRA VIEIRA, matrícula 183.869-5, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, de 16/11/2014 a 14/11/2019...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, de 15/11/2014 a 13/11/2019..." e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 181, de 07 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2017, página 20, no ato que publicou o 1º quinquênio da servidora ROGÉRIA KELLY ARAÚJO LIMA, matrícula 183.270-0, ONDE SE LÊ-SE: "...quinquênio 1º: de 16 de novembro de 2009 a 15 de novembro de 2014...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 16/11/2009 a 30/12/2014...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 09, de 17 de março de 2023, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2023, página 36, no ato que publicou 2º quinquênio da servidora ROGÉRIA KELLY ARAÚJO LIMA, matrícula 183.270-0, ONDE SE LÊ-SE: "...2º quinquênio 16/11/2014 a 14/01/2020...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 31/12/2014 a 13/01/2020...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de dezembro de 1999, publicada no DODF nº 08, de 12 de janeiro de 2000, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ALEXANDRINA SILVA, matrícula 134.715-2, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 25/08/94 a 08/09/99...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, 25/08/94 a 23/08/99..." e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2004, publicada no DODF nº 240, de 20 de dezembro de 2004, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ALEXANDRINA SILVA, matrícula 134.715-2, ONDE SE LÊ: "...2º 09 de setembro de 1999 a 08 de setembro de 2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, 24/08/1999 a 21/08/2004..." e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 17, de 02 de julho de 2013, publicada no DODF nº 141, de 10 de julho de 2013, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ALEXANDRINA SILVA SOUSA, matrícula 134.715-2, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, 09/09/2004 a 08/09/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, 22/08/2004 20/08/2009..." e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de abril de 2015, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2015, página 31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ALEXANDRINA SILVA SOUSA, matrícula 134.715-2, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, 09/09/2009 a 08/09/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, 21/08/2009 19/08/2014..." e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 322, de 28 de julho de 2021, publicado no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, página 45, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ALEXANDRINA SILVA SOUSA, matrícula 134.715-2, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, 09/09/2014 a 18/09/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, 20/08/2014 29/08/2019..." e ratifique-se os demais dados.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00014467/2023-18, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor EDISON COSME DA SILVA - Matr.0125971-7, Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, Artigo 2º, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 19/10/2022. Processo SEI nº 00060-00509233/2022-73.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora CLAUDIA MARIA LARA - Matr.0136443-X, Enfermeira, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 20/02/2023. Processo SEI nº 00060-00094678/2023-26.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora THAIS CABRAL GOMES LAUAND, 1.434.638-9, Médico - Endocrinologia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do Simpósio Internacional de Tecnologias em Diabetes – SITEC 2023, com ônus limitado, no período de 19 a 23 de abril de 2023, a realizar-se em São Paulo-SP, Processo 00060-00176517/2023-50, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 508, de 06 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2022, o ato que concedeu Abono de Permanência a MARIA HELENA DOS SANTOS GUARINO, matrícula 1303341, Técnica em Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...a partir do implemento dos requisitos em 31/07/2016...", LEIA-SE: "...a partir do implemento dos requisitos em 21/08/2016..." e ratifique-se os demais dados.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 377, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS CRUZ COSTA LEAL, matrícula: 1694845-9, para atuar como Assistente Técnico no PAD nº 077/2019, Processo SEI nº 00060-00241781/2018-12, em andamento na 2ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12.01.2001, e considerando o disposto na alínea e, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15.06.2018, resolve:

Art. 1º Autorizar Dispensa de Ponto da servidora LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS, Enfermeira, matrícula SES nº 163.667-7, matrícula Fepecs nº 0274.164-4, no período de 10 a 14.04.2023, para participar da Visita Técnica à Faculdade de Enfermagem, da Universidade da Flórida, a realizar-se em Gainesville - Florida - EUA (Processo SEI nº 00064-00001044/2023-25).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora abaixo relacionada, cedida/disponibilizada a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período

de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: TEREZA CRISTINA FELIX SOARES - Matrícula SES nº 01391917, Processo nº 00064-00000462/2005, 5º Quinquênio - 15.03.2018 a 13.03.2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar NÁDIA CIOCCA DE AZEVEDO - Matrícula: 1401938-8, como Gestora do CONTRATO Nº 008/2023 – DCC/UNIAF/FHB, LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA - Matrícula: 1697681-9, como Gestor Substituto, HELENA MESSIAS F. R. FERREIRA - Matrícula: 1401838-1, como Fiscal Técnico e VANESSA CASQUEIRO DE O. SOARES - Matrícula: 1707582-3, como Fiscal Técnico Substituto, objeto do processo nº 00063-00001199/2023-90.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 123, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI, matrícula 1.694.453-4, Quinquênio: 1º, de 06/03/2018 a 09/03/2023, Processo 00063-00002744/2023-65; RAFAELLA CRISTHINA APOLINÁRIO DE MENDONÇA VAZ, matrícula 1.402.207-9, Quinquênio: 1º, de 20/05/2010 a 18/05/2015, Processo 00063-00002393/2023-92.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00002272/2023-41, resolve: DESIGNAR TIAGO TELES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1402210-9, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir a chefe da Diretoria de Laboratórios, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 10/04/2023 a 19/04/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de adicional de INSALUBRIDADE de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que estabelece as Normas Regulamentadoras-NR 15 e NR 16; Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento da servidora abaixo relacionada: ELIZABETH BATISTA DE SOUSA, matrícula 353002-7, a contar de 16/12/2021, processo SEI 00060-00381751/2020-54.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar FERNANDA NOGUEIRA, matrícula 1701188-4; da função de titular e MAYARA AOYAMA SOARES, matrícula 1694458-5 da função de suplente, do Comitê de Integridade e Gestão de Riscos da Fundação Hemocentro de Brasília, constituído por meio da Instrução nº 302, de 20 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022.

Art. 2º Designar LAUCIENE MARIA MONTALVÃO, matrícula 1401944-2, na função de titular, e NATHÁLIA LIMA PEDROSA, matrícula 1682260-9 na função de suplente, para compor o Comitê de Integridade e Gestão de Riscos da Fundação Hemocentro de Brasília, constituído por meio da Instrução nº 302, de 20 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de operacionalizar a gestão do Complexo Cultural EIT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto no Decreto nº 35.484, de 30 de maio de 2014, alterado pelo Decreto nº 35.549, de 18 de junho de 2014, que instituiu o Complexo Cultural EIT, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de operacionalizar a gestão do Complexo Cultural EIT, composto pelos seguintes representantes:

I - da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que o presidirá:

a) titular: MURILO MARCONI RODRIGUES, matrícula 37.476-8.

b) suplente: LUCIANO ALVES RESENDE, matrícula 29.258-3

II - da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

a) titular: GERSION DE CASTRO SILVA, matrícula 1.650.642-1.

b) suplente: ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, matrícula 242.301-4

III - da Administração Regional de Taguatinga:

a) titular: CRISTIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 1.430.860-6.

b) suplente: RONALDO DA COSTA, matrícula 1.700.653-8.

Art. 2º O relatório final do GT deverá conter:

I - definição das regras de transição da gestão do Complexo, contemplando os prazos previstos para eventual necessidade de licitação de obras e serviços;

II - definição das competências dos participantes; e

III - minuta de Plano de Trabalho e de Normativo, em atendimento ao parágrafo 1º, do artigo 3º do Decreto nº 35.484, de 30 de maio de 2014.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Educação fornecerá o suporte jurídico e administrativo necessário para a condução dos trabalhos.

Parágrafo único. O GT poderá convocar servidores da Assessoria Jurídico-Legislativa e de áreas técnicas da Secretaria de Estado de Educação para prestar informações e orientações a fim de subsidiar a elaboração do normativo.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos do GT será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período, desde que devidamente justificada.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 214, de 02 de outubro de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

Administrador Regional de Taguatinga

PORTARIA Nº 299, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos termos do inciso I, do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme o disposto no Processo 00080-00247287/2022-65, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento das servidoras abaixo para participarem do curso GRAMADO SUMMIT 2023, no período de 12 a 14 de abril de 2023, no Serra Park, na cidade de Gramado/RS, com ônus total para o Distrito Federal, consoante os respectivos Processos:

I - AMANDA MANGINI CORRÊA SANSON, matrícula 215.494-3, Processo 00080-00011212/2023-29;

II - REBECCA LEAL E COSTA PACHECO, matrícula 247.926-5, Processo 00080-00015332/2023-03;

III - RENATA TEIXEIRA DE LIMA, matrícula 49.728-2, Processo 00080-00015406/2023-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 300, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação - PDE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e em atenção à Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (PNE), e à Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015 (PDE), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação - PDE, para estabelecer os mecanismos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas do cumprimento das metas e das estratégias previstas no Plano Distrital de Educação - PDE.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF constituirá uma Equipe Técnica de apoio, com conhecimento técnico para atuar no levantamento e na sistematização dos dados e das informações referentes ao PDE, fomentando apoio técnico para que a Comissão de Monitoramento e Avaliação possa desencadear suas proposições, respaldada em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo.

Art. 3º Integrarão a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação - PDE os seguintes representantes:

I - da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF:

a) da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB: MÉRCIA APARECIDA DE SOUZA, titular, e LÍLIAN RODRIGUES LIMA, suplente;

b) da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV: LUKELLY FERNANDA AMARAL GONÇALVES, titular, e RAMON SILVA FERREIRA, suplente;

c) da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN: ANITA AYRES DA FONSECA, titular, e ALESSANDRA RACHEL DE OLIVEIRA PERSEGHINI, suplente;

d) da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE: MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO, titular, e FELIPE DA CRUZ DIAS, suplente;

e) da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar - SIAE: BRUNO RODRIGUES DUARTE, titular, e PAULA CAROLINA KRAETZER DE OLIVEIRA, suplente;

f) da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG: ATAÍDES JOSÉ DE OLIVEIRA, titular, e GILVANDO MACÁRIO DA SILVA LIMA, suplente;

g) da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais - SUAPE: WERCILENE GAMA RIBEIRO BONIFÁCIO, titular, e DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, suplente;

h) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP: JULIAMARA SIQUEIRA, titular, e ISAC AGUIAR DE CASTRO, suplente;

II - do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDE: CLAYTON DA SILVA BRAGA, titular, e MARCOS FRANCISCO MOURÃO, suplente;

III - do Fórum Distrital de Educação - FDE: JÚLIO CEZAR BARROS DE FARIAS, titular, e DORISDEI VALENTE RODRIGUES, suplente;

IV - da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF: MÔNICA DE SOUZA SANTOS, titular, e LUCIANO DARTORA, suplente.

Art. 4º O Coordenador da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação será eleito entre seus membros.

Art. 5º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação - PDE:

I - manter diálogo permanente com a Equipe Técnica do PDE, constituída pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, podendo solicitar apoio técnico quanto aos dados coletados e informações referentes ao plano;

II - monitorar, a cada ano, e avaliar, a cada dois anos, o cumprimento das metas e das estratégias do PDE no período de sua vigência;

III - promover estudos e debates, por meio de reuniões nas Unidades Escolares, fóruns e audiências públicas, a partir dos dados apresentados no Relatório Anual de Monitoramento elaborado pela Equipe Técnica;

IV - coletar, registrar e compilar as devolutivas do processo de discussão do Relatório Anual de Monitoramento do PDE;

V - emitir conclusões e recomendações, a cada ano, sobre a evolução das metas contidas no PDE, a fim de subsidiar a Equipe Técnica na elaboração do Relatório de Avaliação - Versão Preliminar;

VI - analisar e validar o Relatório de Avaliação do PDE - Versão Preliminar, para fins de emissão do Relatório de Avaliação - Versão Final;

VII - encaminhar o Relatório de Avaliação do PDE - Versão Final ao Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, que poderá rever as ações, os programas e as políticas e/ou propor a elaboração de projeto de lei para alterações no Plano vigente, a ser encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal;

Art. 6º A Secretaria de Estado de Educação publicizará o Relatório de Avaliação do PDE - Versão Final, por meio de sítios oficiais, e o encaminhará às instâncias vinculadas para subsidiar o planejamento de ações com vistas ao cumprimento das metas do PDE.

Art. 7º A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação do PDE será considerada serviço relevante e não será remunerado.

Art. 8º Revogam-se a Portaria nº 258, de 26 de maio de 2021, e suas alterações.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 301, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em atenção ao Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, ao disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e ao Processo nº 00080-00045240/2023-40, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, ocupado por NAILSON RODRIGUES DE LIMA, matrícula 244.013-X, Padrão 04-OQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2023, em virtude de posse em outro cargo incompatível.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ANA CLÁUDIA DOS SANTOS, matrícula 209.075-9, coexecutora titular, e FERNANDO MARQUES BENTO, matrícula 244.427-5, coexecutor suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2022, celebrado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA., objeto do processo 00080-00271563/2022-14, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ADENILZA DA CRUZ SANTOS, matrícula 47.805-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00012453/2023-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA PAULA DA COSTA, matrícula 31.188-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00233881/2022-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO VITOR GOMES LEITÃO, matrícula 66.896-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00114356/2022-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a CICERO DA SILVA LIMA, matrícula 300.224-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00198371/2019-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a ENÓIA DOS SANTOS PEDRA, matrícula 41.854-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00082859/2019-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOELMA SILVA SOUZA CAPIBERIBE, matrícula 37.112-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00176997/2022-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOMARA MORAIS, matrícula 200.603-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00036780/2018-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE EUSTAQUIO ABADIA, matrícula 47.094-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00186080/2021-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIENE FREIRE CAZASSUS ARANTES, matrícula 210.718-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00163258/2022-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA CARVALHO FARIAS DO NASCIMENTO, matrícula 42.576-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da

Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00231201/2022-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES DIAS RODRIGUES, matrícula 34.786-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00211996/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO GONÇALVES CARVALHO, matrícula 35.063-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00152225/2022-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAURO CORREIA DA CRUZ, matrícula 47.281-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00016253/2023-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a NAPOLEÃO ALVES FERREIRA, matrícula 60.184-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00073568/2022-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULO NUNES DE CARVALHO, matrícula 48.571-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00184146/2022-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVANIA NUNES SILVA, matrícula 24.262-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00101627/2021-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMÔNE MOREIRA DA SILVA, matrícula 33.786-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00207159/2022-89.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 150, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 21.181-8, BELIZARDA JOSE COIMBRA, 00080-00149085/2021-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2023; 21.419-1, ANA SOARES DOS SANTOS, 00080-00054983/2023-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2023; 24.656-5, MARTA MOREIRA BARBOSA, 00080-00040069/2022-00, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/04/2023; 28.087-9, MARIA ELENA ROCHA MEIRAS NOBREGA, 00080-00043824/2023-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/03/2023; 31.602-4, LUZINETE RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES, 00080-00007298/2023-95, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/03/2023; 33.080-9, ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA, 00020-00016362/2023-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/05/2018 a 07/06/2018; 34.927-5, FABIANA SOUSA MOREIRA TRINDADE, 00080-00226967/2022-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2023; 34.552-0, MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA COELHO, 00080-00001406/2023-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/02/2023; 34.115-0, GERSON CARLOS VIEIRA, 00080-00037647/2023-01, nos termos do art. 3º da

Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/01/2023; 35.275-6, SUELI DE FREITAS MAIA LIMA, 00080-00289316/2022-66, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/01/2023; 35.509-7, DANIELA BEZERRA SANT ANA, 00080-00018219/2023-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/01/2023; 36.854-7, SONIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA BARROS, 00080-00279818/2022-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2023; 36.316-2, MARIA LUCIA CUNHA FERNANDES, 00080-00015819/2023-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/01/2023; 36.928-4, MAURA TEREZA DE SOUZA SERIQUE, 00020-00011144/2023-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/02/2019 a 11/03/2019; 38.419-4, JACKELINE FERREIRA PADRAO, 00080-00282548/2022-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2023; 39.816-0, AMARILDO REINO DE LIMA, 00080-00213451/2020-79, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/12/1899; 39.910-8, HERMINIA MARIA CAMPOS FERNANDES, 00020-00054982/2022-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/11/2019 a 02/01/2020; 48.256-0, CLAUDIONORA LUIZA DOS SANTOS, 00080-00205070/2021-05, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2023; 48.453-9, CARME LUCIA RODRIGUES DE ARAUJO COSTA, 00080-00155080/2022-65, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2023; 48.886-0, NOEME ALVES DE ALMEIDA, 00080-00034414/2023-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2023; 48.956-5, ELISABETE RIBEIRO CAMPOS, 00080-00064280/2023-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2023; 49.660-X, RENATA PATRICIA BORGES CALDAS, 00080-00001161/2023-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/01/2023; 66.673-4, DENISE ALVES FARIAS, 00020-00007685/2023-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/02/2020 a 13/05/2020; 200.768-1, MARTA EULALIA FERREIRA AMARAL, 00080-00018293/2023-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/12/2022; 202.504-3, CRISTIANA ALMEIDA PIACENTINI, 00080-00104860/2021-66, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/11/2022; 203.089-6, FRANCIMIRA CASTILLO DE OLIVEIRA, 00080-00064476/2021-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/04/2023; 300.729-4, KARINY MASSOUH BARREIRA, 00080-00010028/2023-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/04/2023;

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 151, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora AMANDA MIDORI AMANO, matrícula nº 181.545-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 11/04/2023 a 10/04/2026, conforme processo nº 00431-00007160/2023-69.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 152, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “k” do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e considerando o disposto no artigo 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula e número do processo. GILSON MARTINEZ ELEUTERIO, 0230743X, 00080-00194422/2022-62; CICERA SOARES BEZERRA FARNESE DIAS, 02083973, 00080-00199512/2022-40; GRAZIELE FIGUEREDO BARBOSA CARDOSO, 0226322X, 00080-00009942/2019-83; CLAUDIA MARIA VOHS CORDEIRO, 00363537, 00080-00001991/2019-78; JOSE BARROS SOBRINHO, 00335320, 00080-00144873/2018-72; ANA PAULA PEREIRA PEDROSO, 00368083, 00080-00198327/2022-38; JOSE BARROS SOBRINHO, 02046016, 00080-00144873/2018-72.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 153, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 50% na jornada de trabalho, à servidora

ROSEANE BADU ARAUJO, matrícula nº 31.875-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 39/2023 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00253992/2022-00.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, com remuneração, a partir de 10/04/2023, ao servidor FELIPE LIMA DOS SANTOS, matrícula 231.735-4, conforme processo nº 00080-00072176/2023-70.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora DÉBORA ALVES DAS NEVES, matrícula 212.936-1, para participar do IV Fórum Internacional de Orientadores Educacionais e do II Encontro Internacional dos Trabalhadores em Educação, em Santo Ângelo/RS, no período de 12 a 14/04/2023, conforme processo nº 00080-00077044/2023-34.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora NADIR DA SILVA TEIXEIRA MENEZES, matrícula nº 38.623-5, para participar do IV Congresso Internacional Novas Abordagens em Saúde Mental Infantojuvenil, em Florianópolis/SC, no período de 11 a 12/05/2023, conforme processo nº 00080-00071651/2023-91.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor DANILO NOGUEIRA PRATA, matrícula nº 248.774-8, o ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo nº 00080-00154866/2022-65.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CESSAR, a contar de 02/01/2023, o afastamento nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 5.294, de 13/02/2014, ao servidor WESLEY FONSECA FRAGA, matrícula nº 229.286-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00400-00059716/2019-56.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 5.294, de 13/02/2014, à servidora JANE DOS SANTOS GASTON, matrícula nº 252.959-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Monitor em Gestão Educacional, a partir de 03/04/2023, enquanto no exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, conforme processo nº 00400-00026634/2023-10

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00104242/2018-11, ANEIR ADRIANO RODRIGUES DE LIMA, 25.923-3;

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00036986/2020-10, DORCELINA DA SILVA CAIXETA, 202.679-1;

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante no Processo SEi nº 00080-00094347/2022-31, referente a servidora ROSILENE FERREIRA VIDAL, matrícula nº 62.457-8, que não se configurou em doença ocupacional, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar EDI SILVA PIRES, matrícula 02494248, Coordenador do Centro Interdisciplinares de Educação, Magistério e Artes da UnDF, como Executor Titular, e ENAM LIMA PIRES, matrícula: 02493500, Coordenador do Centro Interdisciplinares de Engenharias, Tecnologia e Inovação da UnDF, como Executor Substituto, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 004/2023 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa SERVIÇO DE INOVAÇÕES EDUCACIONAIS TECNOLÓGICAS E EDITORIAIS LTDA, cujo objeto é a contratação da empresa de Consultoria especializada com a finalidade de elaboração de Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Matemática inovador, elaboração e revisão de material didático-pedagógico para desenvolvimento do curso, suporte e acompanhamento da implantação do referido curso de graduação, que será ofertado pela Escola Superior de Educação e Magistério - EEMA, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes-UnDF, durante o primeiro ano do curso supracitado e formação docente., conforme processo SEi 04030-00000329/2023-41.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 57, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores/militares para constituírem Grupo de Trabalho com a finalidade de, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, realizar estudos e elaborar Documento de Oficialização de Demanda visando a modernização da estrutura, dos acessórios e dos equipamentos de audiovisual do Salão Branco, do Salão Nobre, da Galeria Israel Pinheiro e da Sala de Gestão do Palácio do Buriti:

I - Maj QOBM/Compl. GLAUBER BOFF, matr. 1709199-3 (Presidente);

II - Maj QOPMADAILTO FERNANDES CARNEIRO, Matr. 1.703.592-9 (Membro);

III - Cap QOBM/Intd. CLEONIO DOURADO DE SOUZA, matr. 1669601-8 (Membro);

IV - 2º Ten. QOBM/Intd. ROBSON CLAYTON DE PAULA, matr. 1709022-9 (Membro);
V - Servidor WILLIAN MAURICIO PÓVOA FIX, matr. 17090768 (Membro).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 60, DE 30 DE MARÇO DE 2023
O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, no Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, bem como na Decisão nº 701/2021-TCDF, resolve:
Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, que terá competência para executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal.
Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:
I - MAJ QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, matr. GDF 1.690.232-7, como Agente Setorial Patrimonial (Presidente);
II - MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, matr. GDF 1.710.329, como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); e
III - MAJ QOPM ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, matr. GDF 1.692.655-2, como Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).
Art. 3º Nos casos de impedimento, o Agente Setorial Patrimonial será substituído pelo Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário.
Art. 4º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 71, de 15 de setembro de 2021, alterada pela Portaria nº 90, de 22 de outubro de 2021.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
14 de abril de 2023
Processo nº00001-00013216/2023-10. Interessado: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.
1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do MAJ QOPM FÁBIO BORGES FERREIRA DA COSTA, Matr. 50.753/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeado, à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, para o exercício de função de natureza civil, no cargo de Assessor de Coordenadoria de Polícia Legislativa, nos termos da alínea "m" do inciso III do parágrafo 1º do art. 77 da Lei Federal nº 7.289/1984, devendo ser observado o previsto na alínea "I", do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 77, da Lei Federal nº 7.289/84, com ônus para o órgão cessionário, nos moldes do § 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 71/2023 - CM/AJL (110538816) e sua Cota de Aprovação (110541253);
2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.
EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 94, DE 10 DE ABRIL DE 2023
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício nº 90/2023 - PMDF/6ºBPM/SP/SEC, de 31 de março de 2023, resolve:
Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPM MARCUS FELIPE ALVES DE SOUSA AMARO, Matr. 734.883/5, da função de Executor, do Convênio nº 894663/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e a Polícia Militar do Distrito Federal, cujo objeto consiste em fortalecer a filosofia de atuação preventiva da PMDF por meio de aquisição de veículos operacionais, nos termos do Processo SEI/GDF nº 00054-00004467/2020-91.
Art. 2º Designar o ASP OF ESP VANDRÉ SERAFIM SILVANO, Matr. 736.364/8, para a função de Executor, do mencionado Acordo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 59, DE 14 DE ABRIL DE 2023
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Cessar os efeitos da portaria 81 de 28 de setembro de 2022 (96594543).
Art. 2º Dispensar o 3º SGT/QPPMC LUCAS REQUIÃO DE MELO - MAT. 195.912/3, da função de Executor e o 2º SGT QPPMC MARCELO MARIZ DE MEDEIROS JESUS - MAT. 20.298/3, da função de Executor Substituto, e Nomear o CAP QOPM MARCUS ALEXANDRE DE MENEZES SILVA - Mat. 74260/0, na função de EXECUTOR e a 1º SGT QPPMC GRETCHEN SOARES TELES DE OLIVEIRA - Mat. 236241, para a função de executora substituta, pertencentes ao Processo nº 00054-00091419/2021-14, através do Contrato nº 27/2021, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DE REVISTA, PELO O PERÍODO DE 12 MESES, 01 (UMA) LICENÇA DO SISTEMA VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO COM EXPORTAÇÃO DE DADOS, junto a SIMPRO Publicações e Teleprocessamento LTDA para o Departamento de Saúde e Assistência ao pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal.
Art. 3º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.
Art. 4º Compete aos executores e ao auxiliar o recebimento de bens, a conferência, elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes aos contratos constantes nesta portaria, conforme determinado pelos executores.
Art. 5º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.
Art. 6º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.
Art. 7º Nos Afastamentos legais, o EXECUTOR ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.
Art. 8º Os executores, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.
Art. 9º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.
Art. 10. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.
Art. 11. Publique-se em DODF.
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 2023
A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 9.490, de 29 de maio de 1986, alterado pelo Decreto nº 25.964, de 22 de junho de 2005, c/c o artigo 7º, incisos II, III e VI do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, e o constante no Processo Administrativo SEI Nº 00053-00042014/2023-34, resolve:
OUTORGAR ao Senhor SubTen. QBMG-1 ALEX MILLER MARQUES, matrícula 1406149, Bombeiro Militar do Distrito Federal, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente, em ato de serviço, em 14 de fevereiro de 2019.
OUTORGAR ao Senhor Subten. QBMG-1 ANTÔNIO JOSELI MATIAS, matrícula 1404152, Bombeiro Militar do Distrito Federal, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente, em ato de serviço, em 13 de novembro de 1995.
OUTORGAR ao Senhor 1º Sgt. QBMG-1 DORIMAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1404649, Bombeiro Militar do Distrito Federal, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente, em ato de serviço, em 20 de maio de 2012.
OUTORGAR ao Senhor 1º Sgt. QBMG-1 MARCELO PEREZ DA SILVA, matrícula 1403499, Bombeiro Militar do Distrito Federal, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente, em ato de serviço, em 9 de janeiro de 1994.
OUTORGAR ao Senhor 2º Sgt. QBMG-1 CLÉRIO AUGUSTO FERREIRA AROSTEGUY DE CARVALHO, matrícula 1286461, Bombeiro Militar do Distrito Federal, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente, em ato de serviço, em 23 de agosto de 2017.

OUTORGAR ao Senhor 3º Sgt. QBMG-1 MÁRCIO DIOGO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1843452, Bombeiro Militar do Distrito Federal, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente, em ato de serviço, em 30 de julho de 2022.

OUTORGAR ao Senhor 3º Sgt. QBMG-1 GEORGE SEBASTIAN DANTAS FERRAZ, matrícula 3054084; Bombeiro Militar do Distrito Federal, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente, em ato de serviço, em 12 de outubro de 2020.

OUTORGAR ao Senhor 3º Sgt. QBMG-1 SILAS LINDEMBERG LIMA RODRIGUES, matrícula 3053804; Bombeiro Militar do Distrito Federal, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente, em ato de serviço, em 12 de outubro de 2020.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 23, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

TORNAR PÚBLICO o falecimento do ex-1º Sgt (RRm.) DAVID RICARDO CORREA DA SILVA, matr. 1403088, conforme certidão de óbito matrícula: 021089 01 55 2023 4 00143 131 0047713 56, ocorrido em 08 de março de 2023, não deixando beneficiários de pensão militar, com fundamento no inciso V art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Processo de falecimento nº SEI - 00053-0005574/2023-59- CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ROBINSON PEREIRA VALADÃO, Perito Criminal, matrícula SIGRH nº 59.280-3, matrícula SIAPE nº 1216090, a partir de 13.04.2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00007289/2023-50, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º caput c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

JONAY LEMES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 59, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando os termos da Lei Distrital nº 6.613, de 02 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020, bem como o processo nº 00055-00024823/2023-16 resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para gerenciamento do Programa Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores com as seguintes atribuições:

I – supervisionar o Programa;

II – coordenar e acompanhar as atividades pertinentes à realização da Inscrição/Seleção/Processo de Habilitação para preenchimento das vagas disponibilizadas;

III – dar assessoramento técnico e administrativo na implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Programa;

IV – analisar e aprovar os relatórios de avaliação e resultados, bem como, quando for necessário, elaborar parecer sobre assuntos de sua competência;

V – avaliar procedimentos de execução do Programa, instituir medidas de fiscalização, ajustamento e aperfeiçoamento e elaborar as normas complementares não estabelecidas, submetendo à aprovação do Diretor-Geral do Detran/DF; e

VI – observar e cumprir a legislação vigente.

Art. 2º As unidades do Departamento fornecerão à Comissão Especial, em caráter prioritário, suporte administrativo, jurídico, técnico e operacional necessário para o desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Designar os membros para compor a Comissão Especial, sob a Coordenação do primeiro:
I – HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv;

II – HENRIQUE BARBOSA SODRE, Gerente de Análise e Desenvolvimento de Sistema - Geade;

III – BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Coordenadora Geral de Atendimento ao Usuário - Cgate;

IV – ANDRÉ LIMA BATISTA DOURADO, Gerente de Habilitação de Veículos – Gerhab;

V – RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, Coordenador de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - Cocrep;

VI – FERNANDA CURTI - Diretora de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof;

VII - MARCELO VINÍCIUS GRANJA - Gerente da Escola Pública de Trânsito – EPT.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 60, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00033573/2023-05 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo nº 00055-00049475/2022-09.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores (1) RAUL ARAÚJO DE SOUSA COELHO, agente de trânsito, matrícula: 2508281, (2) ALINE GAZOLA ORTIZ, analista em atividades de trânsito, matrícula: 2504391 e (3) JOSÉ VICTOR SOUSA ARAÚJO, agente de trânsito, matrícula: 251043X, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Designar RODRIGO CAPO SOBRAL, analista em atividades de trânsito, matrícula: 250393X, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 61, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e considerando a instauração do Processo Administrativo de Disciplinar nº 00055-00025095/2023-51, Portaria nº 48, de 23 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1382x, da função de suplente e designar em seu lugar a servidora LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 2502321.

Art. 2º Designar o servidor LUIS MAR CASTILHO MAGALHAES, Agente de Trânsito, matrícula 2505290, como membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 279, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MICHEL ALMEIDA DE FREITAS, matrícula nº 1353-6, e FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, matrícula nº 174.637-5, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2023, que trata da contratação de serviço de gerenciamento de frota, manutenção e fornecimento de combustível, objeto do processo administrativo nº 00055-00071723/2022-90. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 282, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAUL COELHO SOARES, matrícula 192.663-2, em substituição a FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 251.240-8, a fim de atuar como executor titular do Termo de Cessão de Uso nº 05/2020, objeto do processo administrativo 04005-00000127/2020-28.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 318, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22

de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ANDERSON RESENDE DE OLIVEIRA, matrícula 250.907-5, no período de 28/03/2018 a 26/03/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 319, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula 1171-1, no período de 22/03/2018 a 20/03/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 320, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 1382-X, no período de 02/04/2018 a 31/03/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 321, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): JAKELINE LIMA DOS SANTOS, matrícula 250.443-X, no período de 21/02/2018 a 02/03/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 322, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): MARIA MÁRCIA SILVA DOS ANJOS, matrícula 353-0, no período de 01/04/2018 a 30/03/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 323, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): PAULO SÉRGIO RODRIGUES, matrícula 1.200-9, no período de 06/03/2018 a 04/03/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 324, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): RIVELTON COSTA DA SILVA, matrícula 250.454-5, no período de 27/03/2018 a 25/03/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 325, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): VANESSA OLINTO DE MENEZES, matrícula 250.447-2, no período de 01/03/2018 a 03/03/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 326, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): WILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.388-9, no período de 03/03/2018 a 01/03/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 327, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FÁTIMA ELIZABETH DA SILVA, matrícula nº 1.030-8, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o Servidor FELIPE LEMES, matrícula nº 182.422-8, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - GERHAB, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, nos períodos de 17 a 18/04/2023, em virtude de abono de ponto anual do titular, 19 a 28/04/2023, em virtude de férias do titular e 02 a 31/05/2023 e de 01 a 30/06/2023, em virtude de licença-prêmio do titular, nos termos do processo 00055-00006749/2023-48.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, "c", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento provisório do cargo efetivo ocupado dos servidores: JEFERSON LISBOA GIMENES, matrícula 1.706.579-8, EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, matrícula 1.706.592-5, FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.682.507-1, BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 187.568-X, MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.693.119 - X, DIEGO GONÇALVES DE ALCANTARA E FREITAS, matrícula 16862260, GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, CLAUDEMIR PINTO DA SILVA, matrícula 178.313-0 e VINÍCIUS PRUDÊNCIO AMOR, matrícula 1.682.416-4, mediante dispensa de ponto, no período de 01/05/2023 a 06/05/2023, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participar do Curso Completo de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, a ser realizado em João Pessoa-PB. Processo SEI 04026-0000248/2023-10.

ELTON FONTELE DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 197.761-X e CYNTHIA MARINS RAMOS DA SILVA, matrícula 182.005-2, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00327, emitida em 11/04/2023, em favor da empresa STORAGE & LOGISTICS IMP. E EXP. EIRELI – EPP, Processo SEI nº 04026-00020178/2022-35, que tem por objeto a aquisição de 203.200 (duzentos e três mil e duzentos) Aparelhos barbear tipo descartável, 2 (duas) lâminas em aço inoxidável, cabo plástico, item 09, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 83, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e diante das informações constantes no Processo SEI nº 00098-00006129/2018-18, resolve:

Art. 1º Designar RÔMULO FELIX DA SILVA, Matrícula nº 281.940-6, em substituição à CAROLINE RIBEIRO CHAHINI, Matrícula nº 280.755-6, para atuar como Gestor, designada por meio da Ordem de Serviço nº 170, de 31 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 205, de 1º de novembro de 2022, página 40.

Art. 2º Designar EDGAR JORGE NOGUEIRA NETO, Matrícula nº 278.858-6, como Gestor - suplente, GILMAR LUIZ DO NASCIMENTO, Matrícula nº 278.969-8, como Fiscal Técnico - Suplente, THAYS DIAS DA ROSA, Matrícula nº 282.198-2 como Fiscal Requisitante - Suplente, do Contrato nº 047280/2022, firmado entre a SEMOB e a Empresa AMC INFORMÁTICA, LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Impressão, com disponibilização de impressoras multifuncionais, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, fornecimento de consumíveis, exceto papel, remunerados por Unidade de Serviço de Impressão (USI), para atender a SEMOB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista a determinação da PGDF nos autos do processo nº 00020-00017365/2021-31, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo disciplinar para fins de apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor.

Art. 2º Designar os servidores SERGIO JORGE CARVALHO DE MELO, matrícula 218.803-1, AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X e CYNARA ALBUQUERQUE ANTUNES CONSONE, matrícula 94.121-2 para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA ANDRADE PONTES, matrícula nº 224.087-4, para substituir a servidora LUCILIA DE FATIMA CINTRA, matrícula nº 937622, no cargo de GERENTE DE LICITAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 17/04/2023 a 20/04/2023 e no dia 24/04/2023, por motivo de Abono anual de ponto do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA DE MATOS LIMAS, matrícula nº 940194, para substituir o servidor SAMUEL MARTINS PINTO, matrícula nº 2243644, no cargo de Encarregado de Manutenção e Lubrificação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 24/04/23 a 03/05/23, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, constituída por meio do Ordem de Serviço nº 29 de 21 de março de 2023, publicada no DODF nº 57 de 23 de março de 2023, p. 44, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DÁLLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA, matrícula nº 0251772-8, para atuar como assessora técnica junto à Comissão de Tomada de Contas Especial constituída para analisar o processo nº 00113-00005062/2023-44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 315, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUIZA BEATRIZ DE GUSMAO STAWIARSKI, matrícula nº 02440989, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/03/2023 a 06/04/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 316, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PATRICIA RODRIGUES SOUZA LEITE, matrícula nº 02522829, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Povos e Comunidades

Tradicionais e de Igualdade Racial, Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 12/04/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 317, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DEYVID OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 197.382-7, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802967, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelo período 23/02/2023 a 04/03/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 318, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GABRIELLE FERNANDES CERQUEIRA, matrícula nº 02496011, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Educador Social - 3a Classe, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 05/04/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 319, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSSIDINI ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 02496682, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/04/2023 a 19/04/2023 e na data de 20/04/2023, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 320, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR AILTON FRANCISCO DE ANDRADE, matrícula nº 172.540-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803014, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/04/2023 a 14/04/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 321, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RICARDO SANTOS LIMA, matrícula nº 02204622, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, por motivo de vacância de cargo.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 322, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5, DÉBORA ISAURA DE MACEDO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.179-7, e LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.265-3, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-0000875/2023-42.

Art. 2º Designar MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 172.878-4, para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º, da LC nº 840/2011.

Art. 3º Determinar o exercício provisório do servidor DANILO DE MELO SABOIA, Agente Socioeducativo, matrícula n. 215.820-5, para outra Unidade Administrativa do Sistema Socioeducativo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, com fundamento no art. 223 da LC nº 840/2011. Art. 4º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela comissão processante, conforme art. 222, §2º da Lei Complementar nº 840/2011. Art. 5º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 324, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5, DÉBORA ISAURA DE MACEDO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.179-7, SOCORRO DE LIMA MOREIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 196.429-1, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00043713/2022-04.

Art. 2º Designar MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.773-2, para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, § 2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00400-00028482/2023-81.

Art. 2º Designar, de acordo com o art. 76, da Lei nº 5.294, de 2014, PAULO RICARDO GUIMARÃES ROCHA STORNI, DANIEL DE ABREU CORRÊA e JOELMA

OLIVEIRA BONFIM, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º Designar LORENA MARINHO DA SILVA como membro suplente, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora LARA LIMA BARBOSA, Auditora Fiscal de Resíduos, matrícula 43.398-5, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00004942/2023-15, com vigência a contar de 11 de abril de 2023.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto nº 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos e condições que especifica:

FRANCISCO HELIO FERREIRA PINTO, matrícula 1653118-3, para substituir POLLYANA DA CUNHA GONÇALVES, matrícula 1662794-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro Especializado de Atenção às Mulheres - Unidade IV, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos dias 10/04/2023 a 19/04/2023, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00001148/2021-17.

MARCIO ROGERIO ALMEIDA ARAUJO, matrícula 282145-1, para substituir JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, matrícula 282183-4, Secretária Executiva, Símbolo CPE-02, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor JOSÉ CHAVES DE ARAÚJO, matrícula 101.029-8 no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF combinado com o artigo 114 da Lei

Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 19/05/2018. Processo SEI Nº 00070-00001913/2023-97.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor RUBENS PEREIRA DA COSTA, matrícula 100.916-8 no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 18/09/2018. Processo SEI Nº 00070-00001912/2023-42.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no BANCO DE HORAS do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, da servidora AMANDA CODEÇO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.657.877-5, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 60 (sessenta) horas, a considerar de 08/02/2023, processo nº 00070-00013881/2018-13.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora MAÍRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA, matrícula nº 186.166-2, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 10/04/2023, processo SEI nº 00070-00018774/2018-73.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ADÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula 1703299-7, para atuar como EXECUTOR, na execução do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 007/2023-SEAGRI/DF, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a BSB CAPITAL SOLUÇÕES LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00004934/2022-83.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 82, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno; resolve:

Art. 1º Alterar o Ato nº 81, de 20 de março de 2023 (108562981) e CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação - CPL, sob a presidência da primeira, composta por: a) MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ - Matrícula nº 1239; b) FERNANDO SATLHER DE SOUSA - Matrícula nº 1090; c) ANA CAROLINA DE PAULA NASCIMENTO - Matrícula nº 1221; d) MELINA MARIA ROCHA DE MACÊDO - Matrícula nº 1122-3; e) NATALINO DE SOUZA NETO - Matrícula nº 1066-9.

Art. 2º Designar como Pregoeiros Oficiais:

- a) FERNANDO SATLHER DE SOUSA - Matrícula nº 1090;
b) PEDRO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA SEABRA, Matrícula 1057-X.

Art. 3º Designar como membros da Equipe de Apoio:

- a) ANA CAROLINA DE PAULA NASCIMENTO - Matrícula nº 1221;
b) NATALINO DE SOUZA NETO - Matrícula nº 1066-9;
c) VALTER DE CERQUEIRA JÚNIOR, Matrícula 122-7.

Art. 4º A GERHU para dar ciência aos interessados.

Art. 5º À GERAD, publique-se.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula nº 1.711.8042, Símbolo CNE-07, Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, do Gabinete da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLARYSSA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Compôr o Grupo Executivo para tratar da elaboração do Programa de atendimento virtual para pessoas surdas;

Art. 2º Designar como integrantes do referido Grupo os seguintes servidores:

I - ALLISON DA COSTA DIAS, matrícula nº 1.702.537-0, para atuar como titular, e ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 1.698.334-3, para atuar como suplente;

II - CÉSAR PESSOA DE MELO, matrícula nº 1.698.142-1, para atuar como titular, e VALDIMAR CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 1.697.944-3, para atuar como suplente;

III - EDILENE ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 1.707.903-9, para atuar como titular, e JULIANA MOREIRA LEMOS, matrícula nº 1.702.563-X, para atuar como suplente;

IV - KÍSSILA NACIF NICOLAI, matrícula nº 0.278.379-7, para atuar como titular, e JERUZA PEREIRA XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 0.281.262-2, para atuar como suplente;

V - FERNANDA LINA DA SILVA, matrícula nº 0.282.819-7, para atuar como titular, e SUELY APARECIDA NUNES DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 0.282.815-4, para atuar como suplente;

VI - SAMUEL CAMPOS DOS SANTOS ROSA TELES, matrícula nº 0.282.816-2, para atuar como titular, e ANA CLARA TAVARES DA SILVA, Matrícula nº 0.282.802-2, para atuar como suplente.

Art. 3º O Grupo Executivo terá um prazo de cento e oitenta dias, prorrogáveis por igual período para a elaboração do programa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR JEANE NOGUEIRA MACHADO, matrícula nº 174.808-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 240.507-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Complexo Cultural de Samambaia, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período 10 a 14/04/2023, por motivo de Abono de Ponto do titular, conforme Processo nº 00150-00001860/2023-32.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 23/01/2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor CARLOS ANTÔNIO CAMURÇA MARTINS, matrícula nº 1.650.356-2, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão 10, lotado na Coordenação de Audiovisual, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 44, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00000399/2023-09.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor CLAYTON DE SOUZA AVELAR, matrícula nº 179892-8, Especialista em Assistência Social - Educador Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00005951/2023-54 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras CAMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM, matrícula 176.955-3 e IUMÊ COLOMBO SANTOS, matrícula 184.888-7, para atuarem, respectivamente, como Gestora Titular e Gestora Suplente do Termo de Colaboração nº 01/2023, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade Acolhimento Familiar, conforme processo 00431-00028336/2022-35.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 07, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2021, página 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Instaura Tomada de Contas Especial.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando as disposições do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c art. 7º, inciso VIII, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03 - TCDF, de 15 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, em cumprimento ao Pronunciamento nº 14/2023 (sei doc. nº108139526) - SEDES/SEEDS/SUAG, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, referente às irregularidades constatadas na prestação de contas do Convênio nº 09/2008, objeto do processo SEI nº 0380-001502/2008.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja conduzida pela servidora MARILIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, matrícula 222103-9, na função de Tomadora de Contas.

Parágrafo único. Fica a servidora ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 0179402-7, designada para atuar como Tomadora de Contas Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, Art. 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor RENATO MATOS LEITE, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 01047418, a contar de 03/04/2023. Processo 00431-00007840/2023-82.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER, Auxílio Natalidade ao servidor: MARCOS VINICIUS SOBRAL HAGIHARA, matrícula nº 02803089, dependente: Amália Carneiro Hagihara, nascida em: 30 de Março de 2023, Processo: 00431-00007607/2023-08.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00002940/2023-73, resolve:

DESIGNAR GEÓRGIA ALMEIDA DE SOUSA, matrícula nº 274.641-7, Gerente, da Gerência de Elaboração e Formalização, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos períodos de 17/04/2023 a 19/04/2023; 24/04/2023 a 25/04/2023; 05/06/2023 a 07/06/2023; 09/08/2023 a 18/08/2023 e 20/11/2023 a 29/11/2023.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00002982/2023-12, resolve:

DESIGNAR ANA GABRIELA NATIVIDADE LEITE CAMPOS, matrícula nº 276.065-7, Diretora, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no dia 14/04/2023.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 135, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 004/2023, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS RODRIGO IMBUZEIRO DE MORAIS, matrícula nº 981-4, CPF: XXX.102.401-XX como Titular e OTÁVIO AUGUSTO BARBOZA MAGALHÃES, matrícula nº 906-7, CPF: XXX.037.131-XX como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 004/2023, celebrado com a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de demolição, conserto, instalação, montagem, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens móveis e trabalhos técnico-profissionais no âmbito das edificações da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, localizada na Sede, SIA e Postos.

Art. 2º Caberá aos Executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ENOCH PAULINO JUNIOR DE SOUZA, matrícula 2828240, em substituição à servidora DAVIDSON ROBERTO DE MORAES LAMPARIELLO, matrícula 277919-6, para atuar como executor titular, do Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2021, firmado com AP PISCINAS EIRELI, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação, visando a manutenção das piscinas do Complexo Aquático Claudio Coutinho, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas, objeto do processo nº 00220-00003468/2020-41.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrários.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei n. 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 4º e 60 do Decreto n. 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 127, de 07 de maio de 2021 que institui o Grupo de Trabalho para a realização do diagnóstico ambiental e demais ações necessárias à criação do Parque Distrital Pedra dos Amigos, suas zonas de amortecimento e corredores ecológicos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por RENATO PRADO DOS SANTOS, matrícula nº 0264471-1, que o coordenará; CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO,

matrícula nº 197.517-X, coordenadora suplente, ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVEIA, matrícula nº 195.355-9; PEDRO BRAGA NETTO, matrícula nº 167.238-13; EDGAR DA SILVA FAGUNDES FILHO, matrícula nº 276.336-2, membro titular representante da SEMA; e RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 273912-7; membro suplente representante da SEMA; MARCELO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.689.266-6, membro titular representante da Administração Regional do Lago Norte; JOSÉ ROBERTO FURQUIM DA SILVA; matrícula nº 16900391, membro suplente da Administração Regional do Lago Norte; VINÍRCIO ALAN SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 18090, membro titular representante da TERRACAP; IURI DA ROCHA MARMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 224-1, membro suplente representante da TERRACAP; MARA CRISTINA MOSCOSO, membro titular representando o Fórum Ambientalista do DF e entorno; MÁRCIO BITTENCOURT, membro suplente do Fórum Ambientalista do DF e entorno; MAURICIO LAXE, matrícula nº 1372887, membro titular representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio; MARCOS DE LARA MAIA, matrícula nº 0563-0, membro titular da EMATER; MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula nº 1406572-X, membro titular da SEAGRI; ANDERSON ASSIS DE MELO, matrícula 1657996-8, membro suplente da SEAGRI; EDNA AIRES, matrícula nº 268.748-8, membro titular da SEDUH; TARCISO LORÊDO ARAÚJO, matrícula 279.767-4, membro suplente da SEDUH.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá acompanhar todas as etapas do trabalho.

Art. 4º A vigência do Grupo de Trabalho é até que todas as etapas previstas sejam concluídas.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 87, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DEBORA SILVA RAMOS, matrícula 1693774-0, Chefe da Assessoria Técnica da Procuradoria Jurídica, para substituir ELAINE FRANCISCA DIAS ALVES, matrícula 1689542-8, Chefe da Procuradoria Jurídica, símbolo CNE-03, nos dias 04/04/2023, 05/04/2023, 12/04/2023, 19/04/2023 e 20/04/2023, por motivo de abono de ponto da titular, processo 00391-00003330/2021-05.

DESIGNAR MARINA LOPES RIBEIRO, matrícula 195361-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JANAINA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING, matrícula 1701983-4, Diretora de Conservação e Recursos Hídricos, Símbolo CNE-07, no período de 03/04/2023 a 05/04/2023, por motivo de abono de ponto da titular, processo 00391-00005832/2022-43.

DESIGNAR ELENIZE COELHO SILVA VERA CRUZ, matrícula 1663968-5, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula 183989-6, Gerente da Fauna Silvestre, Símbolo CPC-08, no período de 03/04/2023 a 05/04/2023, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00003289/2023-21.

DESIGNAR ERISOM VIEIRA CASSIMIRO, matrícula 191830-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir PEDRO PAULO DE MELO CARDOSO, matrícula 1698132-4, Diretor de prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, Símbolo CNE-07, nos períodos de 12/04/2023 a 20/04/2023 e de 24/04/2023 a 26/04/2023, por motivo de férias e abono de ponto da titular, processo 00391-00015324/2021-92.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 88, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Substituir as servidoras EDILENE DIAS CERQUEIRA, matrícula 1700401-3, e GRAYCE CHRISTHINA GOMES CIESLAK, matrícula n. 1.701.328-3, por RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula 183.989-6, Gerente de Fauna Silvestre, como único EXECUTOR do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2021, firmado entre este Instituto e a empresa JL VETERINÁRIA E PETSHOP EIRELLI ME, referente ao Processo nº 00391-00002539/2021-43 cujo objeto é a prestação de serviços de castração de caninos e felinos (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia).

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executor.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 31 de maio 2001, publicada no DODF nº 108, de 05 de junho de 2001, página 46, que concede Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor GABRIEL DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 104.973-9, ONDE SE LÊ: "...31/07/1995 a 28/06/2000...", LEIA-SE: "...31/07/1995 a 28/07/2000..."

RICARDO RORIZ

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JARBAS MACHADO LEVI, matrícula nº 278.825-X, Gerente Financeiro, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, Símbolo CPC-08, para substituir o servidor RENÊ SIQUEIRA LIRA, matrícula nº 126.750-7, Diretor de Contabilidade e Finanças, Símbolo CPE-07, no período 21/03/2023 A 19/04/2023, por motivo de Licença Médica, conforme Processo SEI - 00196-00000455/2023-99.

Art. 2º Designar o servidor LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 174.807-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 174.426-7, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo, Símbolo CPC-06, nos dias 25/03/2023 a 31/03/2023, em virtude de usufruto de Licença Médica, conforme Processo SEI nº 00196-00001439/2019-37.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar NATANAEL FRANÇA ROCHA, matrícula nº 279.392-X, em substituição ao servidor ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula nº 80.055-4, e NILSON RIOS DA SILVA, matrícula nº 277.903-X, em substituição a servidora JADY ANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 281.627-X, para atuarem na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.701/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, constante no processo FJZB nº 00196-00001424/2019-79.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

RAUL GONZALEZ ACOSTA

INSTRUÇÃO Nº 64, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS EDUARDO NOBREGA DA SILVA, matrícula nº 275.016-3, em substituição ao servidor ABERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 392.481-5; para, sob a presidência do do servidor FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula nº 80.059-7; compor a comissão de executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.044/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., constante no processo FJZB nº 0196- 000171/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Processo: 0031-000007/1997.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, com base no artigo 101, Inciso IV, da Lei 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme o disposto no Decreto nº 43.491 de 28/06/2022, resolve:

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 1997, publicada no DODF Nº 13 DE 20 DE JANEIRO 1997, PÁG. 412, o ato que averbou tempo de serviço para a servidora CLÁUDIA LOURENÇO FERREIRA, matrícula: 00801798: ONDE SE LÊ: "...AVERBA: 1.700 dias, ou seja, 04 anos e 8 meses, conforme Certidão

de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de 01/01/90 a 31/05/91; 01/07/91 a 31/05/92; 01/06/92 a 16/10/92 e 17/10/92 a 26/09/94, contados para fins de aposentadoria...". LEIA-SE: "...AVERBA: 1.696 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de aposentadoria..."

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 32, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; considerando o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o processo 04019-00001350/2022-12, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Gestora do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 15/2022, no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis-DF.

Art. 2º A referida Comissão será constituída pelos servidores:

I - ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR - Matrícula 277.765-7

II - RODRIGO DAMASCENO SANTOS - Matrícula 278.131-X

III - MARCO AURÉLIO COSTA VESELY - Matrícula 280.896-X

Art. 3º A Diretoria de Administração Geral, Finanças e Patrimônio desta Jucis-DF deverá disponibilizar aos servidores o processo supramencionado, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de gestores, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 109, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA MOSLAVES ARCANJO, matrícula nº 78.502-4, para substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de abril de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a ALDO HATABE, matrícula nº 91.529-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio, no período de 28/02/2018 a 26/02/2023; CRISTINA DE SOUSA LESSA GIRÃO, matrícula nº 174.528-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/01/2018 a 26/02/2023 (descontados 39 dias, em virtude da licença prevista no art. 134, da LC 840/2011); DELANO FERNANDES LOPES, matrícula nº 174.954-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, no período de 07/04/2018 a 06/04/2023 (descontado 1 dia, em virtude da licença prevista no art. 134, da LC 840/2011); MARCELO ROLIM DE FREITAS

MACIEL, matrícula nº 272.521-5, Auditor de Controle Interno, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/04/2018 a 16/04/2023 (descontados 5 dias, em virtude da licença prevista no art. 134, da LC 840/2011); PEDRO JORGE MARTINS RICARTE DOS SANTOS, matrícula nº 272.448-0, Auditor de Controle Interno, referente ao 1º quinquênio, no período de 02/04/2018 a 31/03/2023.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 131, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 249.692-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, matrícula nº 79.256-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 152, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, DEBORA LETICIA TORRES DA SILVA, matrícula nº 251.677-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 10/04/2023.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 153, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MIRIAN SANTANA NASCIMENTO, matrícula nº 267.087-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Service Desk, da Diretoria de Operação e Suporte, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO PEREIRA MIRANDA, matrícula nº 251.645-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MIRIAN SANTANA NASCIMENTO, matrícula nº 267.087-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO PEREIRA MIRANDA, matrícula nº 251.645-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Service Desk, da Diretoria de Operação e Suporte, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 154, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei

Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR EDILENE BARBOSA DOS SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 1.430.703-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Análise de Processos, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR JAQUELINE MONTELES AGUIAR, matrícula nº 249.313-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-7, de Diretor(a), da Diretoria de Análise de Processos, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR BRENDA CIPRIANI DIAS, matrícula nº 251.800-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETE CRISTINA MATIAS LINS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Análise de Processos, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 249.692-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-7, de Diretor(a), da Diretoria de Análise de Processos, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA, matrícula nº 189.336-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 157, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos - CPAC, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos - CPAC, diretamente subordinada à Defensoria Pública Geral, com a finalidade de apurar ocorrência de acumulação de cargos dos(as) servidores(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, com a finalidade de assegurar o cumprimento do disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e nos artigos 46 a 48 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos - CPAC será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

I - FABIANA DE SOUZA NUNES SILVA, matrícula nº 248.118-9 (titular).

II - ANDRÉ DE CASTRO GAMA, matrícula nº 247.184-1 (suplente).

III - RENATA PEREIRA BERNARDI, matrícula nº 239.800-1 (titular).

IV - LUCAS RAMOS DE FREITAS MORAES, matrícula nº 236.677-0 (suplente).

V - STÉPHANE COELI MACHADO E SILVA, matrícula nº 293.934-2 (titular).

VI - AMILCAR CRUZ CRUXÊN, matrícula nº 240.054-5 (suplente).

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo(a) servidor(a) indicado no item I e, na sua ausência, pelo servidor(a) de qualquer item subsequente, em ordem crescente.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos - CPAC as seguintes atribuições:

I - Executar estudos objetivando a implantação de mecanismos preventivos de controle da acumulação ilícita;

II - Propor criação e/ou implantação de sistema de gerenciamento das informações referentes à acumulação de cargos;

III - Manter intercâmbio com outros entes da Administração Pública, com vistas ao cruzamento de informações dos respectivos bancos de dados, a fim de identificar possíveis acumulações irregulares;

IV - Apresentar relatórios contendo as acumulações identificadas pela Comissão;

V - Emitir pareceres conclusivos em todos os casos de acumulação remunerada de cargos públicos;

VI - Caso seja verificada a acumulação ilícita, notificar o(a) servidor(a) para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da ciência da notificação, apresentar opção do cargo público que exercerá;

VII - Manter controle efetivo das acumulações de cargo do órgão;

VIII - Convocar anualmente o(a) servidor(a) que acumule cargos para apresentar a declaração de horário, para fins de avaliação de compatibilidade de carga horária;

IX - Apreciar pedidos de reconsideração cujos processos versem sobre acumulação remunerada, inicialmente reconhecida como proibida, que lhe forem encaminhados;

X - Encaminhar à autoridade competente pedidos de instauração de processo disciplinar visando apuração e regularização de situação funcional caso o(a) servidor(a) não faça a opção no prazo estabelecido;

XI - Fornecer informações, quando solicitada, sobre o andamento de processos de sua competência;

XII - Atender denúncias oriundas da Ouvidoria, Corregedoria- Geral, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF ou formuladas pela própria Comissão; e

XIII - Executar outras ações e atividades concernentes à sua natureza ou que forem determinadas pela autoridade competente, desde que em consonância com as competências expressas neste normativo.

Art. 4º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária para desempenho de suas atividades, resguardada a confidencialidade na troca e acesso das informações adquiridas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor MATHEUS VINICIUS AGUIAR RODRIGUES, matrícula nº 249.609-7, Analista Jurídico, no percentual de 35% (Mestrado), data de requerimento: 10/04/2023, Processo nº 000020-00018307/2022-14. Efeitos financeiros a contar de 01/05/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA, matrícula nº 171.595-X, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, no percentual de 20% (Mestrado), data de requerimento: 12/04/2023, Processo nº 0020-000927/2011. Efeitos financeiros a contar de 12/04/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo nº 001-001177/2017. CONTRATO-PG Nº 11/2019-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ: nº 37.142.932/0001-89. Objeto: Prorrogação do período de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 24 de maio de 2023 a 23 de maio de 2024. Programa de trabalho 01.122.8204.2619, subtítulo 9711, natureza da despesa 3390-39. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, em 12/04/2023, e, pela Contratada, ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO - Representante Legal, em 12/04/2023.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATO AUTORIZATIVO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, atendendo o disposto no artigo 1º, §1º do Decreto nº 44.365, de 27 de março de 2023, tendo em vista os trabalhos já realizados pela equipe de planejamento da contratação, fundamentados na lei 8.666/1993, o risco da não contratação, e ainda, dada a baixa maturidade de aplicação da Lei 14.133/2021, resolve:

AUTORIZAR a instrução processual nos moldes da Lei 8.666/1993, da licitação versada no Processo nº 00428-00000193/2023-28, que tem como objeto a aquisição de material de consumo, botons metálicos de lapela para atender a Casa Militar do Distrito Federal.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

EXTRATO DE ATO AUTORIZATIVO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, atendendo o disposto no artigo 1º, §1º do Decreto nº 44.365, de 27 de março de 2023, tendo em vista os trabalhos já realizados pela equipe de planejamento da contratação, fundamentados na lei 8.666/1993, o risco da não contratação, e ainda, dada a baixa maturidade de aplicação da Lei 14.133/2021, resolve:

AUTORIZAR a instrução processual nos moldes da Lei 8.666/1993, da licitação versada no Processo nº 00428-00001893/2022-59, que tem como objeto a contratação de serviço para fornecimento de licenças da ferramenta Scriptcase.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades convoca vendedores ambulantes para concessão de autorizações eventuais (licenças especiais), para evento "FESTIVAL MICARÊ BRASILIA 2023", que ocorrerá nos dias 29 e 30/04/2023, no estacionamento do ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, com 50 vagas para BARRACAS, no estacionamento público do Planetário de Brasília - Setor de Divulgação Cultural - Brasília/DF.

Os ambulantes devem comparecer no Edifício Anexo do Buriti, sala 911 - Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 18/04/2023 (terça-feira), de 09:30 as 12:00 e de 14:00 as 17:00h. O sorteio, caso necessário será no mesmo dia, após o término das inscrições de requerimentos, com presença de alguns ambulantes que estiverem no momento.

A divulgação dos contemplados será no dia 19/04/2023, na parte da tarde no site da SEGOV (www.segov.df.gov.br)

A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 24/04/2023, de 09:30 as 12:00 e de 14:00 as 17:00h, no Prédio do Anexo do Buriti, sala 911.

Os ambulantes no ato do requerimento devem apresentar original e cópia de documento pessoal, com foto e comprovante de residência.

Informações: Diretoria de Mobiliários Móveis/Gerência de Ambulantes - (061) 3313-5915/5934.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Interino

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2023

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, convoca vendedores ambulantes para concessão de autorizações eventuais (licenças especiais), para evento "FEIRA NACIONAL ARTESANATO DE BRASÍLIA", que ocorrerá nos dias 27/04 e 01/05/2023, no EIXO CULTURAL IBERO-AMERICANO, com 40 vagas para BARRACAS e 20 vagas para CIRCULANTES, no estacionamento público - Setor de Divulgação Cultural - Brasília/DF.

Os ambulantes devem comparecer no Edifício Anexo do Buriti, sala 911 - Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 18/04/2023 (terça-feira), de 09:30 as 12:00 e de 14:00 as 17:00h. O sorteio, caso necessário será no mesmo dia, após o término das inscrições de requerimentos, com presença de alguns ambulantes que estiverem no momento.

A divulgação dos contemplados será no dia 19/04/2023, na parte da tarde no site da SEGOV (www.segov.df.gov.br).

A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 24/04/2023, de 09:30 as 12:00 e de 14:00 as 17:00h, no Prédio do Anexo do Buriti, sala 911.

Os ambulantes no ato do requerimento devem apresentar original e cópia de documento pessoal, com foto e comprovante de residência.

Informações adicionais poderão ser solicitadas junto à Gerência de Ambulantes/SECID/SEGOV no telefone (61) 3313-5915/5934 em horário comercial.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 02/2021

Objeto: Prorrogação do prazo constante do contrato nº 02/2021 ora aditado, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, conforme proposta anexa nos autos do processo 00141-00000838/2021-12. Data da assinatura: 30 de março de 2023. Período de vigência compreendido de 13 de abril de 2023 a 12 de abril de 2024. Signatários: Pela Administração Regional do Plano Piloto: Valdemar Araujo de Medeiros, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto, e pela Conect Telecom: Pedro Lucas da Silva, na qualidade de representante legal da empresa.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00077

Processo: 00141-00000681/2023-97. Partes: Administração Regional do Plano Piloto e a empresa INSTITUTO FENACON, inscrita no CNPJ 11.825.802/0001-57. OBJETO: Aquisição de Certificado digital e-CNPJ, tipo A3 – sem token, a fim de atender as demandas desta Administração do Plano Piloto. VALOR TOTAL: R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais). Data do Empenho: 05 de abril de 2022. Pela RA-PP: VALDEMAR ARAUJO DE MEDEIROS, na qualidade de Administrador.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00076

Processo: 00141-00000727/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e a empresa GILMAR PEREIRA COSTA, CNPJ Nº 22.624.925/0001-46. OBJETO: aquisição de material de consumo - café, açúcar e garrafa térmica - para atender as necessidades da Administração Regional do Plano Piloto. VALOR: R\$ 17.573,40 (dezoito mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31 de março de 2023. Pela RA-PP/DF: VALDEMAR ARAUJO DE MEDEIROS.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Ratifico, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica objetivando a aquisição de certificado digital, conforme demanda e necessidade desta RA-PP, e justificativa constante do Processo: 00141-00000681/2023-97. Publique-se. VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS, Administrador Regional do Plano Piloto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 01/2023 - RA - XII -SIGGO Nº 048666

Processo nº 00142-00000530/2023-19. Das Partes: O Distrito Federal, por meio da Administração Regional da Samambaia, Localizada na Quadra 302 Conjunto 13 Lote 05 Centro Urbano - Samambaia Sul, representado por Marcos Leite de Araújo, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e HERCULES BARROSO TRINDADE – EIRELI ME, doravante denominada Contratada, CNPJ Nº 18.748.212/0001-17, com sede em QNM 22 Conjunto B 04 Lote 04 Sala 103 Ceilândia N, representada por Hércules Barroso Trindade, na qualidade de Gerente Geral. Do objeto: Prestação de serviços de confecção/aquisição de 200 crachá, material: pvc laminado, dimensões: 5,40 x 8,50 cm (l x a), características: cantos arredondados, flexível, resistente, 200 porta crachá, material: plástico rígido (pvc), características adicionais: para acoplar cartões com dimensões de 8,50 x 5,40 cm, cor: transparente, e cordão para crachá,

material: 100 % poliéster, apresentação: 01 cm de largura e 80 cm de comprimento, com presilha de metal tipo jacaré, características adicionais: tubular 01 cm de espessura, com logotipo e inscrição do órgão, cor: à escolher, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação de (108207645) e a Proposta (107872106) de que passam a integrar o presente Termo. Valor: R\$ 1.980,00 (hum mil e novecentos e oitenta reais). Unidade Gestora: 190.114, Gestão: 00001, Unidade orçamentária: 09.114, Programa de trabalho: 04.122.8205.8517.0074, Fonte de recurso: 10000000, Natureza da despesa: 33.90.30. Vigência: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Fundamento legal: Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Marcos Leite de Araújo, Administrador Regional de Samambaia; Pela Contratada, representada por Hércules Barroso Trindade, na qualidade de Gerente Geral.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023

PROCESSO: 00145-00000205/2023-63. DAS PARTES: DF - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS e BIG CHAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. DO PROCEDIMENTO: Obedece a Ata de Registro de Preços nº 0237/2022. DO OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender aos logradouros do Complexo da Administração Regional do Recanto das Emas, consoante especifica a Ata de Registro de Preços nº 0237/2022, com validade até 26 de julho de 2023. DO VALOR: O valor total estimado do Contrato é de R\$9.118,00 (nove mil cento e dezoito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 04128820585170055; Fonte de Recursos 100; U.O 190117; Natureza da Despesa 339039; Evento 400091; Nota de Empenho nº 2023NE00084, emitida em 06 de março de 2023; Modalidade Ordinário. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 26 de julho de 2023. DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Carlos Dalvan Soares de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional, e pela Contratada, Carlos Cesar Vieira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023

PROCESSO: 00145-00000228/2023-78. DAS PARTES: DF - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS e SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. DO PROCEDIMENTO: O Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 142/2019 (54009291), da Proposta (54944638), da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. DO OBJETO: Prestação de serviços de contratação de empresa especializada para fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, gás butano, botijão com 13Kg, a fim de atender às necessidades da Administração Regional do Recanto das Emas, consoante especifica o Edital (89206994). DO VALOR: O valor total estimado do Contrato é de R\$4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 04128820585170055; Fonte de Recursos 100; U.O 190117; Natureza da Despesa 339030; Evento 400091; Nota de Empenho nº 2023NE00085, emitida em 06 de março de 2023; Modalidade Global. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Carlos Dalvan Soares de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional, e pela Contratada, Kelly Cristina Menezes Pereira, na qualidade de Representante Legal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico com amparo no Art. 24, inciso "X", e no Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 a Dispensa de Licitação para locação de imóvel situado à Lote 03 Quadra 01 Chácara Rocio, localizado no condomínio Dom Francisco - DF, do possuidor Tyago Belarmino de Lira, estabelecida no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais e R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) anuais, na Região Administrativa de Água Quente no Distrito Federal para instalação da Administração Regional desta, sob apoio operacional da Administração Regional do Recanto das Emas nos termos do art. 4º da lei 7.191 de 21 de dezembro de 2022, realizada nos autos do processo nº 04018-00000006/2023-15. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOBRADINHO II

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
RATIFICO, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do Art. 24, da Lei 8.666/93, a Companhia Energética de Brasília - para a Execução dos Serviços Eficientização do Parque de Iluminação Pública, para as seguintes localidades: Quadras QR 03, QR 04 e QR 05 do Buritizinho, em Sobradinho II, conforme consta detalhado na Carta nº 91/2023 - CEB-IPES/DG/SPG(108060865). DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial Ltda, no valor total de R\$ 223.493,12; Lojão das Ferramentas Ltda, no valor total de R\$ 134.886,33; A3L Comercio Varejista de Utilidades Ltda, no valor total de R\$ 6.220,50 e Duarte Materiais para Construção Ltda, no valor total de R\$ 298.458,82. Processo nº 04033-00002128/2022-13. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

Processo SEI-GDF nº 00060-00155128/2021-29, Pregão Eletrônico nº 0156/2022, com homologação total em 23 de março de 2023. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação para prestação de serviço corporativo de telefonia fixa, baseada na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol). Assinatura da Ata: 13/04/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 65.295.172/0001-85. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de abril de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00020038/2022-73, Pregão Eletrônico nº 0140/2022, com homologação total em 31 de março de 2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo hatch 1.0, sem motorista, a fim de atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 14/04/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e item homologado: QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A - CNPJ: 72.653.009/0001-02 e STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ: 37.131.539/0001-90. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de abril de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora, Substituta

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0018/2023, que fiza o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros de alimentação (café torrado e moído), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: FINO SABOR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ: 00.354.138/0003-50, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acess e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora, Substituta

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 105/2023

Contratada: ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 101/2022. Objeto: prestação de serviços especializados de auditoria independente das Demonstrações Financeiras das empresas do Conglomerado BRB e do Instituto BRB. Vigência: 24 meses a partir de 12.04.2023. Valor: R\$ 6.750.000,00. Gestor: Ana Cristina de M. Gonçalves; Pelo BRB: Cynthia Judite P. Borges. Pela BRB-CFI: Carlos Antônio V. Fernandes. Pela BRB-DTVM: Emerson V. Rizza. Pela BRB CARD: Carlos Alberto C. M. Júnior e Marcos Paulo I. dos Santos. Pela BRB Seguros e BSB Participações: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela BRB Serviços: Mário F. Neto e Juliana G. Navarro. Pelo Instituto BRB: Leila Cristina de L. C. A. republicano. Pela Contratada: Renata Z. Calçada. Processo nº: 1.657/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de plataforma elevatória, bem como a execução de serviços de engenharia necessários para sua instalação no imóvel onde será instalada a nova Agência Sudoeste, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. A despesa para a execução do objeto deste certame está estimada em R\$144.995,76. Data e horário de abertura: 10/05/2023, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 396/2023.

CARLOS F. L. FAGUNDES

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00139555/2022-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 042/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 042/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: Aquisição de medicamentos: ALFA 1 ANTITRIPSINA 1000 MG INJETÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 6, 7, 8 e 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 246.892,0700. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSÉ PAULO GESSER.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00139555/2022-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 042/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 042/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição de medicamentos: ALFA 1 ANTITRIPSINA 1000 MG INJETÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 18 e 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.464.400,00. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00432893/2022-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 053/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 053/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04, 05 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 95.400,00. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VALDEMIR REGAMONTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00432893/2022-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 053/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 053/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.230.763,00. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00432893/2022-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 053/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 053/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.877,04. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00432893/2022-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 053/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 053/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 247.696,00. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00432893/2022-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 053/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 053/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 82.264,00. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VINICIUS RAMOS SELGA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00432893/2022-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 053/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 053/2023F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VFB BRASIL LTDA, CNPJ nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 536,3280. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00127834/2022-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 284/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 284/2022D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ROTA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 36.731.457/0001-13. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SERINGA 60 ML SEM AGULHA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3, 5 e 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.357.521,63. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa WARLEI DE OLIVEIRA AMORIM.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00139555/2022-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 042/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 042/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: Aquisição de medicamentos: ALFA 1 ANTITRIPSINA 1000 MG INJETÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 20 e 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.946.800,00. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral, autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 25/2023 - Ofício Nº 341/2023 - SES/SUAG/DAESP/GEAQ, processo 00060-00499538/2022-60, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 16050 - PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SES/DF, reconhecida em favor da empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, no montante de R\$ 121.498,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e noventa e oito reais). Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 13 de abril de 2023 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretária De Administração Geral, Da Secretaria De Estado De Saúde Do Distrito Federal, autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação nº 26/2023 processo Nº 00060-00426039/2018-77, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médico-hospitalares da marca FANEM, reconhecida em favor da empresa ASTEM COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 03.864.631/0001-47, no montante de R\$ 5.940.114,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta mil cento e quatorze reais), realizada em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no inciso I do Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 14 de Abril de 2023, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03864

PROCESSO: 00060-00122606/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.858.973/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG / ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000151/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001175 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000951. VALOR: R\$ 103.584,00 (cento e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03867

PROCESSO: 00060-00161285/2023-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANULA DE GUEDEL Nº 5, conforme Ata de Registro de Preço nº 000187/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001489 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001196. VALOR: R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03874

PROCESSO: 00060-00180309/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001608 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001306. VALOR: R\$ 43.349,76 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03875

PROCESSO: 00060-00180309/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001608 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001306. VALOR: R\$ 4.884,48 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03876

PROCESSO: 00060-00168053/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

RIBOCICLIBE (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000307/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001529 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001232. VALOR: R\$ 149.045,40 (cento e quarenta e nove mil quarenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03877

PROCESSO: 00060-00176849/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001581 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001279. VALOR: R\$ 10.925,20 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03878

PROCESSO: 00060-00176849/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001581 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001279. VALOR: R\$ 10.925,20 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03893

PROCESSO: 00060-00139859/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Mogi Medical Equipamentos Eirelli. CNPJ Nº 28.199.997/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000391/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001339 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001078. VALOR: R\$ 470,80 (quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03894

PROCESSO: 00060-00139859/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Mogi Medical Equipamentos Eirelli. CNPJ Nº 28.199.997/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000391/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001339 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001078. VALOR: R\$ 199,92 (cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03895

PROCESSO: 00060-00119147/2023-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXMEDETOMIDINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 100MCG/ML FRASCO-AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000079/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001127 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000908. VALOR: R\$ 84.418,20 (oitenta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03896

PROCESSO: 00060-00141074/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ Nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001346 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001080. VALOR: R\$ 45.672,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03897

PROCESSO: 00060-00141931/2023-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAMIDRONATO DISSÓDICO 90MG

PÓ LIOFILO + SOLUÇÃO DILUENTE OU SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000282/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001355 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001089. VALOR: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03898
PROCESSO: 00060-00141074/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ Nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001346 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001080. VALOR: R\$ 12.188,00 (doze mil cento e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03900
PROCESSO: 00060-00138139/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001320 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001063. VALOR: R\$ 159.639,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03901
PROCESSO: 00060-00138526/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000218/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001323 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001066. VALOR: R\$ 85.998,72 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03904
PROCESSO: 00060-00141744/2023-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000157/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001351 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001085. VALOR: R\$ 22.761,90 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03905
PROCESSO: 00060-00141744/2023-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000157/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001351 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001085. VALOR: R\$ 3.650,22 (três mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03910
PROCESSO: 00060-00150123/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000218/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001389 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001114. VALOR: R\$ 11.577,50 (onze mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03913
PROCESSO: 00060-00151484/2023-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM001393 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001118. VALOR: R\$ 1.918,08 (um mil novecentos e dezoito reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Subsecretária de Administração Geral, autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 23/2023 - Ofício Nº 1341/2022 - SES/SUAG/DAESP/GEAQ, processo 00060-00397135/2022-87, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 20775 - CARBOXIMETILCELULOSE (CARMELOSE) SODICA SOLUCAO OCULAR 5MG/ML FRASCO 15ML, para atender ação judicial impetrada por paciente, reconhecida em favor da empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - CNPJ 60.665.981/0009-75, no montante de R\$ 132,96 (cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 14 de abril de 2023 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Subsecretária de Administração Geral, autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 24/2023 - Ofício Nº 1573/2022 - SES/SUAG/DAESP/GEAQ, processo 00060-00286262/2022-51, cujo objeto é a aquisição emergencial do material médico hospitalar: AGULHA ANESTÉSICA identificado pelo Código SES 91036, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SES/DF, reconhecida em favor da empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL - CNPJ 28.345.933/0001-30, no montante de R\$ 28.342,54 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 13 de abril de 2023 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00067560/2023-25	VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA	R\$ 942.401,83

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00069627/2023-66	COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA	R\$ 73.726,61

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de

1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00334526/2021-18	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 2.619,80

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00516521/2022-84	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 32.172,45

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00585438/2022-55	HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A	R\$ 3.928,73

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00037734/2023-25	Maria de Lourdes Moreira	R\$ 3.070,00

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00142685/2023-41	Davita Serviços de Nefrologia Pacini Ltda	R\$ 7.652,16

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00142751/2023-83	DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 3.454,43

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00331112/2021-29	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 5.100,15

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00400674/2022-19	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 52.776,55

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00404099/2021-34	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 14.218,65

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e

Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00451957/2022-11	Maria do Socorro Florentino Coelho de Souza	R\$ 1.200,00

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00470287/2022-31	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 18,55

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00563435/2022-61	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 10.177,68

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00105228/2023-76	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA	R\$ 1,85

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00355177/2020-89	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 314.960,69

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de

1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00482463/2022-88	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 25.919,46

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00483597/2022-16	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA	R\$ 90.138,72

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Mamógrafo digital de alta resolução com estações de aquisição e pós-processamento de imagens específicas e com um equipamento de estereotaxia, da marca FUJIFILM, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00302157/2020-13, para análise e manifestação técnica acerca de impugnação apresentada.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 126/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: ÁCIDO PERACÉTICO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00313217/2022-87. Total de 20 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 8.158.523,3150. Cadastro das Propostas: a partir de 17/04/2023. Abertura das Propostas: 28/04/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 127/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00514076/2022-18. Total de 13 itens (Exclusivo às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 185.775,3282. Cadastro das Propostas: a partir de 17/04/2023. Abertura das Propostas: 28/04/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 128/2023 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – VELCRO - MATERIAL e outros, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00307348/2020-63. Total de 8 itens (Exclusivo às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 57.519,1156. Cadastro das Propostas: a partir de 17/04/2023. Abertura das Propostas:

28/04/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 08/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 34.782.400/0001-18. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; e conceder reajuste de 5,77%, nos termos do Edital. Processo nº 00063-00001894/2022-71. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 19 de abril de 2023. Assinam em, 04 de abril de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: LEIDIANE ROCHA ARAUJO.

CONTRATO Nº 08/2022 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. - CNPJ nº 49.601.107/0001-84. Objeto: aquisição do insumo Kit de eluição ácida para eluição de anticorpos anti-eritrocitários especialmente padronizados para testes em gel aglutinação, necessário para realização de exames imuno-hematológicos complementares pelo Laboratório de Imuno-hematologia de Pacientes, da Gerência de Imuno-hematologia, da Diretoria de Laboratórios, da Fundação Hemocentro de Brasília. Unidade Orçamentária: 23.202. Número da Nota de Empenho: 2023NE00194. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2812.0002. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 13.202,00. Processo nº 00063-00001199/2023-90. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993. Assinam em, 04 de abril de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RODRIGO YOSHITO TAKESHITA.

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 02/2023, cujo objeto foi o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00004726/2022-37. As empresas vencedoras do certame foram: para o item 1 a empresa MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 24.595.488/0001-05 no valor total de R\$ 13.401,50 (treze mil quatrocentos e um reais e cinquenta centavos); item 2 PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 47.036.211/0001-48 no valor total de R\$ 12.294,00 (doze mil duzentos e noventa e quatro reais); itens 3 e 4 KOMAND COMERCIAL LTDA, CNPJ 86.780.897/0001-39 no valor total de R\$ 8.187,00 (oito mil cento e oitenta e sete reais); item 5 ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA, CNPJ 34.021.009/0001-09 no valor total de R\$ 818,62 (oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos); o itens 6 e 7 - APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 54.563.473/0001-26 no valor total de R\$ 15.723,00 (quinze mil setecentos e vinte e três reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora de Compras

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 06/2023, cujo objeto foi a aquisição de Conexão Estéril (cartuchos, lâminas ou refil) com fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos para conexão estéril de bancada, visando atender as Agências Transfusionais da Hemorrede Pública do DF, a Gerência de Processamento da FHB e a Diretoria de Controle de Qualidade da FHB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00000855/2022-56. A empresa vencedora do certame foi: FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 02.323.120/0002-36, no valor total de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora de Compras

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 24/2023

Processo nº: 00112-00003204/2020-14 - Partes: SEEDF X IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Objeto: a contratação de empresa especializada para construção de Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, Creche Tipo 1 (projeto próprio), localizado na QNO 18, Conjunto B, Lote 1 - Ceilândia/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fontes de Recursos: 177007503 e 103. Notas de Empenho: nº 2023NE00997, no valor de R\$ 1.431.997,54 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e nº 2023NE00994, no valor de R\$ 2.806.620,76 (dois milhões, oitocentos e seis mil, seiscentos e vinte reais e setenta e seis centavos), emitidas em 16/02/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 5.298.272,87 (cinco milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura do Contrato. Assinatura: 04/04/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS: NATHALIA EMILIE BATISTA LEANDRO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 121/2023

Processo: 00080-00221216/2022-32 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx de apoio à Coordenação Regional de Ensino denominada Associação dos Servidores da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia - ASCREC, CNPJ 05.199.432/0001-97 - Assinatura: 17/03/2023 - Vigência: 17/03/2023 até 16/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.***.91, p/ ASCREC: CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE – CPF: ***.181.***.20.

AVISO
CRONOGRAMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2022
PROCESSO: 00080-00050782/2023-34

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica à Organização da Sociedade Civil Instituto Beneficente Family Club o cronograma para participação no Edital de CEPI:

ANEXO V CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2022 Instituto Beneficente Family Club		
ATIVIDADE	PRAZO	PERÍODO
Publicação		18/08/2022
Análise da Proposta do Plano de Trabalho/Classificação	5 dias úteis	17 a 24/04/2023
Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas	1 dia	25/04/2023
Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas	5 dias úteis	25/04 a 02/05/2023
Análise dos recursos	3 dias úteis	02 a 04/05/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas	1 dia	05/05/2023
Entrega da documentação de habilitação	5 dias	08 a 12/05/2023
Análise da Documentação/Habilitação	8 dias úteis	15 a 24/05/2023
Regularização de documentação conforme § 3º do artigo 18 do Decreto nº 37.843/2016	5 dias úteis	25 a 31/05/2023
Divulgação do resultado provisório de habilitação	1 dia	01/06/2023
Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação	5 dias úteis	02 a 09/06/2023
Análise do recurso	2 dias	12 a 13/06/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação e homologação do resultado final da seleção	1 dia	14/06/2023

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado

EDITAL Nº 15, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e considerando o Despacho Singular nº 193/2023-GCIM, proferido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, torna pública a retificação do Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 122, em 1º de julho de 2022, de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) inclusão do subitem 14.5.8.1, com a seguinte redação:

14.5.8.1 No caso de anulação de item da prova objetiva, o percentual de nota mínima necessária para aprovação, constante do subitem 14.5.8, será ajustado proporcionalmente para baixo, se for o caso.

b) retificação dos itens 18 a 34 do Anexo I, que passam a ter as seguintes informações:

Item	Atividade	Datas/Períodos*
18	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	23/04/2023
19	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva ¹	24 a 28/04/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
20	Divulgação das respostas de recursos, do resultado definitivo da prova objetiva e da convocação para correção da prova discursiva	05/05/2023
21	Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva ²	21/05/2023
22	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva ³	22 a 26/05/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
23	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da prova discursiva	04/06/2023
24	Divulgação da convocação para envio de documentos para a avaliação de títulos ?	05/06/2023
25	Período para envio (recebimento via upload) de documentos para a avaliação de títulos ?	06 a 10/06/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
26	Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos ?	18/06/2023
27	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos ?	19 a 23/06/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
28	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da avaliação de títulos	30/06/2023
29	Divulgação da convocação para a avaliação biopsicossocial para candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para o procedimento de heteroidentificação para candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros ?	06/07/2023
30	Período para a realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação ?	07 a 09/07/2023
31	Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação ?	16/07/2023
32	Período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação ?	17 a 21/07/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
33	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	27/07/2023
34	Divulgação do resultado final e homologação do concurso público	27/07/2023

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da SEEDF e do INSTITUTO QUADRIX. Caso haja alteração, será previamente comunicada por meio de Edital ou de Comunicado.

** Em atendimento à decisão judicial proferida nos autos Processo nº 0717407-83.2022.8.07.0018, o resultado para todos os integrantes da categoria PNE será provisório, sujeito a alteração reflexa a depender do julgamento da demanda.

1. Prazo de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva apenas para os candidatos com alteração na situação de habilitação/eliminação em relação ao resultado anterior.

2. Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva apenas para os candidatos que não tiveram a correção de prova discursiva em relação ao resultado anterior.

3. Prazo de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva apenas para os candidatos que não tiveram a correção de prova discursiva em relação ao resultado anterior.

4. Convocação e prazo de envio de documentos da avaliação de títulos apenas para os candidatos que ainda não foram convocados anteriormente para a respectiva fase. Serão aceitos documentos expedidos até o dia 18/02/2023.

5. Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos apenas para os candidatos que foram convocados para envio de documentos no período de 06 a 10/06/2023.

6. Prazo de interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos apenas para os candidatos que foram convocados para envio de documentos no período de 06 a 10/06/2023.

7. Convocação e realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação apenas para os candidatos que ainda não foram convocados anteriormente para as respectivas fases.

8. Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação apenas para os candidatos que foram convocados para realização das respectivas fases no período de 07 a 09/07/2023.

9. Prazo de interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação apenas para os candidatos que foram convocados para realização das respectivas fases no período de 07 a 09/07/2023.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00205122/2021-35. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$205.371,99 (duzentos e cinco mil trezentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTES LIDER, CNPJ nº 19.444.251/0001-93, referente ao Contrato nº 65/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal na Região "C" - São Sebastião. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. MAURÍCIO PAZ MARTINS, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00112-00002782/2023-86. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 115.950,33 (cento e quinze mil novecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), em favor da empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, referente ao Contrato nº 69/2021, cujo objeto é a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal SEE/DF, de empresa especializada de engenharia para construção de Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), Creche Tipo 1 (projeto próprio), na Rua 18, Vila Telebrasil, no Plano Piloto/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3982.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. MAURÍCIO PAZ MARTINS, Subsecretário de Administração Geral.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) KAMILA BARROS DE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 69955034, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00031656/2019-02, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o(a) servidor(a) MARIA KEILA RODRIGUES DO AMARAL, matrícula nº 69918201, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00112674/2022-81, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o(a) servidor(a) SIRLENE CATUNDA FERREIRA ALVES, matrícula nº 60723025, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00138197/2021-01, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR o(a) servidor(a) MARCIA CUNHA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 69714355, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00247081/2021-54, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o(a) servidor(a) ALEXANDRE MARTINS PRATES, matrícula nº 69805857, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00139654/2021-77, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022

Processo: 00010-00000205/2022-71. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e a empresa INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES. DO OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/05/2023 a 25/05/2024, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 13/04/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: PAULO DA SILVA MAIA FILHO, na qualidade de Diretor Geral do Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES e ROGER MARCONNI RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 37/2023 - DGP/PMDF DE 13 DE ABRIL DE 2023 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em razão da Decisão nº 326/2022 TCDF (Tribunal de Contas do Distrito Federal) e em face da Decisão Judicial nos autos do Processo nº 0702614-08.2023.8.07.0018, torna pública a convocação para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica o seguinte candidato na condição sub judice: MURILO BARBOSA DOS SANTOS, inscrição nº 197107197 (sub judice, Processo nº 0702614-08.2023.8.07.0018).

1.2. Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

1.3. O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer para a realização da etapa, será eliminado do concurso público.

1.4. A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo a que concorre.

1.5. A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

1.6. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. O candidato que não comparecer no local, data e horário determinado no item 3 a seguir estará, automaticamente, eliminado do concurso público.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA

2.1. A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos com o objetivo de aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como ao desempenho do cargo de policial militar no posto de praça policial militar do Quadro de Praças Policiais Militares da PMDF, tais como: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocional, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.

2.1.1 Além das características indicadas no subitem 2.1, também serão observados transtornos de personalidade antissocial (psicopatia), agressividade exacerbada, transtorno depressivo maior (depressão) e dependência química.

2.2 O candidato deverá ainda, observar os procedimentos contidos no Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018 e demais editais regulamentadores da etapa mencionada.

3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA OS TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 18 de abril de 2023 (terça-feira), com início às 08h30 (oito horas e trinta minutos), no IADES – Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Quadra 1 - Conjunto A – Lote 5 – Núcleo Bandeirante – DF - CEP: 71.736-101

3.2. Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 3.1 acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> oportunamente.

ANA PAULA BARROS HABKA

EDITAL Nº 38, DE 14 DE ABRIL DE 2023

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC REGIDO PELO EDITAL NORMATIVO Nº 21/DGP, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

CONVOCAÇÃO PARA A INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de julho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em razão da Decisão nº 326/2022 TCDF (Tribunal de Contas do Distrito Federal), torna pública a convocação para apresentação do candidato abaixo relacionado, aprovado dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato abaixo relacionado, aprovado no presente concurso público e classificados dentro do limite de vagas oferecidas, fica convocado para comparecer no Complexo de Ensino da Polícia Militar – CEPOM/PMDF, situado na QNG AE 01 – Lote 22 – Taguatinga Norte-DF, no dia 17/04/2023 às 08h00, para início do Curso de Formação de Praças, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 0197102616, ANTONIO DA COSTA AMORIM JUNIOR.

ANA PAULA BARROS HABKA

EDITAL Nº 39, DE 14 DE ABRIL DE 2023

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC

RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de julho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em razão da Decisão nº 326/2022 e decisão reservada 61/2023 do TCDF (Tribunal de Contas do Distrito Federal), torna pública o resultado da etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Candidatos que foram considerados indicados na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato:

0197121046, ALLAN GLEDSON FERREIRA SANTOS; 0197148464, ANTONIO EDUARDO CANDIDO NOGUEIRA; 0197144375, FELLIPE MATHEUS DA CUNHA GONCALVES; 0197142500, GEOVANE RODRIGUES SILVA; 0197119276, JOÃO VICTOR LEO CHAVES; 0197101377, WALDIR BONIFACIO DA SILVA JUNIOR.

1.2 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

ANA PAULA BARROS HABKA

EDITAL Nº 40, DE 14 DE ABRIL DE 2023
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de julho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em razão da Decisão nº 326/2022 e decisão reservada 61/2023 do TCDF (Tribunal de Contas do Distrito Federal), torna pública o resultado final do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1.1 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

1.2 Resultado final na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo, pontuação no certame e ordem de classificação após a realização de todas as etapas.

1.2.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101)

0197121046, ALLAN GLEDSON FERREIRA SANTOS, 50,36, 1712; 0197148464, ANTONIO EDUARDO CANDIDO NOGUEIRA, 52,12, 1247; 0197144375, FELLIPE MATHEUS DA CUNHA GONCALVES, 57,43, 259; 0197142500, GEOVANE RODRIGUES SILVA, 52,53, 1128; 0197119276, JOÃO VICTOR LEAO CHAVES, 52,80, 1077; 0197101377, WALDIR BONIFACIO DA SILVA JUNIOR, 49,42, 1928.

ANA PAULA BARROS HABKA

EDITAL Nº 41, DE 14 DE ABRIL DE 2023
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de julho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em razão da Decisão nº 326/2022 e decisão reservada 61/2023 do TCDF (Tribunal de Contas do Distrito Federal), torna pública convocação para a entrega de documentos dos candidatos abaixo relacionados do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

2 DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos abaixo relacionados, ficam convocados para comparecer ao corpo da guarda do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista nos itens 2.1.2 do presente edital, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo e classificação. 2.1.1 Candidato ao Curso de Formação de Praças - Combatente - QPPMC - Masculino (código 101). 19/04/2023, às 14:00 h:

0197121046, ALLAN GLEDSON FERREIRA SANTOS, 1712; 0197148464, ANTONIO EDUARDO CANDIDO NOGUEIRA, 1247; 0197144375, FELLIPE MATHEUS DA CUNHA GONCALVES, 259; 0197142500, GEOVANE RODRIGUES SILVA, 1128; 0197119276, JOÃO VICTOR LEAO CHAVES, 1077; 0197101377, WALDIR BONIFACIO DA SILVA JUNIOR, 1928.

2.1.2. Os candidatos convocados para a inclusão na PMDF deverão apresentar os seguintes documentos:

- Registro Geral (SSP-DF);
- Cadastro de Pessoa Física;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (original);
- Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição (2 turnos);
- Certidão de nascimento ou de Casamento, emitida nos último 90 dias;
- PIS/PASEP (não pode ser NIT);
- Diploma de Graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Tipo Sanguíneo e Fator RH;
- Ter conta no Banco Regional de Brasília - BRB;
- CNH, no mínimo categoria tipo "B";
- Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio);
- Termo de ressarcimento ao erário (formulário próprio);
- Declaração da Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio);
- Ficha Cadastral - Preencher Digitalmente (formulário próprio).

2.1.3 O candidatos relacionados no item 2.1.1 deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, AMBIENTE DO CANDIDATO, e preencher os formulários listados nos itens "l", "m", "n" e "o" do subitem 2.1.2, listados abaixo:

- Ficha Cadastral de Inclusão de Novos Policiais;
- Declaração de não acumulação de Cargo Público;
- Declaração de Bens e Direitos; e
- Termo de ressarcimento ao erário.

2.2. A documentação relacionada no subitem 2.1.2 deste Edital deverá ser entregue no dia e horário especificados nos subitens 2.1.1

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00159130/2022-82. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 04/2023. Pregão Eletrônico nº 03/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo hospitalar para o Centro Médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 27.401.513/0001-60, pelo valor total do fornecedor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o item 26. Data da assinatura: 13 de abril de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 13 de abril de 2023

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00159130/2022-82. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 05/2023. Pregão Eletrônico nº 03/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo hospitalar para o Centro Médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa POLIDERM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 01.264.836/0001-66, pelo valor total do fornecedor de R\$ 70.588,00 (setenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais) para o Grupo 06 (itens 19, 20, 21, 22, 23 e 24). Data da assinatura: 13 de abril de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 13 de abril de 2023.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00159130/2022-82. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 06/2023. Pregão Eletrônico nº 03/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo hospitalar para o Centro Médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ: 16.743.543/0001-39, pelo valor total do fornecedor de R\$ 34.716,00 (trinta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais) para o Grupo 01 (itens 2 e 3). Data da assinatura: 13 de abril de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 13 de abril de 2023

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00159130/2022-82. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 07/2023. Pregão Eletrônico nº 03/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo hospitalar para o Centro Médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, pelo valor total do fornecedor de R\$ 20.016,00 (vinte mil e dezesseis reais) para o item 18. Data da assinatura: 13 de abril de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 13 de abril de 2023

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Processo SEI nº 00054-00010583/2022-10. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços de material consumo odontológico - prótese dentária, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Nos termos do art. 17, IX, e art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o DSAP informa a adjudicação e a homologação dos objetos do pregão eletrônico às empresas: LUIZ GOULART & CIA LTDA., CNPJ: 88.014.006/0001-69, para o Grupo 11 (itens 54, 55 e 56), pelo valor total do fornecedor de R\$ 15.311,80 (quinze mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos), RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., CNPJ: 22.654.814/0001-82, para o Grupo 06 (itens 30, 32, e 33), pelo valor total do fornecedor de R\$ 1.548,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais), Saúde Comercio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ: 33.498.171/0001-41, para o Grupo 01 (itens 2 e 10), Grupo 02 (itens 5 e 6), Grupo 04 (itens 22, 23 e 48), Grupo 08 (itens 34, 35, 40, 41 e 42), Grupo 10 (itens 49, 51 e 52), Grupo 12 (itens 60 e 61) e itens 01, 03, 07, 08, 24, 27, 38, 39, 43, 50, 53, 58, 59 e 65, pelo valor total do fornecedor de R\$ 123.562,20 (cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.gov.br/compras, UASG 926670.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00028363/2023-43. Nota de Empenho Ordinário, nº 172, emitida em 16/03/2023. Contratada: DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 36.596.714/0001-51, no valor de R\$ 7.877,44. Objeto: aquisição de 412 unidade de anel de fita. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 12/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00052413/2023-11. Nota de Empenho Ordinário, nº 68, emitida em 16/03/2023. Contratada: Artur Arenque da Silva ME, CNPJ: 15.072.183/0001-28, no valor de R\$ 13.936,00. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atividade de clínica geral e urgência odontológica. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 0151 (FCDF) - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 0151 (FCDF). Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00247769/2022-42. Nota de Empenho Ordinário, nº 204, emitida em 30/03/2023. Contratada: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 26.043.097/0001-03, no valor de R\$ 5.130,00. Objeto: Aquisição de 190 tesouras ponta romba para utilização nas atividades voltadas ao atendimento às emergências pré-hospitalares do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 21/2021 - SEGEN/MJ. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00249109/2022-04. Nota de Empenho Ordinário, nº 181, emitida em 23/03/2023. Contratada: JP PHARMA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ: 10.512.195/0001-02, no valor de R\$ R\$ 96.705,00. Objeto: aquisição de 280 Torniquetes táticos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 21/2021 - SEGEN/MJ. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00252575/2022-69. Nota de Empenho Ordinário, nº 175, emitida em 21/03/2023. Contratada: ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME., CNPJ: 13.395.341/0001-55, no valor de R\$ 11.544,00. Objeto: aquisição de 148 fitas de carga com catraca. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 12/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00261404/2022-21 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de aparelho gerador de fumaça não tóxica à base de água e glicol para treinamentos, em ambientes reais, de evacuação de pessoas e de ventilação operacional, e líquido, à base de água e glicol, específico para Gerador de Fumaça, para utilização nas diversas instruções e treinamentos do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos do grupo 1 à empresa BRASIMPEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 38.064.085/0001-44, com o valor total de R\$ 204.320,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 9165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00188379/2022-23 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de botas de proteção, luvas de proteção, joelheiras, pochete de perna, e suportes de celular para motocicleta para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO do objeto dos itens 1 e 6 à empresa: PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 18.534.798/0001-17, com o valor total de R\$ 209.033,88; dos itens 2 e 3 à empresa: ARMA DEFENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 41.406.069/0001-05, com o valor total de R\$ 38.346,00; 2) os itens 4 e 5 restaram fracassados, uma vez que nenhuma empresa conseguiu ofertar proposta dentro do valor estimado para a disputa; e, 3) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro nos incisos V e VI, art. 13, c/c arts. 45 e 46 do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

PROCESSO Nº 00053-00167960/2022-10. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 57.180,00 (cinquenta e sete mil cento e oitenta reais), em favor da empresa: Delta 5 Simuladores de Voo Ltda - CNPJ: 10.245.758/0001-43, visando ministrar o treinamento inicial de familiarização e ambientação inicial da aeronave da fabricante HAWKER BEECHCRAFT modelo King Air B200 para os pilotos do CBMDF, mediante as razões expostas no Termo de Referência -Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte: FCDF. Cel. QOBM/Comb.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTÓRIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SCIA Quadra 8 Conjunto 9 lote 4/5 Zona Industrial Guarã - DF, de destinação Depósito, área construída de 596,82m², conforme ART/RRTs 0720220082360, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00204352/2022-95, expedido em 13/04/2023. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

PROCESSO Nº 00052-00001265/2023-97. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de conjuntos de Medalha do Mérito Policial Civil Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e Medalha do Mérito Policial Civil Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira — GRAU COMENDADOR, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 239.772,00 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e setenta e dois reais). Natureza de Despesa: 33.90.31, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 02 de maio de 2023, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023

Processo SEI nº Lei nº 00055-00019975/2022-16. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora do item 1: CEMACO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.500.918/0001-93, no valor unitário de R\$118,00 e valor total de R\$ 1.699.200,00; Empresa vencedora do item 2: TIAGO MOREIRA DA ROCHA, CNPJ 38.348.220/0001-83, no valor unitário de R\$ 116,70 e no valor total de R\$ 186.720,00.

KARINA DA SILVA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00327

PROCESSO: 04026-00020178/2022-35. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

STORAGE & LOGISTICS IMP. E EXP. EIRELI – EPP, CNPJ 01.812.515/0001-59. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL (APARELHO BARBEAR), PARA ATENDER A DEMANDA DOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF. MARCA: DORCO / DESCARTÁVEL 2 LAMINAS. ITEM 09, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 03/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 17/2022 SEAPE-DF. VALOR R\$ 125.984,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 11/03/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018

Processo: 0098-001481/2017. DAS PARTES: SEMOB x QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA. DO OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2018 (SEI nº 7159084) por até 12 (doze) meses, com base no § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, pelo período de 16/04/2023 a 16/04/2024 ou até que se conclua o procedimento licitatório tratado no processo nº 00090-00022747/2022-15, o que acontecer primeiro; DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, MARCOS JOSÉ DIAS, na qualidade de Sócio-Administrador.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em recuperação ambiental para execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD na Unidade de Conservação denominada Reserva Biológica da Contagem, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI 00113-00006822/2020-98. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 04 de maio de 2023, com valor estimado de R\$ 691.904,70. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material de consumo - aquisição, por demanda, de Areia Lavada de Rio e Brita Zero a serem utilizados em várias obras por Administração Direta realizadas pelo DER/DF, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI 00113-00001247/2023-80. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 05 de maio de 2023, com valor estimado de R\$ 188.328,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 14/2023 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso.

A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 13/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 – UASG 926167

Processo: 00095-00000206/2022-97. Objeto: seleção e contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens em desuso e considerados sucatas, ociosos e inservíveis de propriedade da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB. Informações Orçamentárias: Gestão/Unidade 26.201, Fonte 100, Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0079 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TCB, Elemento de Despesa: 33.90.36.04 - Comissões e Corretagem. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 21.409,72 (vinte e um mil quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos). Data/Hora de abertura: 28 de abril de 2023, às 10h. Local: www.gov.br/compras.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente

**COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 – UASG: 925046**

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa(s) para o fornecimento de eletrodomésticos a serem utilizados pelas áreas administrativas e operacionais do METRÔ-DF quantidades e exigências estabelecidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, restando vencedoras as empresas para o item 01, MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - CPNJ: 43.834.774/0001-20, ao valor global de R\$ 49.269,96, para o item 02, F&R SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - CPNJ: 36.330.093/0001-60, ao valor global de R\$16.500,00 e para o item 05, JFW CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 14.554.926/0001-33, ao valor global de R\$ 32.000,00, totalizando a contratação em R\$ 97.769,96. Os itens 3 e 4 restaram fracassados. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00012469/2022-92, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 – UASG: 925046**

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa para prestação de serviços continuados, de apoio administrativo ao Núcleo de Informação da Manutenção (ONIMA), pertencente à Gerência de Oficinas (OGOFI) do METRÔ-DF, com dedicação exclusiva de mão de obra, restando vencedora a empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ: 13.258.899/0001-99, ao valor global de R\$ 945.887,16 (novecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00009949/2022-76, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Nº 11/2013-SECRIA - SIGGO nº 26593**

PROCESSO: 0417-001566/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X JOSÉ BIZARRIA FILHO. OBJETO: Prorrogar o Contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 58 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009. Reajustar o valor do contrato no percentual de 5,59% (cinco vírgula cinquenta e nove por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 03/2022 a 02/2023, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, passando este de R\$ 7.762,89 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), para o total mensal de R\$ 8.197,32 (oito mil cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos). VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 8.197,32 (oito mil cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 98.367,84 (noventa e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DF-OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho é de R\$ 73.775,88 (setenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00430, emitida em 29/03/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de abril de 2023 a 05 de abril de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ BIZARRIA FILHO, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023**AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022**

Processo nº 00400-00028338/2022-64 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus e a Organização da Sociedade Civil Associação Brasileira de Autismo, Comportamento e Intervenção (ABRACI). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento visa a alteração dos itens 7.1 - Despesas com recursos humanos, 7.1.1 - Relação da equipe e 7.2-Despesas de custeio conforme Plano de Trabalho atualizado (109176781). CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 4/2022 supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: Jaime Santana de Sousa; p/ OSC: Lucinete Ferreira de Andrade.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**Nº 12/2013-SECRIA - SIGGO nº 026592**

PROCESSO: 0417-001226/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X MANOEL PEDRO DOS ANJOS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57, e art. 58 c/c art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991, no Decreto 33.788/2012; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor do contrato no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 01/2022 a 12/2022, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, passando este de R\$ 3.257,81 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos) mensais, para R\$ 3.446,28 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 3.446,28 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 41.355,36 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO--DISTRITO FEDERAL - OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho é de R\$ 31.016,52 (trinta e um mil dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00029, emitida em 05/04/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08 de Abril de 2023 a 08 de Abril de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MANOEL PEDRO DOS ANJOS, na qualidade de Proprietário.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00110-00000538/2023-35. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 682.078,92 (seiscentos e oitenta e dois mil, setenta e oito reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, referente à prestação de serviços de forma contínua, correspondentes à manutenção do Sistema de Iluminação Pública - Regiões Administrativas do Distrito Federal, Contrato nº 004/2018, no período de dezembro/2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 17.752.6209.8507.6471 - (*** MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134 - Contribuição para Iluminação Pública - CIP, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 238, de 13/04/2023, publicada no DODF nº 71, consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000771/2023-18. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 38.753,88 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito

centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO STE/FUTURE ATP/PRISMA – BRT, CNPJ Nº 43.810.723/0001-69, referente ao reajuste da 14ª medição do Contrato nº 025/2021 - SODF, cujo objeto é a Supervisão das Obras de Reformulação do Sistema Viário na Estrada do Setor Policial Militar – ESPM, no trecho entre a interseção EPIG/ESPM e o viaduto W3 Sul, para Implantação de Corredor Exclusivo de Transporte Público Coletivo no Sistema BRT (Bus Rapid Transit), denominado Corredor Eixo Oeste, incluindo além das adequações na via existente, a pavimentação, drenagem, sinalização, paisagismo, calçadas, ciclovias, um Tunnel Liner sob a via do Metrô-DF (nas proximidades do Terminal Asa Sul - TAS) e a execução de uma Bacia de Detenção, localizada na área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Santuário de Vida Silvestre Riacho Fundo - Área III, às margens da DF-051. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3856.0001 (***) GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 238, de 13/04/2023, publicada no DODF nº 71, consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002300/2021-82. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 884.467,32 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa Consórcio Novo Túnel: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0001-29, ETERC Construções LTDA, CNPJ Nº 03.987.285/0001-94 e GEOSONDA S/A, CNPJ Nº 60.681.749/0001-73, referente à liberação de retenção da 14ª medição do Contrato nº 004/2016 - SODF, cujo objeto é elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sendo Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sendo Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, consoante específica o Edital de Concorrência de Pré Qualificação nº. 003/2013 – ASCAL/PRES/NOVACAP. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3054.0002 - (*) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, na forma especificada pela SUGRE/SODF, 107777351 e 109485122, qual seja, vinculada ao Contrato de Financiamento nº 0394.629-04/2013 - Transferência nº 008542, 110499394, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 238, de 13/04/2023, publicada no DODF nº 71, consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00003125/2021-41. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 256.585,61 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), em favor da empresa Consórcio Novo Túnel: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0001-29, ETERC Construções LTDA, CNPJ Nº 03.987.285/0001-94 e GEOSONDA S/A, CNPJ Nº 60.681.749/0001-73, referente à liberação de retenção da 17ª medição do Contrato nº 004/2016 - SODF, cujo objeto é elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sendo Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sendo Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, consoante específica o Edital de Concorrência de Pré Qualificação nº. 003/2013 – ASCAL/PRES/NOVACAP. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3054.0002 - (*) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, no ID Uso 0 (zero), vinculada ao Contrato de Financiamento nº 0394.629-04/2013 - Transferência nº 008542, 110503150, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 238, de 13/04/2023, publicada no DODF nº 71, consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, na Sede da Companhia, em formato virtual, no dia 28 de abril de 2023, às 13 horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I - Tomar as contas dos administradores,

examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2022; II - Deliberar sobre a proposta de destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2022 e a distribuição de dividendos; III - Eleger membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Caesb; e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I - Deliberar sobre a Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia - exercício de 2022, e a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social; II - Fixar a remuneração dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria; eIII - Instituir benefícios aos Dirigentes da Companhia, e a consequente alteração do art. 41º do Estatuto Social.

PEDRO CARDOSO DE S. FILHO

Presidente

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 079/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00015726/2023-50. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 02/05/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 17/04/2023. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 080/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00015037/2023-03. OBJETO: Aquisição de materiais em aço para adutoras e redes de água. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 02/05/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 17/04/2023. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 066/2023

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (adaptador, cap, colar de tomada, curvas, extremidades), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ: 21.420.571/0001-55, vencedora dos itens 10, 13, 14, 16, 18, 26, 28 e 31 com o valor total de R\$ 76.685,36. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 32, 33, 34 e 35 restaram fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 059/2023

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 092.00028920/2021, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é o fornecimento de Licenças e Upgrade de software de virtualização VMware e NSX, Garantia, Serviços Profissionais e Treinamento, como segue: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 03.535.902/0001-10, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 3.828.254,25.

ELIZABETH DUARTE ALVES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 069/2023

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo nº 092-00011723/2023 cujo objeto é Aquisição de tubo PEAD, PE 80, SDR13,6, PN10, de 20, L=100m para redes de água, da forma que se segue: Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 286.000,00.

MAXWELL DAVID BASSO

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB GERAÇÃO S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 008/2023-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, - Assinatura:

13/04/2023, Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de publicidade, visando publicações oficiais legais da Ceb Geração s.a. via dispensa de licitação. podendo ser editais, contratos, termos aditivos, atas e divulgação do relatório da administração, demonstrações contábeis e financeiras, diagramações entre outros. Valor total: R\$34.920,00 (trinta e quatro mil novecentos e vinte reais). Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato. Brasília/DF, 14 de abril de 2023. PRISCILA PARIS MENDONÇA.

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 0311-00000044/2021-78 A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021 com a KSK START OF OPPORTUNITY LTDA, Constitui objeto a prorrogação, pelo prazo de quatro meses, ou até que seja realizada nova licitação, do prazo de prestação do serviço objeto do 5º Termo Aditivo, correspondente a um posto de serviço, com dois agentes de portaria, no período noturno e fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 37.261,68 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). Brasília/DF, 14 de abril de 2023. PRISCILA PARIS MENDONÇA.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Geração S/A, do 1º trimestre de 2023, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, § 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

ANEXO I

Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB GERAÇÃO S/A 1º Trimestre de 2023 (Janeiro, Fevereiro e Março)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Casa Civil do DF	1.283,68
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli-EPP	0,00
Total Geral do Trimestre		1.283,68

(*) Publicações referentes às faturas de nº 952 de 31/01/2023 nº 1008 de 28/02/2023 e 1043 de 31/03/2023, Conta: 25.131.8209.8505.6973 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

CEB LAJEADO S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

A CEB LAJEADO S/A torna pública a assinatura do Contrato nº 04/2023-CEB L, em 13/04/2023, por Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na recuperação e no acompanhamento de créditos tributários federais com ênfase em pedido de compensação da Receita Federal (PERD/COMP) e na elaboração da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) referente aos exercícios de 2022 e 2023; Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. Valor: O valor do Contrato é de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). PROCESSO nº 00117-00000004/2023-11 - SEI CEB Lajeado. Programa de Trabalho nº 25.122.8209.8517.7251 - 510 – Recursos Próprios da CEB-L. Contratado: AIRES FONSECA E GUIMARÃES ASSOCIADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 20.781.542/0001-56. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JOÃO WELLISCH e JAIRO FERNANDO MECABÔ pela Contratada: FILIPE EDUARDO DOS SANTOS VIEIRA DA FONSECA.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018397/2022-70. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 035/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI EPP. OBJETO: Fornecimento de materiais de construção diversos, visando atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, LOTE: 09. VALOR: R\$ 587.085,20. VIGÊNCIA: 110 dias corridos. Entrega: 20 dias corridos RECURSOS: Empenho: nº: 2023NE00920, Fonte de Recurso: 220, Natureza da Despesa: 33.90.30. ASSINATURA: 13/04/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, ELIE ISSA EL CHIDIAC e JOÃO DA SILVA MENDONÇA.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Aviso de Adiantamento

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 012/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote – modo de disputa aberto, que o mesmo fica adiado “Sine Die”, por determinação da Diretoria Demandante, conforme fundamentado nos autos do processo nº 00112-00016674/2021-29. Data da última publicação no DODF nº 64 – página 91, de 03/04/2023. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023.
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica 2023/0003, assinado entre a UNIÃO, por intermédio do Senado Federal, e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SMDF; b) Objeto: estabelecer a continuidade da parceria observada no Acordo de Cooperação Técnica nº 2017/0012, configurado o interesse mútuo entre o Senado e a SMDF, visando a implementação de cotas nos contratos de prestação de serviços terceirizados destinadas a mulheres em situação de violência doméstica e familiar na forma do artigo 5º da Lei 11.340/2006; c) Fundamento Legal: art. 184, da Lei 14.133/2021; d) Vigência: 60 meses, a partir da data de sua assinatura; e) Data da assinatura: 10/04/2023; f) Processo SEI 04011-00004490/2022-50; h) Signatários: ILANA TROMBKA, na qualidade de Diretora-Geral do Senado e GISELLE FERREIRA, na qualidade de Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PE Nº 03/2023 - (UASG: 926523)

O Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF- SEAGRI-DF comunica aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 03/2023, em 14/04/2023, Processo nº 00070-00003966/2022-61 (SEI), que tem por objeto o Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Impressão, com disponibilização de impressoras multifuncionais, monocromáticas e policromáticas, assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, serviço de escaneamento de documentos com solução de OCR (Optical Character Recognition) em língua portuguesa e fornecimento de consumíveis, exceto papel, remunerados por franquia + consumo excedente de Unidade de Serviço de Impressão (USI), para atender a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI-DF, de acordo com o detalhamento descrito no item 3, do Termo de Referência, sendo vencedora a Empresa, ONYX SOLUTION COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 19.450.011/0001-00, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4, com o melhor valor total de R\$ R\$ 627.504,00 (Seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos e quatro reais), perfazendo o valor total do certame em R\$ 627.504,00 (Seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos e quatro reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, “Edital”.

EDSON ROHDEN
Subsecretário

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato 06/2022. Partes: CEASA/DF e PRIME Comercio e Serviços de Extintores EIRELI, CNPJ nº. 09.098.197/0001-18. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato 06/2022 por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de abril de 2023. Executores: Valter de Cerqueira Junior, mat 1227 (titular) e Melina Maria Rocha Macedo, mat 1122-3 (substituto eventual). Assinatura: 11 de abril de 2023. Assinaturas: pela CEASA/DF: Bruno Sena Rodrigues (presidente) e Fernando Nogueira Cabral dos Santos (diretor técnico-operacional); pela contratada: Gelson Maccari (representante legal). processo SEI 00071-00000705/2020-08.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15h, no dia 25/04/2023, para deliberação da prestação de contas referente ao ano de 2022, disposto nos autos do processo 00071-00000402/2023-20 e recondução da atual Presidente da ASPHOR - Associação dos Produtores Hortifrutigranjeiros da Ceasa/DF, Sra. Sandra Moreira Padilha Vitoriano, à membro do Conselho de Administração (CONSEAD) tratado nos autos do processo 00071-00000803/2022-07.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A presente licitação tem por objeto a ocupação de espaços padronizados e individualizados, disponíveis na CEASA/DF mediante Termo de Permissão Remunerada de Uso - TPRU, dos Boxes relacionados no Edital, destinados ao comércio em nível de

atacado de produtos alimentícios de natureza típica, hortifrutigranjeiros, cereais e pescados e atividades que estejam em consonância com a missão da CEASA/DF, nas condições em que se encontram. Processo nº 00071-00000380/2023-06. Tipo: Maior Valor. Início da sessão de disputa: 28 de abril de 2023, às 8:00h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023

PEDRO SEABRA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 08/2019-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002

PROCESSO Nº 00150-00001273/2019-67

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa AMC INFORMÁTICA LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 62.541.735/0001-80, representada por CAIO LIMA SANDES, na qualidade de procurador. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 30/05/2023 até 30 de maio de 2024, com base no inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir de 30/05/2023. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012 ; Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 – Decreto nº 34.031/2012. Brasília, 13 de abril de 2023. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: CAIO LIMA SANDES.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00000576/2021-87. INTERESSADO: Raniele Duarte da Silva. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de Raniele Duarte da Silva, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00151/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 12 de abril de 2023, João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00150/2023

PROCESSO Nº 00150-00007004/2020-48. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-FAC/SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o MINISTÉRIO DO TURISMO/SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA - CNPJ nº 37.***.861/0001-89. Do Objeto: Ressarcimento ao Ministério do Turismo/Secretaria Especial de Cultura referente a recursos da Lei Aldir Blanc depositados indevidamente na conta corrente do Fundo de Apoio à Cultura. Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.8219.4220.0011 - Gestão de Recursos de Fundos - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/04/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023

PROCESSO: 00431-00015441/2020-42. Das partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP. Do Objeto: construção/reforma de restaurantes comunitários em diversos locais do Distrito Federal,

mediante a prestação de serviços técnicos profissionais especializados pela NOVACAP para realização de certames licitatórios, incluindo elaboração de projetos, orçamento e acompanhamento e fiscalização da obra, compreendendo medições mensais, recebimentos provisório e definitivo das obras. Da vigência: 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei. Signatários: Pela SEDES: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Diretor Presidente e o RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Edificações.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO nº 00431-00028336/2022-35. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILACONCHEGO - GRUPO DE APOIO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. DO OBJETO: implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade Acolhimento Familiar, conforme Plano de Trabalho. VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 10.832.724,00 (dez milhões, oitocentos e trinta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006 - Transferência para Proteção Social Especial Orçamento Criança e Adolescente – OCA; III - Natureza da Despesa: 33.50.43-02; IV - Fonte de Recursos: 100 e 158, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00230, emitida em 30/03/2023, evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 30/03/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: SORAYA KATIA RODRIGUES PEREIRA, Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DE ACORDO. Nos termos do 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$18.424,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte e quatro reais) em favor da Empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, para capacitação 07 (sete) servidores no formato presencial para operacionalização e formação de multiplicadores, cujo tema é a ferramenta “Transferegov”, do Governo Federal, destinado aos gestores e servidores, em geral, para alinharem-se às melhores práticas de utilização do sobredito instrumento, com possibilidade de troca de experiências, a ser realizada na cidade de Natal - RN, entre os dias 17 a 19 de abril de 2023, conforme especificações no Projeto Básico - SEDES/SEEDS/SUAG (110331380) e Proposta Comercial (110335304). JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL. O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população da Região Administrativa do Guará – RA X para participar da Audiência Pública, com vistas à apresentação da proposta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o parcelamento do lote registrado em cartório SRIA II QE 25 AE 1 CAVE - Centro Administrativo Vivencial e Esporte - CAVE, localizado na Região Administrativa do Guará e caracterizado como Unidade Especial - UE 13, na Lei Complementar nº 948/2019, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 02 de maio de 2023, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/86438265824?pwd=cWxLcTl2dEs0ZE5yOHdzN0JmM1QvQT09>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00000103/2021-48 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar a proposta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o parcelamento do lote registrado em cartório SRIA II QE 25 AE 1 CAVE Centro Administrativo Vivencial e Esporte - CAVE, localizado na Região Administrativa do Guará e caracterizado como Unidade Especial - UE

13, na Lei Complementar nº 948/2019, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

§3º A Audiência Pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC;

IV – respostas às perguntas realizadas; e

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA

DO DISTRITO FEDERAL Nº 12/2023

PROCESSO SEI Nº 0429-000217/2017. DAS PARTES: CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29.312.***-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 285.960.***-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, com sede social na Av. Sibipiruna nº 15, Lotes 13,15,17,19 e 21 – Águas Claras/DF, CEP 71.928-720, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, representada por PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 703.***, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 364.198.***-04, e VIRGÍLIO DE MELO PERES, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade nº 189.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF 099.024.***-15, ambos na qualidade de Presidente e Diretor de Engenharia da CAESB, de acordo com a Ata da Quinquagésima Nona Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da CAESB, acastada aos autos em epígrafe (104344525), resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (106150806) do Processo SEI nº 0429-000217/2017, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em subsolo de 554,48m² (quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de abastecimento de água (Estação Compacta de Pressurização – Booster), em área pública do SHCNW, entre o Parque Ecológico Norte (Parque Ecológico Burle Marx) e a via W7, próxima ao Comércio Regional Especial Noroeste – CRENW, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (105473472) no Processo SEI nº 0429-000217/2017. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO: A área pública voltada para o SHCNW, entre o Parque Ecológico Norte (Parque Ecológico Burle Marx) e a via W7, próxima ao Comércio Regional Especial Noroeste – CRENW, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (106150806) do Processo SEI nº 0429-000217/2017, destina-se, exclusivamente, à implantação de infraestrutura de abastecimento de água (Estação Compacta de Pressurização – Booster), com área de 554,48m² (quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) em subsolo, e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: A área pública voltada para o SHCNW, entre o Parque Ecológico Norte (Parque Ecológico Burle Marx) e a via W7, próxima ao Comércio Regional Especial Noroeste – CRENW, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de abastecimento de água (Estação Compacta de Pressurização – Booster) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: 7.1 – A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH; II – Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, meteorologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III – Observar as restrições estabelecidas pelos Artigos 7º, 8º, 9º, 10º e 11º, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA: 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Instrumento. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração

deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: 11.1 – A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária. 11.2 – Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de abastecimento de água (Estação Compacta de Pressurização – Booster), este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo. 11.3 – A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado e a expedição de laudo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF atestando a desativação das instalações. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXECUTOR: A Administração Regional do Plano Piloto/DF, deverá nomear executores que ficarão responsáveis pelo acompanhamento do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 10 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA e pela CONCESSIONÁRIA: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO e VIRGÍLIO DE MELO PERES.

COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao contido nos arts. 2º e 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, que institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, CONVOCA os membros do Comitê de Gestão Participativa - CGP, para participarem da 1ª Reunião Extraordinária do CGP, a ser realizada no dia 26 de abril de 2023, às 14h30, no Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, sede da SEDUH, 18º andar - Auditório.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 143/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve CONVOCAR 8 indicados até a data de 28/03/2023 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2022. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/417.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 144/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada LUDMILA CHAGAS - CPF nº 934.***.***-20, indicada pela entidade ASCOMVING, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2022. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/417.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 145/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que

dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados ALMIR ARAÚJO - CPF nº 905.***.***-49 e LUCINEY ARAÚJO - CPF nº 828.***.***-34, indicados pela entidade APMST-DF, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo e comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Recanto das Emas –Edital Chamamento nº 13/2011. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 146/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados THIAGO DE LIMA - CPF nº 073.***.***-75, JEANE ALVES - CPF nº 023.***.***-65, MARIA NELIA RODRIGUES - CPF nº 977.***.***-53, EMILIE DE ALMEIDA - CPF nº 041.***.***-93, HIVANILDO SILVA - CPF nº 491.***.***-44 e IDEGINALDO ALMEIDA - CPF nº 983.***.***-20, indicados pela entidade ASSINPLAN/DF, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos requisitos dispostos na Lei Distrital nº 3877/2006, s fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 147/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a habilitação de 137 (cento e trinta e sete) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 148/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a migração de 04 (quatro) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00431-00005270/2023-96 e Memorando Nº 347/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 149/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 13 (treze) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00431-00005270/2023-96 e Memorando Nº 347/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 31/10/2023, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 150/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 26 (vinte e seis) candidatos em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 31/10/2023, com vistas à habilitação, constante no Proc. SEI 00431-00005270/2023-96, e Memorando Nº 347/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 151/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os filiados JOSEMAR COELHO - CPF nº 733.569.721-20, IGOR RIBEIRO - CPF nº 031.***.***-77 e KLEBER SOLANO - CPF nº 468.***.***-87, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, em cumprimento dos critérios legais, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto da entidade COOPHAS - CNPJ nº 38.005.534/0001-83, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 152/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR as associadas - STELLA OLIVEIRA CPF nº 038.***.***-02, indicada pela entidade ASLOAG-DF e MAYARA CARDOSO - CPF nº 004.***.***-39, indicada pela entidade ASLOAG-DF e ANDRESSA VIEIRA - CPF nº 045.***.***-85, indicada pela entidade AMOR, para entrega de documentação, via aplicativo CODHAB, com vistas ao cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 02/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser encontrada no portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 153/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR o associado HILDEBRANDO OLIVEIRA - CPF nº 058.***.***-00, indicado pela entidade PCRFIL, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, com vistas à comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006 a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Recanto das Emas - Edital Chamamento nº 13/2011. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 154/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados ALMIR ARAÚJO - CPF nº 905.***.***-49 e LUCINEY ARAÚJO - CPF nº 828.***.***-34, indicados pela entidade APMST-DF, tendo em vista o cumprimento dos critérios legais e formalização de processo, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Recanto das Emas - Edital Chamamento nº 13/2011. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 155/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada LARA AMORIM - CPF nº 019.***.***-24, indicada pela entidade ASHMUG, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 04/2018. A situação cadastral da candidata poderá ser consultada no aplicativo CODHAB.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 156/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: CANCELAR a habilitação da candidata Débora Silva Teixeira - CPF 014.3***.***-50 no Programa Habitacional do Distrito Federal por não atendimento ao inciso II do art. 4º da Lei Distrital nº 3.877/2006, que dispõe sobre a Política Habitacional de Interesse Social.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 157/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 59 indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 158/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 30 indicados até a data de 10/04/2023 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 159/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR a associada LUZIA TEIXEIRA - CPF nº 505.***.***-72 para entrega de documentação, via aplicativo CODHAB, com vistas à habilitação em cumprimento dos requisitos legais, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade ASSOCIAÇÃO CONJUNTO FILADÉLFIA, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 01/2017.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 160/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR as associadas GABRIELA DA SILVA - CPF nº 043.***.***-23 e KARINE AVELAR - CPF nº 030.***.***-25, tendo em vista a convocação, entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios legais, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade ASSOCIAÇÃO CONJUNTO FILADÉLFIA, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 01/2017.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 161/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada REJANE ANTUNES DA SILVA - CPF nº 798.***.***-59, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, em cumprimento dos critérios legais, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto da entidade ACMRFIL, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 162/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 40 (quarenta) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 111/2023 - ADASA/SGE. Âncora Participações Empresariais S/A, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de três poços tubulares profundos, para fins de abastecimento humano, localizado na Fazenda Santa Bárbara, Matrícula 151.220, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00002005/2019-26.

Outorga Prévia nº 112/2023 - ADASA/SGE. Avant Imob Empreendimentos e Participações Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de dois poços tubulares profundos, para fins de abastecimento humano, localizado na DF 290, Setor Meireles, Gleba de matrícula 48.041, Santa Maria/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Saia Velha. Processo SEI nº 00197-00003030/2022-22.

Outorga Prévia nº 113/2023 - ADASA/SGE. Gustavo Carvalho de Vasconcelos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado na Fazenda Sobradinho, Matrícula 17469, Fercal/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI nº 00197-00000994/2022-19.

Outorga Prévia nº 115/2023 - ADASA/SGE. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de catorze poços tubulares profundos, para fins de abastecimento humano, localizados no Residencial Sobradinho - Programa Habita Brasília, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 0197-000382/2017.

RAIMUNDO RIBEIRO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que realizará a Audiência Pública nº 005/2023, na modalidade presencial e virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência.

OBJETIVO:obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que altera o Módulo I do Manual de Revisão Tarifária Periódica – MRT dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, que trata da Base de Ativos Regulatória – BAR

DATA:24 de abril de 2023, com início às 10 horas.

LOCAL:Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa - SAIN, antiga Estação Rodoferroviária, térreo, e em link que será disponibilizado na página da Audiência.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap-005-2023@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 24 de abril de 2023.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00000114/2023-13. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 48.582/2023. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e RAM Comercio de Ração Ltda. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo de alimentação de animais ração e suplementos para complementação da dieta dos animais da Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2022-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e a Ata de Registro de Preços nº 0307. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 224.165,00 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Rosa Aparecida Furlan Mancuzo, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2023 - SEDET/DF

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2023 - SEDET/DF

Publicado no DODF nº 70, de 13 de abril de 2023, páginas 135 e 136.

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, resolve: RETIFICAR o Edital de Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do "Projeto QUALIFICADF MÓVEL", 5ª Etapa, objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:

1. DA RETIFICAÇÃO
- 1.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:
- Item 1 do Edital:
- ONDE SE LÊ:
- "1. DO OBJETIVO
- 1.1. Ficam abertas as inscrições para 880 (oitocentas e oitenta) vagas do "Projeto QUALIFICADF MÓVEL", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.trabalho.df.gov.br), entre os dias 13/04/2023 a 27/04/2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICADF MÓVEL.
- 1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

QUALIFICADF MÓVEL				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	SAMAMBAIA	Auxiliar Administrativo	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	24
			Vespertino	24
		Auxiliar de contabilidade	Matutino	24
			Vespertino	24
Design Gráfico	Matutino	14		
	Vespertino	14		
2	SOL NASCENTE	Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Auxiliar de Contabilidade	Matutino	24
			Vespertino	24
		Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	24
			Vespertino	24
Design Gráfico	Matutino	14		
	Vespertino	14		
3	RIACHO FUNDO II	Auxiliar Administrativo	Matutino	24
			Vespertino	24
		Auxiliar de Contabilidade	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Montagem e Manutenção de Computadores	Matutino	24
			Vespertino	24
Design Gráfico	Matutino	14		
	Vespertino	14		
4	BRAZLÂNDIA	Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	24
			Vespertino	24
		Auxiliar Administrativo	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Manutenção de Aparelho de Celulares	Matutino	24
			Vespertino	24
Design Gráfico	Matutino	14		
	Vespertino	14		
Total de vagas:				880

- 1.3. Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.
- 1.4. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 8h às 12h e o vespertino das 14h às 18h, podendo haver alteração de conformidade com as áreas a serem atendidas pela Projeto, devendo haver, no mínimo, 4 (quatro) horas/aulas por turno/dia.

1.5. Os endereços onde as Unidades Móveis estarão instaladas para a realização dos cursos serão os seguintes:

- a) Samambaia: QN 423 - Samambaia Sul/DF - Referência: Próximo à Creche Pública Azulão e ao Campo de grama da 423 - Link - <https://goo.gl/maps/NV3MaJrAkd2GASXY9>
 b) Sol Nascente: Trecho 02/ VC 311 - Sol Nascente/DF - Referência: No estacionamento da Administração Regional - Link - <https://goo.gl/maps/piu4UupXCZoE75Th9>
 c) Riacho Fundo II: QS 15 Conjunto - 3ª Etapa - Riacho Fundo II/DF - Referência: Próximo ao terminal de ônibus, QS 16 conjunto 02 - Link - <https://goo.gl/maps/MK8HWAfEEtG5EyXz6>
 d) Brazlândia: Praça da Bíblia - Vila São José - Brazlândia/DF - Referência: Ao lado da UPA de Brazlândia - Link - <https://goo.gl/maps/Yvx4HdCSqmxMmNQC9>

LEIA-SE:

1.1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 880 (oitocentas e oitenta) vagas do "Projeto QUALIFICADF MÓVEL", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.trabalho.df.gov.br), entre os dias 17/04/2023 a 27/04/2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICADF MÓVEL.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

QUALIFICADF MÓVEL				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	SAMAMBAIA	Auxiliar Administrativo	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	24
			Vespertino	24
		Auxiliar de Recursos Humanos	Matutino	24
			Vespertino	24
		Design Gráfico	Matutino	14
			Vespertino	14
2	SOL NASCENTE	Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Auxiliar Administrativo	Matutino	24
			Vespertino	24
		Auxiliar de Recursos Humanos	Matutino	24
			Vespertino	24
		Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	24
			Vespertino	24
		Design Gráfico	Matutino	14
			Vespertino	14
3	RIACHO FUNDO II	Auxiliar Administrativo	Matutino	24
			Vespertino	24
		Auxiliar de Recursos Humanos	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Manutenção de Celular	Matutino	24
			Vespertino	24
		Design Gráfico	Matutino	14
			Vespertino	14
4	BRAZLÂNDIA	Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	24
			Vespertino	24
		Auxiliar Administrativo	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Manutenção de Aparelho de Celulares	Matutino	24
			Vespertino	24
		Design Gráfico	Matutino	14
			Vespertino	14
Total de vagas:				880

1.3. Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

1.4. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 8h às 12h e o vespertino das 14h às 18h, podendo haver alteração de conformidade com as áreas a serem atendidas pela Projeto, devendo haver, no mínimo, 4 (quatro) horas/aulas por turno/dia.

1.5. Os endereços onde as Unidades Móveis estarão instaladas para a realização dos cursos serão os seguintes:

- a) Samambaia: QN 423 - Samambaia Sul/DF - Referência: Próximo à Creche Pública Azulão e ao Campo de grama da 423 - Link - <https://goo.gl/maps/NV3MaJrAkd2GASXY9>
 b) Sol Nascente: Trecho 02/ VC 311 - Sol Nascente/DF - Referência: No estacionamento da Administração Regional - Link - <https://goo.gl/maps/piu4UupXCZoE75Th9>
 c) Riacho Fundo II: QS 15 Conjunto - 3ª Etapa - Riacho Fundo II/DF - Referência: Próximo ao terminal de ônibus, QS 16 conjunto 02 - Link - <https://goo.gl/maps/MK8HWAfEEtG5EyXz6>

d) Brazlândia: Praça da Bíblia - Vila São José - Brazlândia/DF - Referência: Ao lado da UPA de Brazlândia - Link - <https://goo.gl/maps/Yvx4HdCSqmxMmNQC9>

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

2.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

PROCESSO SEI GDF Nº 04012-00003873/2022-82

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (madeiras, material para cercamento), para serem empregas em projetos em andamento âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (SEDET -DF), conforme condições e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus Anexos do Edital. Valor estimado R\$ 6.389.682,10 (seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos). Tipo: Menor Preço por Grupo. Data de abertura do certame: 02/05/2023 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.trabalho.df.gov.br/>. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES

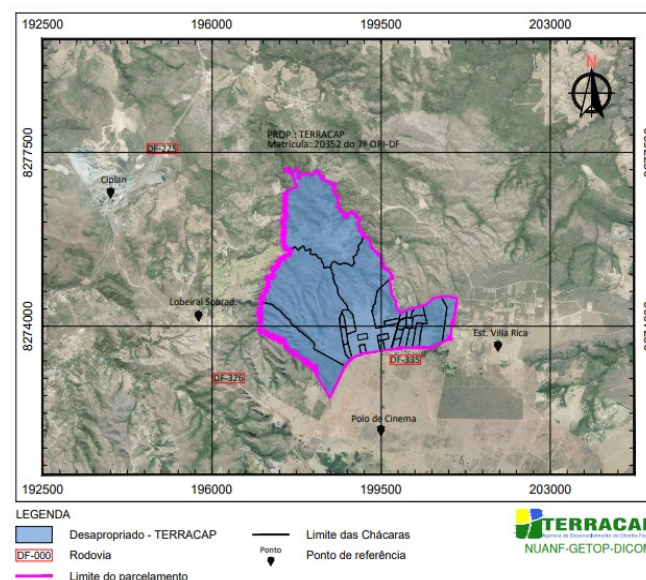
Pregoeiro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 2º do Decreto-Lei nº 58/1937, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 58/1937, o memorial do PARCELAMENTO RURAL da "FAZENDA SOBRADINHO-MUGY (GLEBA 02)", com definição de 27 parcelas (chácaras), dentro do perímetro de uma gleba da Fazenda Sobradinho-Mugy, objeto da matrícula nº 20.352 desta Serventia. A área a ser parcelada, que totaliza 859,7716 hectares, confronta ao norte e ao nordeste com o Córrego Mogi dos Mineiros, ao leste com o loteamento rural Estâncias Vila Rica, ao sul com a rodovia DF-335 e ao oeste com os Córregos Buritizinho e Mogi de Cima. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do parcelamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de trinta dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 11 de abril de 2023.



FAZ. SOBRADINHO-MUGY / GLEBA 02 (Parcelamento)

R.T.: Reginaldo Farias Soares CREA 14.323/0-DF - ART. 0720220057105

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 05/2023 - (UASG: 926314)**

Processo: 00401-00000789/2023-90. Objeto: Aquisição de materiais do gênero alimentício (café, açúcar, adoçante e chás), mediante Sistema de Registro de Preço para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 128.098,98 (cento e vinte e oito mil noventa e oito reais e noventa e oito centavos). Tipo de Licitação: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 28 de abril de 2023. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL**

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 013/2023
PROCESSO Nº 00020-00034064/2021-72. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E QUALITEK TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ nº 10.224.281/0001-10). Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023-PGDF. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de solução de proteção para endpoints (pontos de extremidade), incluindo instalação, configuração, transferência de conhecimento e garantia pelo período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses. ASSINATURA: 11/04/2023. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, permanecendo as obrigações da garantia e suporte técnico pelo período de 48 (quarenta e oito) meses. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00214, emitida em 03/04/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03126820325570019; III – Natureza da Despesa: 44.90.40. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDSON ROBERTO CELLEGHIM, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: DENNIS FERNANDES DE MEDEIROS, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 03.917.124/0001-24 - Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de suporte técnico, com reposição de peças originais a cargo da Contratada, incluindo rotinas de manutenção e Acordo de Nível de Serviço (ANS) para a central telefônica HIPATH 4000 e demais componentes do sistema de telefonia do TCDF - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 224369/2019 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/20, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 26/05/2023 a 25/05/2024 - Valor do Aditivo: R\$ 29.499,96 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE00040 - Data de Emissão da NE: 06/01/2023 - Valor da NE: R\$ 11.881,32 (onze mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) - Data da Assinatura: 14/04/2023 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, FELIPE RIOS MOREIRA.
Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 11/2020 (DODF nº 83, pág. 39, 05/05/2020); 1º TA (DODF nº 92, pág. 157, 18/05/2021); 2º TA (DODF nº 63, pág. 77, 01/04/2022).

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: OVER ELEVADORES LTDA - CNPJ nº 10.629.386/0001-59 - Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva normal e emergencial em 05 (cinco) elevadores, sendo 02 (dois) elevadores da marca OTIS, instalados no Edifício Sede do TCDF; e 02 (dois) elevadores da marca BASIC e 01 (um) elevador da marca OTIS, instalados no Edifício Anexo do TCDF; incluindo suporte técnico e o fornecimento de peças originais e dos insumos necessários à plena prestação dos serviços - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 00600-00000889/2020-17 - Licitação: Pregão eletrônico nº 21/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 18/08/2023 a 17/08/2024 - Valor do Aditivo: R\$ 66.603,84 (sessenta e seis mil, seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823123965363 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE00059 - Data de Emissão da NE: 09/01/2023 - Valor da NE: R\$ 37.994,73 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) - Data da Assinatura: 14/04/2023 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Paulo Renato Teixeira.
Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 21/2020 (DODF nº 158, pág. 50, 20/08/2020); 1º TA (DODF nº 104, pág. 69, 07/06/2021); 2º TA (DODF nº 106, pág. 120, 07/06/2022); 3º TA (DODF nº 215, pág. 80, 18/11/2022).

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 130/2023****PROCESSO: 04024-00003291/2023-93**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/05/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 130/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação dos Serviços de Seleção e Administração de Jovem Aprendiz para Formalizar e Disciplinar a Execução da Lei 10.097 de 19/12/2000 e Decreto nº 11.061, de 4 de maio de 2022, e suas alterações, referente à Contratação e Formação de Aprendizes, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de Abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 131/2023**PROCESSO: 04024-00003455/2023-82**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/05/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 131/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de reforma de móveis, sob demanda, contemplando troca de estofado, revestimento, reposição/troca de peças, rodízios, pistões, pintura, conserto de regulagem, acionadores, de estrutura em geral, com fornecimento de todo o material, incluindo desmontagem, transporte, troca geral de revestimento, remodelagem e remontagem, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de Abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 132/2023**PROCESSO: 04024-00002756/2023-99**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/04/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 132/2023, cujo objeto é a Aquisição de Caixa de Acondicionamento de Medicamentos para Procedimento Anestésico em Ressonância Magnética, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 058/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 058/2023, com o prazo para recebimento das propostas, finalizado em 03/03/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e alarme de incêndio de todo o complexo do Hospital da Criança de Brasília - HCB, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Magna Indústria de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais); item 10 para a empresa Metrôpole Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 6.777,60 (Seis mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); itens 11 e 12 para a empresa Dmi Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 1.513,20 (Mil e quinhentos e treze reais e vinte centavos); itens 02, 04, 08 e 13 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 14.988,71 (Quatorze mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos); itens 07 e 14 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total de R\$ 19.790,40 (Dezenove mil e setecentos e noventa reais e quarenta centavos); item 16 para a empresa Suporte Medical Comércio e Serviços de Equipamentos Médico-Hospitalares Eireli, pelo valor total de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais); itens 03 e 06 para a empresa Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 6.785,50 (Seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); item 05 para a empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais); item 09 para a empresa Capital Medh Importação Distribuição e Representação Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 6.960,00 (Seis mil e novecentos e sessenta reais). O item 15 restou fracassado. O item 17 foi cancelado. Brasília/DF, 14 de abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 059/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 059/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 06/03/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Solução Tampão, Bateria Padrão, Epitélio de Gato,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21 e 24 para a empresa FDA Allergenic Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 263.494,65 (Duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos); item 20 para a empresa Neoflex Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais); e, itens 22 e 23 para a empresa Alacer Biomédica Indústria Eletrônica Ltda, pelo valor total estimado de 1.650,00 (Mil e seiscentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 14 de abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 070/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 070/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 29/03/2023, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de Laboratório (Kit Suspensão de Hemácias), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Scan Diagnóstica Indústria e Comércio Ltda - EPP, pelo valor total estimado de R\$ 5.275,20 (Cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Brasília/DF, 14 de abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 076/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 076/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 20/03/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ciclofosfamida, Clonazepam, Sorafenibe,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 03 para a empresa WL Pharma Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ \$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais); item 04 para a empresa Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.640,00 (Quatorze mil e seiscentos e quarenta reais); itens 05 e 06 para a empresa Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 24.810,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e dez reais); item 07 para a empresa Santé Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 428.680,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos e oitenta reais); itens 08 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total estimado de R\$ 47.012,00 (Quarenta e sete mil e doze reais). Os itens 01 e 02 restaram fracassados. Brasília/DF, 14 de abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 092/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 092/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 04/04/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Eletrodo para ECG e Eletrodo Neonatal), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Cirúrgica São Bernardo Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.880,00 (Cinco mil e oitocentos e oitenta reais). O item 01 foi cancelado. Brasília/DF, 14 de abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 094/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 094/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 28/03/2023, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Curativo), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa AGW Comex Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.330,00 (Três mil e trezentos e trinta reais). Brasília/DF, 14 de abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 105/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 105/2023, com o prazo para recebimento das propostas, finalizado em 03/04/2023, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para a melhoria do serviço de vídeo endoscopia digestiva e diagnóstico por doppler transcraniano, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Proibras Ltda, pelo valor total de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais); item 02 para a empresa Labor Med Aparelhagem de Precisão Ltda, pelo valor total de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais). Brasília/DF, 14 de abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 116/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 116/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 11/04/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Dupilumabe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Elfa Medicamentos S.A, pelo valor total estimado de R\$ 111.561,36 (Cento e onze mil e quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos). Brasília/DF, 14 de abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA - 66/2023

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL****APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AO
MÉDICO HERVAL CAVALCANTI PEREIRA DE SA MARTINS – CRM-DF 3309**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-DF n.º 885/2019, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da sanção de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, prevista na alínea “e” do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 14, 17, 18, 35 e 115 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM nº 1931/2009) cujos os fatos também estão previstos nos artigos 14, 17, 18, 35 e 114, do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/18) ao Dr. HERVAL CAVALCANTI PEREIRA DE SA MARTINS, inscrito neste Conselho sob nº 3309. Brasília/DF, 14 de abril de 2023. MARCELA AUGUSTA MONTANDON GONÇALVES – Presidente.

**SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS
NO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no DF, convoca os sindicalizados a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 14h em primeira chamada e às 14h30 em segunda chamada, no dia 04/05/2023, quinta-feira, no auditório do Centro de Convenções da PRF, sito: SPO, Quadra 3 lote 5 – Complexo Sede da PRF-Bairro Setor Policial Sul, Brasília/DF, para deliberar sobre: 01. Prestação de Contas 2022; e 02. Aprovação de Orçamento 2023. Brasília/DF, 13 de abril de 2023.

JOÃO RODRIGUES BONFIM NETO

Presidente

APIA ENERGIA S/A

APIA ENERGIA S/A					
CNPJ: 37.405.280/0001-28					
Balancos Patrimoniais para os exercicios encerrados em 31 de Dezembro de 2021 e de 2022					
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021	PASSIVO	31/12/2022	31/12/2021
CIRCULANTE	R\$ 27.905,86	R\$ 624.599,62	CIRCULANTE	R\$ 526.776,21	R\$ 507.352,82
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 20.308,48	R\$ 622.073,30	Fornecedores	R\$ 1.330,00	R\$ 1.960,00
Caixa	R\$ 16.286,85	R\$ 15.139,34	Obrigações Tributárias	R\$ 0,00	R\$ 40,09
Bancos	R\$ 4.021,63	R\$ 196.433,96	Obrigações Trabalhistas	R\$ 5.303,93	R\$ 5.352,73
Aplicações	R\$ 0,00	R\$ 410.500,00	Empréstimos e Financiamentos	R\$ 520.142,28	R\$ 500.000,00
Créditos	R\$ 7.597,38	R\$ 2.526,32	NÃO CIRCULANTE	R\$ 597.002,14	R\$ 2.248.717,50
Adiantamentos	R\$ 4.240,99	R\$ 2.500,00	Empréstimos e Financiamentos	R\$ 297.002,14	R\$ 1.948.717,50
Impostos a Recuperar	R\$ 3.356,39	R\$ 26,32	Outras Contas a Pagar	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.338.408,51	R\$ 3.048.717,50	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.242.536,02	R\$ 917.246,80
Investimentos	R\$ 2.058.920,51	R\$ 3.048.717,50	Capital Social	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Intangível	R\$ 279.488,00	R\$0,00	Capital a Integralizar	(R\$ 187.884,00)	(R\$ 700.000,00)
			(-) Prejuízos do Período	(R\$ 569.579,98)	(R\$ 382.753,20)
TOTAL DO ATIVO	R\$ 2.366.314,37	R\$ 3.673.317,12	TOTAL DO PASSIVO /PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.366.314,37	R\$ 3.673.317,12

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2022				
HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	R\$ 2.000.000,00	(R\$700.000,00)	(R\$ 382.753,20)	R\$ 917.246,80
INTEGRALIZAÇÃO/SUBSCRIÇÃO		R\$512.116,00		R\$ 512.116,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO PERÍODO			(R\$186.826,78)	(R\$ 186.826,78)
SALDO EM 31/12/2022	R\$ 2.000.000,00	(R\$187.884,00)	(R\$ 569.579,98)	(R\$ 1.242.536,02)

MATHEUS JULIANO ARAUJO DE MORAIS		MARIA LUISA GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE		CONTABILISTA
		CRC: DF09092/O

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2022		
DISCRIMINAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO DA OPERAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(R\$ 184.761,02)	(R\$ 381.605,64)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(R\$ 187.812,21)	(R\$ 374.370,35)
DESPESAS FINANCEIRAS	(R\$ 936,73)	(R\$2.090,50)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(R\$ 13.183,76)	(R\$ 5.606,18)
RECEITAS FINANCEIRAS	(R\$17.171,68)	(R\$ 393,99)
RECEITAS NÃO TRIBUTÁVEIS	(R\$0,00)	(R\$ 67,40)
PREJUÍZO OU LUCRO OPERACIONAL	(R\$ 184.761,02)	(R\$ 381.605,64)
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00
PREJUÍZO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	(R\$ 184.761,02)	(R\$ 381.605,64)
PROVISÕES PARA CSLL E IR	(R\$ 2.065,76)	(R\$ 94,56)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IRPJ	(R\$ 2.065,76)	(R\$ 94,56)
PREJUÍZO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(R\$ 186.826,78)	(R\$ 381.700,20)
PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	(R\$ 186.826,78)	(R\$ 381.700,20)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2022		
DISCRIMINAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(R\$ 186.826,78)	(R\$ 382.753,20)
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
EFEITO DOS IMPOSTOS	0,00	0,00
RESULTADOS ABRANGENTE DO PERÍODO	(R\$ 186.826,78)	(R\$ 382.753,20)

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E NO SETOR DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - FETRACOM/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 01.635.580/0001-56

O Presidente da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do Distrito Federal, SCS Qd 06 Bloco A– Ed. Arnaldo Villares – salas 418/421 Brasília/DF, sede própria, Telefone 3967-4121, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores, enquadrados nas Categorias, do comércio e serviços, Inorganizadas em Sindicatos integrantes dos 2º, 3º e 4º grupo da CNTC; os empregados nas empresas de promoção, organização, produção e montagem de feiras, congressos e eventos do Distrito Federal; bem como a Diretoria e Conselho de Representante da FETRACOM/DF para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 20 de abril de 2023, às 09hs e 30 minutos em 1ª convocação, ou às 10hs e 30 minutos em 2ª convocação no Auditório do SINDICOM-DF (Sindicato dos Empregados no Comércio do DF), SCS Qd 06 Bl A Ed. José Severo 7ºandar Brasília/DF. A assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração e discussão de Pauta de Reivindicação a ser apresentada às categorias econômicas (SESCON/DF e SINDEVENTOS); b) Concessão de amplos poderes à Diretoria da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do DF, para estabelecerem negociações com os representantes das categorias econômicas e celebrar Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos e Termos Aditivos, com vigência a partir de 01/05/2023; c) Autorizar a instauração de dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebração de Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento de Contribuição Assistencial, Confederativa, Negocial, e Solidária, na forma da decisão da assembleia de contribuição a ser imposta a todos os beneficiários da negociação COLETIVA, como compensação pela negociação COLETIVA e conquistas COLETIVAS; e) Discussão e deliberação na forma do artigo 1º da Convenção 98 da OIT, enunciado nº 38 da ANAMATRA, bem como o art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988, Notas Técnicas 01/2018, 02/2018 e 03/2019 do MPT/CONALIS , sobre estabelecimento, de Imposto/Contribuição Sindical para o ano de 2024, para fins de fortalecimento da estrutura sindical, nos termos do Art. 578 e seguintes da CLT; f) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 17 de abril de 2023.

ALBERTO OLIVEIRA SANTOS
Presidente

SINDICATO DOS CRIADORES DE BOVINOS, BUBALINOS E EQUIDEOS DO DISTRITO FEDERAL – SCDF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ELEIÇÕES SCDF DIRETORIA E CONSELHO 2023/2025

O Sindicato dos Criadores de Bovinos, Bubalinos e Equídeos do DF, convoca aos interessados para a Assembleia de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para Gestão 2023/2025, que realizar-se-á das 9 h às 16h do dia 27 de abril de 2023, na Sede do Sindicato dos Criadores de Bovinos, Bubalinos e Equídeos do Distrito Federal, localizado no Parque de Exposições Granja do Torto, prédio da administração, Brasília/DF. O registro das chapas concorrentes será a partir da publicação deste edital, nos horários de 09h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, com encerramento dos registros previsto para as 16 horas do dia 25 de abril de 2023. Brasília/DF, 14 de abril de 2023.

ANSELMO JOSÉ DE AZEVEDO
Presidente da Junta Administrativa Provisória do SCDF